

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 309

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1912

AVISO

Aos assignantes que, até 31 de dezembro proximo, não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno vindouro, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1913, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno, não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.899, que autoriza a sociedade de auxilios mutuos sobre a vida «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», com sede em Bello Horizonte, a funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 e 9 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Viação e das Inspectorias de Obras Contra as Secas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou os seguintes decretos:

Promovendo na arma de infantaria, a coronel, por merecimento, o tenente-coronel do Exercito Francisco Mendes de Moraes.

Aposentando:

Na Repartição Geral dos Telegraphos: Alfredo Alvares da Rocha Cunha e Alfredo de Miranda e Oliveira, telegraphistas de 1ª classe; João Augusto da Silva Guimarães, telegraphista de 2ª classe, e D. Maria Amalia do Sacramento Rocha, telegraphista de 4ª classe;

Na Estrada de Ferro Central do Brazil: Galdino Cavalcanti Pereira da Silva, 1º escriptuario; José Antonio Pereira de Barros, 2º escriptuario, e Custodio Novaes de Barros, trabalhador;

Na Repartição Geral dos Correios: Fortunato Augusto de Paula Toledo, 1º official da Directoria Geral.

Declarando sem effeito o decreto que aposentou o engenheiro Manoel da Silva Oliveira, inspector de districto da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o art. 87 do regulamento approvedo pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, para aposentalo no mesmo lugar de accordo com o art. 81 do referido regulamento.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.899 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza a sociedade de auxilios mutuos sobre a vida «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», com sede em Bello Horizonte, a funcionar na Republica e approva, com alteração, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade de auxilios mutuos sobre a vida «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», com sede em Bello Horizonte:

Resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica, e bem assim approva, com as alterações abaixo indicadas, os estatutos a este appendidos, mediante as seguintes clausulas:

1ª, a sociedade submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto de suas operações, e bem assim a permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros;

2ª, os seus estatutos serão registrados com as seguintes alterações:

Art. 4.º Acrescentem-se no final as seguintes palavras «e submettido em seguida á approvação do Governo para que possa ser adoptado».

Art. 8.º Em vez de «18» diga-se «21».

Art. 11. Substitua-se pelo seguinte: «O socio que não pagar as contribuições por fallecimento, conforme o disposto no art. 10, terá mais o prazo de 15 dias para fazer o pagamento, mas durante este ultimo prazo ficarão suspensos os seus direitos sociaes enquanto não se quitar, não podendo tomar parte em qualquer deliberação da sociedade, nem ser votado para cargo algum e tambem no caso de seu fallecimento sem que se tenha quitado, o beneficiario ou herdeiros por elle instituidos não terão direito ao peculio».

Art. 28, paragrapho unico. Substituam-se as palavras «reunião com metade e mais um na segunda» pelas seguintes «ou segunda reunião».

Art. 32. Depois das palavras «mencionados no art. 4.º», acrescentem-se as seguintes «revertendo a quota dos que fallecerem em favor do fundo de reserva», acrescentem-se tambem depois das palavras «organizados pela directoria» as seguintes «e approvedos pelo Governo».

Art. 35. Acrescente-se a este artigo o seguinte paragrapho — «Desde que sejam adoptados outros planos de peculios, além dos constantes dos estatutos, as quotas para a formação dos fundos respectivos serão determinadas nos planos com approvação do Governo».

3ª, a sociedade «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes» recolherá ao Thesouro Nacional até o mez de setembro de cada

anno as quantias creditadas em cada balanço ao fundo de reserva, até completar a importância de 200:000\$000.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 21ª da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO DA «A AUXILIADORA DO ESTADO DE MINAS GERAES», SOCIEDADE DE AUXÍLIOS MUTUOS SOBRE A VIDA

Aos dous dias do mez de julho de mil novecentos e doze, no salão da Associação Commercial de Bello Horizonte, a uma hora da tarde, logar e hora constantes das convocações feitas pelo *Minas Geraes*, presentes os socios fundadores e os socios mutuários até esta data inscriptos, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Affonso Penna Junior, que, declarando aberta a sessão da assemblea de installação da «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», disse que, embora os estatutos, se entendessem approvados pelos vinte socios fundadores, os submettia á ratificação da assemblea e daria a palavra ao socio que desejasse fazer qualquer observação ou apresentar qualquer medida.

Pedindo a palavra o Sr. coronel Alvaro da Gama Cerqueira ponderou que, silenciando os estatutos sobre a natureza do direito dos socios fundadores e sobre a necessidade de serem estes sempre mutuários, offerce a seguinte proposta:

«Os direitos e vantagens dos socios fundadores tem um caracter pessoal, não sendo transferíveis em vida, nem por morte.

O socio fundador que, como mutuário, incorrer em commisso, perderá todos os seus direitos de fundador.

Bello Horizonte, 2 de julho de 1912. — *Alvaro da Gama Cerqueira*».

Leitida a discussão a proposta e tendo fallado favoravelmente á mesma o Sr. Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, presidente, a poz em votação, tendo sido unanimemente approvada.

Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Prado Lopes apresentou e justificou a seguinte proposta:

«O director-presidente e o director-thesoureiro perceberão vencimentos mensaes de duzentos e cincoenta mil réis, cada um e o director-secretario e gerente, quinhentos mil réis. Os vencimentos dos primeiros poderão elevar-se a quatrocentos mil réis e os do ultimo a secentos mil réis, desde que esteja completa uma das séries de mutuários.

Bello Horizonte, 2 de julho de 1912. — *Prado Lopes*».

Em discussão a proposta, o Sr. Dr. José Pedro Drummond apresentou a seguinte emenda:

«Os membros effectivos do conselho fiscal perceberão cincoenta mil réis mensaes cada um».

Não havendo mais quem sobre ellas se pronunciasse, foram a proposta e emenda submettidas a votos e approvadas.

O Sr. coronel José Machado Barbosa, pedindo a palavra, ponderou que estando na consciencia de todos os esforços empregados pelos membros da directoria para a organização de tão util sociedade e sendo infelizmente possível que, por morte, algum de seus membros não colha as vantagens para as quaes concorreu com tanta dedicação, submete á apreciação da assemblea a seguinte resolução:

«Proponho que em consideração aos esforços e trabalhos dos directores incorporadores da «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», a assemblea geral adopte a seguinte — Resolução — No caso do fallecimento de qualquer dos actuaes directores da «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», antes de completa a primeira série de associados, será pago á sua familia, deduzido da receita da sociedade, o peculio de trinta contos de réis integral, concorrendo os associados sómente com a respectiva prestação.

Sala da reunião da assemblea geral em Bello Horizonte, 2 de julho de 1912. — *José Machado Barbosa*».

Em discussão e tendo fallado sobre ella os Srs. senadores Olympio Mourão e Dr. José Pedro Drummond, foi a resolução submettida a votos e approvada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declarou installada «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», Sociedade de Auxílios Mutuos Sobre a Vida. Do que para constar, eu Raul Oliveira Rocha, secretario, lavrei esta acta, que depois de lida e approvada vai por mim assignada e por todos os socios presentes. — *Affonso Penna Junior*, presidente. — *Dr. José Pedro Drummond*, thesoureiro. — *Raul Oliveira Rocha*, secretario. — *Alvaro da Gama Cerqueira*. — *Antonio do Prado*

Lopes Pereira. — *Americo Couto*. — *José Machado Barbosa*. — *Juscelino Barbosa*. — *Olymion Nogueira*. — *João Alves Maia*. — *Alvaro Celestino Fernandes Pinheiro*, por si e por procuração de Dr. Edmundo da Veiga. — *Antonio Baptista Vieira Junior*. — *Joaquim Severiano de Carvalho*. — *Alexandre de Souza Coutinho*. — *Carlos Alberto Neco*. — *José Manoel Gonçalves*. — *Aurelio Neco*. — *Antonio R. Soares*. — *João Martins Penna*. — *Arthur Haas*. — *Ernesto Hermann Wilke*. — *Daniel de Araujo Valle*. — *Eduardo Dalloz Furett*. — *Olympio Julid de Oliveira Mourão*. — *Leandro Castilho de Moura Costa*. — *Arthur Ribeiro de Oliveira*. — *Octavio Martins*. — *J. Carneiro de Rezende*. — *Dr. Ignacio Magalhães*. — *Raymundo de Paula Dias*. — Por procuração de Luiz Orsini, *Affonso Penna Junior*. — *Manoel Thomaz de Carvalho Brito*.

Bello Horizonte, 2 de julho de 1912. — O secretario, *Raul Oliveira Rocha*.

E eu, Raul Oliveira Rocha, director-secretario, extrahi a presente cópia *verbo ad verbum* do livro de actas de folhas um a dous verso, e a subserveo, nesta cidade de Bello Horizonte, aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e doze, com os demais membros da directoria. — Director-presidente, *Affonso Penna Junior*; director-thesoureiro, *Dr. José Pedro Drummond* e director-secretario, *Raul Oliveira Rocha*.

Reconheço as firmas dos Drs. Affonso Penna Junior e José Pedro Drummond e Raul Oliveira Rocha.

Bello Horizonte, 26 de setembro de 1912. E em testemunho da verdade estava o signal publico. — *Plinio de Mendonça*, tabelião do 1º officio.

Estatutos da A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes

(Sociedade de Auxílios Mutuos Sobre a Vida).

DA SOCIEDADE

Art. 1.º Com denominação de A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes fica creada, com sede em Bello Horizonte, uma sociedade que tem por fim proporcionar peculios, em dinheiro, ás pessoas que seus associados escolherem ou determinarem, sejam ou não suas herdeiras.

Art. 2.º A sociedade será de duração illimitada e não poderá ser dissolvida desde que a isso se opponham cem socios, pelo menos.

Art. 3.º A sociedade será administrada por tres directores — sendo um presidente, um thesoureiro e um secretario-gerente, e por um conselho fiscal de cinco membros effectivos e outros tantos supplentes, eleitos aquelles por seis annos e este ultimo no mez de julho de cada anno.

Art. 4.º A sociedade, além dos vinte socios fundadores, que subservem estes estatutos, admittirá numero illimitado de socios mutuários em séries que não poderão comprehender mais de dous mil socios e cujo plano será previamente approved pela assemblea geral.

Paragrapho unico. Os socios fundadores, mencionados neste artigo, entrarão com a quantia de cem mil réis, cada um, para as primeiras despesas de installação da sociedade.

Art. 5.º Ficam, desde já, estabelecidas as tres séries seguintes:

I. Série A: 230\$ (duzentos e trinta mil réis) de joia, 15\$ (quinze mil réis) de contribuição por morte, 30:000\$ (trinta contos de réis) de peculio e composta de duas mil (2.000) inscrições.

II. Série B: 150\$ (cento e cincoenta mil réis) de joia, 10\$ (dez mil réis) de contribuição por morte, 15:000\$ (quinze contos de réis) de peculio e composta de mil e quinhentas (1.500) inscrições.

III. Série C: 70\$ (setenta mil réis) de joia, 5\$ (cinco mil réis) de contribuição por morte, 5:000\$ (cinco contos de réis) de peculio e composta de mil (1.000) inscrições.

§ 1.º Sendo conjugado o seguro, as joias serão de: 300\$ (trezentos mil réis) na série A; 20\$ (duzentos mil réis) na série B, e 100\$ (cem mil réis) na série C.

§ 2.º Na importância das joias acima já estão comprehendidas as despesas de exame medico, apolice e o «peculio de promptidão» para a primeira contribuição por morte.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 6.º A sociedade faculta a seus socios constituírem, para vigorar por sua morte — seja qual for a causa desta — a pessoa ou pessoas a que se deva pagar, o peculio da série a que pertencam.

Em falta de determinação no contracto, o pagamento será feito aos herdeiros do associado, de conformidade com as leis de successão.

Art. 7.º A sociedade ainda proporcionará a seus associados, mediante sorteio, premios pecuniarios, nunca excedentes de cinco contos de réis cada um. A oportunidade para tornar effectiva essa disposição fica a juizo da directoria previamente autorizada pelo Governo.

DOS SOCIOS

Art. 8.º São admittidas a fazer parte da sociedade, como seus socios, as pessoas de 18 (dezoito) a 58 (cincoenta e oito) annos de idade, incompletos, de bom procedimento social, que enham profissão ou occupação da qual asfirmam os meios necessarios á vida, e de integra saude, attestada por medicos da sociedade.

Art. 9.º O pretendente a socio, no acto de sua inscripção, encorrerá com a joia da respectiva série, de uma só vez, ou pela seguinte fórmula:

I. Na *série A* — em uma 1.ª prestação de 130\$ (cento e trinta mil réis) e duas outras mensaes de 50\$ (cincoenta mil réis).

II. Na *série B* — em uma 1.ª prestação de 70\$ (setenta mil réis) e duas outras mensaes de 40\$ (quarenta mil réis).

III. Na *série C* — em uma 1.ª prestação de 30\$ (trinta mil réis) e duas outras mensaes de 20\$ (vinte mil réis).

Paragrapho unico. As joias dos seguros conjugados, estabelecidos no § 1.º do art. 5.º, serão pagas de uma só vez ou pela seguinte fórmula:

I. Na *série A* — em uma 1.ª prestação de 100\$ (cem mil réis) e quatro outras de 50\$ (cincoenta mil réis), mensaes.

II. Na *série B* — em uma 1.ª prestação de 80\$ (oitenta mil réis) e tres outras mensaes de 40\$ (quarenta mil réis).

III. Na *série C* — em uma 1.ª prestação de 40\$ (quarenta mil réis) e tres outras mensaes de 20\$ (vinte mil réis).

Art. 10. Os socios pagarão ainda á sociedade, sempre que fallecer um dentre elles, a contribuição por parte estabelecida na serie a que pertencam, de accordo com o art. 5.º, devendo tal pagamento ser feito no prazo de 15 (quinze) dias, contados do aviso ou chamada, feito no *Minas Geraes*.

Paragrapho unico. Ficará dispensado desta prestação o associado que, por invalido cair em estado de indigencia, o qual será provado perante a directoria, que ouvido o conselho fiscal decidirá, devendo ser descontada, ao ser pago o peculio substituido, a quantia das prestações em alrazo.

Art. 11. A contar dos vencimentos dos prazos referidos nos artigos anteriores, se concederá um prazo de 15 (quinze) dias de tolerancia, dentro do qual são assegurados aos socios os seus direitos, na sua plenitude, e se lhes permittirá effectuar os pagamentos não realizados nas épocas devidas. Todavia, por morte do socio, occorrida nesse prazo, se deduzirá do beneficio a ser pago a contribuição ou prestação não paga.

Art. 12. Por fallecimento do socio, se considerará vencida a obrigação de pagamento das prestações de joia, sendo a respectiva importancia descontada no pagamento do peculio.

Art. 13. Os socios que não satisfizerem as obrigações que lhe são impostas por estes estatutos perderão as contribuições pecuniarias com que tiverem entrado para a sociedade. Bem como serão para todos os effectos, eliminados da sociedade, sendo facultado á directoria preencher o seu lugar por pessoa que o pretender.

DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 14. São direitos dos socios:

I. Determinar a quem deve ser pago, por sua morte, o peculio a que tenha direito, podendo vincular tal peculio e substituir, em qualquer tempo, o beneficiario que tiver indicado.

II. Tomar parte nas assembléas geraes votar e ser votados — excepto as mulheres.

III. Recorrer para a assembléa geral dos actos e decisões da directoria contrarios ás leis ou aos estatutos.

IV. Ser informados do estado da sociedade — especialmente sobre as suas condições financeiras — requerendo o que julgarem necessario nesse sentido.

DA DIRECTORIA

Art. 15. A eleição dos directores e membros do conselho fiscal, creados pelo art. 3.º destes estatutos, se fara por escrutinio secreto e por maioria de votos, decidindo-se pela sorte nos casos de empate.

Art. 16. Os directores e membros do conselho fiscal podem ser reeleitos.

Art. 17. No caso de vaga em um dos cargos da directoria os outros directores convidarão um associado para preencher a vaga até a reunião da primeira assembléa, em que se elegerá um novo director, cujo mandato findará com o da directoria.

Art. 18. A directoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os actos de gestão conducentes aos fins da sociedade, representando-a, tambem, em juizo activa e passivamente, só não lhe sendo permittido hypothecar e alienar bens immoveis da sociedade.

Art. 19. A directoria incumbê:

a) resolver todos os assumptos sociais, em conselho, fazendo registrar em livro especial as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos;

b) nomear os empregados que julgar necessarios, fixando-lhes os ordenados e gratificações;

c) admoestar, suspender e demittir os empregados;

d) aceitar e recusar as propostas de socios;

e) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias e o conselho fiscal;

f) zelar os fundos da sociedade, empregando-se de modo a garantir-lhes segura renda;

g) promover a verificação dos obitos dos socios, identidade dos fallecidos, bem como a de seus successores;

h) organizar o relatorio annual da sociedade, para ser apresentado ás assembléas geraes;

i) escolher os estabelecimentos de credito onde se recolham os valores da sociedade;

j) formular os regulamentos internos e instrucções necessarias ao bom andamento do serviço e organizar a escripta da sociedade.

Art. 20. A directoria realizará duas sessões por mez, além das que o presidente convocar, por iniciativa propria ou de outro director.

Art. 21. Ao director-presidente compete:

I. Presidir as assembléas geraes e as reuniões da directoria.

II. Assignar com os outros directores os diplomas dos socios, e com o director-thesoureiro os balancetes, balanços e cheques para a retirada de dinheiro dos bancos.

III. Representar a sociedade para todos os effectos juridicos e sociais.

IV. Convocar a directoria e, em nome desta, as assembléas geraes.

V. Apresentar pela directoria, annualmente, á assembléa geral os relatorios da administração.

VI. Assignar escripturas, procurações, termos de aberturas e encerramentos de livros, manter a ordem, praticar todos os actos de expediente e os que não forem da competencia da directoria.

Art. 22. Ao director-secretario compete:

I. Substituir o presidente e o thesoureiro em seus impedimentos.

II. Redigir as actas das sessões da directoria e das assembléas geraes e quaesquer documentos que lhe forem pedidos.

III. Exercer as funções de gerente da sociedade, organizando o respectivo serviço, tendo sob sua guarda a escripturação, correspondencia e archivo, dirigindo e distribuindo convenientemente o expediente.

IV. Propôr á directoria o numero, ordenados, categorias, e funções dos empregados, sua nomeação, suspensão e demissão, bem como as comissões aos agentes e banqueiros locais.

Art. 23. Ao director-thesoureiro compete:

I. Substituir, em casos de impedimento, o presidente e secretario, preferindo a este na substituição do presidente.

II. Assignar recibos e cheques, estes com o presidente, e fornecer á directoria todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao dinheiro da sociedade.

III. Recolher aos bancos o dinheiro da sociedade e ter sob sua guarda as respectivas cadernetas e todos os documentos que representem valores.

IV. Prestar contas á directoria do movimento do fundo social, fornecer ao secretario os dados precisos á escripta e uma nota demonstrativa das alterações que deva ter o quadro social por faltas de pagamentos e eliminações de socios.

V. Pagar os vencimentos de directores, ordenados de empregados e quaesquer debitos da sociedade.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O conselho fiscal, composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes, será eleito annualmente e por maioria de votos, na primeira assembléa ordinaria.

Art. 25. Ao conselho fiscal compete:

I. Fiscalizar a escripturação da sociedade, tomar conhecimento de seus balanços e, sobre os dados assim collhidos, fundar o seu parecer para ser apresentado á assembléa geral de principio de cada anno.

II. Resolver conjuntamente com a directoria as questões sobre as quaes o seu juizo fôr por ella solicitado.

III. Assistir ás reuniões da directoria para as quaes fôr convocado, na forma destes estatutos.

IV. Convocar a assembléa geral quando, a seu requerimento, a directoria não o faça, desde que occorra motivo que ponha em risco a estabilidade ou a vida da sociedade.

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 26. No mez de julho de cada anno, em dia designado com antecedencia de 15 (quinze) dias, pelo menos, reunir-se-ha a assembléa geral para tomar conhecimento do estado da administração social, das contas da directoria, do seu relatorio annual e do parecer que a respeito tiver emitido o conselho fiscal.

Art. 27. Além dessa assembléa geral ordinaria, hayerá annualmente tantas extraordinarias quantas os interesses sociais reclamarem, devendo convocar-as a directoria por determinação propria ou a requerimento do conselho fiscal ou de socios — em numero de cem — com fundamento em motivos que ponham em

risco a vida da sociedade. Estas assembleas não se farão nunca sem uma convocação com antecedencia de 10 dias.

Art. 28. As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias funcionarão, em primeira convocação com numero de 100 socios, pelo menos, e em segunda com o numero que comparecer e suas resoluções serão vencedoras pelo voto da maioria.

Paragrapho unico. A assembleia convocada para reforma de estatutos ou dissolução da sociedade, só poderá funcionar com dous terços dos socios inscriptos na primeira reunião, com metade e mais um, na segunda, e com qualquer numero na terceira.

Art. 29. Compete ás assembleas geraes:

I. Resolver sobre todos os negocios da sociedade.

II. Reformar os estatutos da sociedade, introduzindo-lhe as modificações que julgar convenientes.

III. Resolver sobre a dissolução da sociedade, nos termos do artigo anterior, paragrapho unico e art. 2º.

IV. Approvar as contas da directoria annualmente.

V. Eleger a directoria e o conselho fiscal.

DA RECEITA E DESPEZA E DO FUNDO DE RESERVA

Art. 30. A receita da sociedade será constituida:

a) das joias de entrada;

b) de doativos e beneficios;

c) das contribuições que cahirem em commissão ou caducidade;

d) dos rendimentos dos bens sociaes.

Art. 31. Serão despesas da sociedade:

a) os impressos necessarios e os diplomas;

b) aquisição de moveis e utensilios;

c) bonificações para propaganda e para arrecadação da receita;

d) os vencimentos e ordenados estabelecidos pela assemblea e pela directoria nos termos destes estatutos e os honorarios por exames medicos;

e) alugueis de casas e outras que forem resolvidas pela directoria e conselho fiscal.

Art. 32. Os lucros liquidos, que se verificarem pelo balanço no fim de cada anno social, serão assim distribuidos:

50 % (cincoenta por cento), para o fundo de reserva;

20 % (vinte por cento), para os socios organizadores mencionados no art. 4º;

10 % (dez por cento), para distribuição de premios pecuniarios aos mutuarios, de accordo com planos organizados pela directoria;

20 % (vinte por cento), para bonificação á directoria, sendo 10 % (dez por cento) ao director-gerente e 5 % (cinco por cento) a cada um dos outros.

Art. 33. O fundo de reserva será constituido em apolices da divida publica federal, que serão depositadas no Thesouro Nacional, nos termos da legislação vigente, até attingir-se o capital de duzentos contos de réis (200:000\$), empregando-se depois as quotas a elle destinadas em titulos publicos federaes ou estaduais, debentures de companhias, letras hypothecarias de bancos, emprestimos com garantias de primeiras hypothecas e operações de real vantagem para a sociedade, como a aquisição ou construcção de predios na cidade.

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 34. O pagamento de peculio a que tem direito os herdeiros dos socios nunca se fará antes de 15 (quinze) dias, contados da data do fallecimento do socio, e antes da constatação do obito e identidade pela directoria, na forma destes estatutos.

Art. 35. Enquanto as séries estabelecidas pelo art. 5º não estiverem completas, o peculio será proporcional ao numero de socios inscriptos na série, isto é, o beneficiario receberá tantas vezes a contribuição por morte da série quantos os socios quites da mesma, salvo deliberação para mais da directoria do conselho fiscal em reunião conjuncta.

Art. 36. O anno social findará sempre no ultimo dia do mez de junho.

Art. 37. A directoria creará, desde logo, uma caixa de depositos facultativos aos socios, na qual poderão depositar quantias nunca inferiores a 70\$ (setenta mil réis), destinadas a manter-lhes a permanencia na sociedade, evitando sua eliminação por falta de pagamento no tempo devido.

Paragrapho unico. A importancia desses depositos será posta pela directoria em conta corrente especial, em bancos da Capital. Desse deposito a directoria retirará, cada vez que fallecer um socio, a importancia de contribuição devida pelos depositantes, enviando-lhes o competente recibo e avisando-os do saldo restante.

Art. 38. Dada a dissolução da sociedade, nos termos do artigo 2º e art. 28, paragrapho unico os bens e stentes serão, depois de sorvido o passivo da mesma, partilhados proporcionalmente entre todos os socios.

Paragrapho unico. O successor ou beneficiario do socio fallecido até o dia da dissolução da sociedade, inclusive, terá direito ao peculio.

Art. 39. A primeira administração da «A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes», será composta dos seguintes senhores:

Director-presidente, Dr. Affonso Penna Junior;
Director-thesoureiro, Dr. José Pedro Drummond;
Director-secretario e gerente, Raul Oliveira Rocha.
Membros do conselho fiscal:
Dr. Edmundo da Veiga;
Desembargador Arthur Ribeiro de Oliveira;
Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto;
Coronel José Machado Barbosa;
Coronel Antonio Baptista Vieira Junior.
Supplentes do conselho fiscal:
Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira;
Dr. Octavio Martins;
Coronel Luiz Orsini;
Coronel Alvaro da Gama Cerqueira;
Tenente-coronel João Martins Penna.

Art. 40. A assignatura dos presentes estatutos pelos 20 (vinte) socios de que trata o art. 1º importa em sua approvação, não podendo ser alterados na assemblea de installação e antes de completa uma das séries de socios pelo menos. Mas a vigencia dos mesmos e as obrigações e direitos delles decorrentes dependão de sua approvação pelo Governo da Republica, de expedição do decreto autorizando a sociedade a funcionar e do registro dos mesmos no registro geral desta comarca.

Bello Horizonte, 2 de julho de 1912. — Affonso Penna Junior. — Dr. José Pedro Drummond. — Raul Oliveira Rocha. — Antonio Baptista Vieira Junior. — Alvaro Celestino Fernandes Pinheiro. — José Machado Barbosa. — João Martins Penna. — J. Carneiro de Rezende. — Leandro Custinho de Moura Costa. — Manoel Thomaz de Carvalho Britto. — Octavio Martins. — Arthur Ribeiro de Oliveira. — Raymundo de Paula Dias. — Alexandre de Souza Coutinho. — Americo Couto. — Vir. Ignacio Magalhães. — Antonio do Prado Lopes Pereira. — Edmundo da Veiga. — Alvaro da Gama Cerqueira. — Por procuração de Luiz Orsini, Affonso Penna Junior.

Reconheço verdadeiras as vinte firmas supra. Dou fé.

Bello Horizonte, 21 de setembro de 1912. — Em testemunho da verdade estava o signal publico. — José Olintho Ferraz.

Reconheço a firma de José Olintho Ferraz. Em testemunho da verdade estava o signal publico.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912. — Antonio José Leite Borges.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 7 do corrente foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da Capella—4ª brigada de infantaria—Coronel commandante, José Antonio de Mello Cabral.

11º batalhão de infantaria—Estado-maior—Major fiscal, Gothardo Corrêa de Araujo.

12º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major Ignacio Vieira de Mattos.

—Foram mandados aggregar ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, os tenentes-coroneis João Duarte Silveira e Carlos Gaudin Ley.

Por decretos de 9 tambem do corrente mez foram nomeados para a mesma milicia:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Maragogipo—198ª brigada de infantaria—Coronel commandante Francisco Florindo de Souza Noya—Estado-maior—Capitães assistentes, João Caldas Lobo e Amalio da Silveira Fagundes; capitães ajudantes de ordens, Francisco Antonio de Sant'Anna e Theotonio Marinho de Aragão; major cirurgião, Francelino da Silva Lobo.

592º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Benvenuto Romulo Noya; major fiscal, Claudemiro Cezar da Silva; capitão ajudante, João Salustiano de Moraes; tenente secretario, Felipe Rogeciano de Souza; tenente quartel-mestre, Norberto Marinho de Aragão; capitão cirurgião, Amândio Caldas Lobo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Antonio de Oliveira; tenente, João de Souza Lima; alferes, João da França Pereira e Francisco dos Reis Jaquira.

2ª companhia—Capitão, Henrique Fausto Pimentel; tenente, Isaias Torquato da Silva; alferes, Fausto Candido Machado e Felipe Benicio dos Reis.

3ª companhia—Capitão, Samuel Moreira; tenente, Innocencio Pereira de Figueiredo; alferes, Tertuliano José da Silva e Julio de Souza Pinto.

4ª companhia—Capitão, Manoel Cypriano dos Prazeres; tenente, Cleto Marcellino de Moraes; alferes, Floriano Albertino dos Santos e Nicoláo Ferreira de Araujo.

593ª batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José da Silveira Fagundes; major fiscal, Leopoldino Dias Bury; capitão ajudante, Antonio Dias Bury; tenente secretario, Theophilo Bispo Noya; tenente quartel-mestre, Francisco Antonio de Sant Anna Filho; capitão cirurgião, Florentino Arthur Noya.

1ª companhia—Capitão, Malaquias Dias Bury; tenente, Manoel dos Santos Ribeiro; alferes, Emygdio Francisco da Cruz e Manoel Benedicto da Motta.

2ª companhia—Capitão, Salomão da Silveira; tenente, Victoriano do Rosario Góes; alferes, Jovino Fernandes Lopes e Tercio José da Silva.

3ª companhia—Capitão, Eugenio Dias Bury; tenente, Julio Soares Sarmiento; alferes, Manoel Gomes Pereira e Gustavo Baptista Lessa.

4ª companhia—Capitão Manoel Gonçalves dos Santos; tenente, José Leandro de Souza Lemos; alferes, Roque de Souza Lemos e Roque Soares Cabral.

594ª batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joao Porfirio de Almeida Sampaio; major fiscal, Benedicto de Souza Lemos; capitão ajudante, José Rufino dos Passos; tenente secretario, Agostinho Pereira da Borba; tenente quartel-mestre, Amancio Pereira de Senna; capitão cirurgião, Altino de Souza Lemos.

1ª companhia—Capitão, Honorio José de Macedo; tenente, Olavo Dias do Nascimento; alferes, João Amandio Lorangeira e Antonio Mathews dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Jovino da Souza Lemos; tenente, Benedicto José de Souza Lemos; alferes, Manoel José Nogueira e Casimiro José dos Passos.

3ª companhia—Capitão, Severiano Manoel de Andrade; tenente, João da Rocha Galvão; alferes, Galdino Alves dos Santos e André Avelino de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio de Souza Julho; tenente, Innocencio Alcino dos Reis Lessa; alferes, Manoel Polycarpo das Neves e Ovidio Gonçalves dos Santos.

198ª batalhão da reserva—Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Pedro Dias Bury; major fiscal, Joaquim Ignacio de Souza Lemos; capitão ajudante, Cezinio de Oliveira Cintra; tenente secretario, Ludgero Senna Pinto; tenente quartel-mestre, João Alves Pereira; capitão cirurgião, João Rezenle de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Ignacio da Souza Lemos Sobrinho; tenente, Antonio Vaz Lordello; alferes, Aprigio Barbosa Caldas e Benvenuto Barbosa Caldas.

2ª companhia—Capitão, José da Silveira Gusmão; tenente, Jovino Moniz de Oliveira; alferes, Antonio Ferreira da Souza e Norberto Pereira Rebouças.

3ª companhia—Capitão, Luiz Fabriciano Pinto; tenente, Honorio José de Andrade; alferes, Ramiro Xavier de Mello e Hermiro José Brandão.

4ª companhia—Capitão, Firmino Nunes da Silva; tenente, Pedro Nunes da Silva; alferes, Manoel Sylvestre do Nascimento Cruz e Renualdo Pereira de Sá.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado Olavo Carneiro da Cunha para o lugar de 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente meza:

Foram promovidos:

Na arma de engenharia:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Manoel Luiz de Mello Nunes;

A tenente-coronel, por antiguidade, o major João José de Campos Curado;

A major, por merecimento, o capitão Alberto Lavenere Wanderley e, por merecimento, o capitão Maximiano José Martins;

A capitão, o capitão graduado João da Cruz Zany e o 1º tenente Wolmer Augusto da Silveira;

A 1º tenente, o tenente graduado Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior e o 2º tenente Luiz Sylvestre Gomes Coelho.

Na arma de artilharia:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado José Feliciano Lobo Vianna;

A major, por antiguidade, o major graduado Claudino Cesar Freire Primo e, por merecimento, o capitão José Luiz Fabricio Junior;

A capitão, o capitão graduado Armando Duval Sergio Ferreira e o 1º tenente Antonio Godolphim;

A 1º tenente, os 2º tenentes Pericles do Butencourt Ferraz e Cassido Krebs.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Erico Augusto de Oliveira;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Ernesto Francisco Dornellas;

A major, por merecimento, o capitão Trajano Cesar;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Jeronymo Furtado do Nascimento;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Augusto da Cunha Duque Estrada;

A 2º tenente, o aspirante a official Seraphim Garcia Feijó.

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, os tenentes-coroneis José Luiz da Cunha Pires e Francisco Mendes de Moraes;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado José Aniano Bezerra Cavalcanti e, por merecimento, o major Francisco Raul Estillac Leal;

A major, por antiguidade, o major graduado Pedro Hedefonso Freire Gameiro e o capitão Luiz Narciso de Barros Cavalcanti; e, por merecimento, os capitães Octavio de Azere do Coutinho e Horacio Clementino dos Santos Croá;

A capitão, por estudos, os 1ºs tenentes João da Costa Pinheiro, Christiano Alves Pinto, José Honorio da Silva e Souza e Celso Avelino de Moraes Sarmiento; e, por antiguidade, os 1ºs tenentes Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão e Manoel Alvares Corrêa, com antiguidade o penultimo de 14 de maio de 1909 e o ultimo de 1 de fevereiro de 1911;

A 1º tenente, por estudos, os 2ºs tenentes Octaviano Pereira de Souza, Benedicto Passos de Carvalho, Raul Pedreira, Adolpho Philomeno Froui, Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho e Augusto Pereira e, por antiguidade, os 2ºs tenentes Diogo Mendes Ribeiro e Juvenal Pereira de Souza;

A 2º tenente os aspirantes a official Joacylno Carlos Franco de Souza, João Felipe Bandeira de Mello, Januario Coelho da Costa, Mario Pinto da Silva Valle, Tito Barros e José Carlos Dubois.

No Corpo de Saude:

A tenente-coronel pharmaceutico, por antiguidade, o tenente-coronel pharmaceutico graduado Arthur Carino Pinheiro;

A major pharmaceutico, por merecimento, o capitão pharmaceutico Alfredo Dias Ribeiro;

A capitão pharmaceutico o capitão pharmaceutico graduado Arthur Rodrigues de Faria;

A 1º tenente pharmaceutico o 1º tenente pharmaceutico graduado Arthur Paes de Azevedo Sá.

Foram graduados:

No posto de general de brigada o coronel Rodolpho Gustavo da Paixão;

Na arma de engenharia, em tenente-coronel o major Orosio de Azambuja Cidade; em major, capitão Leopoldo Dortas do Amaral.

Na arma de artilharia, em tenente-coronel o major Manoel Francisco Moreira Sobrinho; em major, o capitão José Pacheco de Assis e em capitão, o 1º tenente Severiano Carlos de Abreu.

Na arma de cavallaria, em coronel, o tenente-coronel Victor Guillobel.

Na arma de infantaria, em tenente-coronel, o major Adolpho José de Carvalho.

No Corpo de saude, em tenente-coronel pharmaceutico, o major pharmaceutico Isaias Pinto da Silva e em capitão pharmaceutico o 1º tenente pharmaceutico Orlando Ferreira.

Foram mandados incluir nos quadros ordinarios das armas abaixo mencionadas os seguintes officiaes que se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros:

Na arma de cavallaria, o 2º tenente Oscar Moreira Tinoco;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes José Bina Fonyat, Luiz Procopio de Souza Pinto, Newton de Andrade Cavalcante, Luso Alves Garrido, Francisco Marques da Souza, Tancredo Gomes Ribeiro, Nestor Figueira Pegado, Luiz Lindemberg Amorá, Rodolpho Figueiredo de Souza, Pedro Leonardo de Campos, Manoel Henrique Gomes, Leonel Mendes e João Marques da Cunha.

Foi declarado que o 2º tenente pharmaceutico Joaquim Marcelino Coelho, graduado no posto de 1º tenente por decreto de 24 de julho de 1912, deverá contar antiguidade dessa graduação a partir da data do presente decreto, em que ella lhe compete.

Foram reformados:

A pedido, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o general de divisão Bellarmino Menção, o general de brigada graduado João Maria de Paiva, o capitão da arma de cavallaria Felinto José da Rocha e os capitães aggregados à arma de infantaria Joaquim de Meirelles Sobrinho e Arlindo Marques Salgado, visto contarem mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 493 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o 1º tenente de cavallaria Candido Alves Pereira e o 2º tenente de infantaria Antonio Fontes Pitanga, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria;

De accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com as vantagens do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o 1º sargento da 3ª companhia do 34º batalhão do 12º regimento de infantaria Manoel José Gabriel e o sargento ajudante do 10º regimento da mesma arma Francisco de Paula Feijó, visto contarem mais de 25 annos de serviço e haverem sido, em inspecção de saúde a que foram submettidos, julgados soffreres de molestia incuravel que os torna incapazes para o serviço do Exército.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança: para esta Capital, ao tenente do 76º batalhão de infantaria na comarca de Itaguahy Pompilio da Silveira Paiva; para a comarca de Itaborahy, no referido Estado, ao capitão do 221º batalhão da dita arma em Nitheroy Manoel Joaquim de Souza.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 183, de 11 do corrente mez, que com o aviso n. 2.615, de 22 de junho de 1909, foram remettidos ao mesmo ministerio o processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e os documentos relativos à divida de exercicios findos, na importância de 4:000\$, de que é credor o bacharel Antonio José de Araújo, ex-promotor publico da comarca de Alto Juruá, no Territorio do Acre.

—Transmittiram-se:

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, para informar, o requerimento de José Soares de Almeida, reclamando contra o facto de continuar preso na Casa de Detenção, apzaz de ter prestado fiança;

Aos juizes federaes nas secções:

Do Pará, para o devido cumprimento, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha ás do mesmo Estado, a requerimento de Francisco Torres y Sans, para citação de Jorge Corrêa & Comp.;

Do Pernambuco, para os fins convenientes, 21 decretos de 11 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Villa Bella, Novo Exu, Boa Vista, Cabrobó, Gloria de Goitá, Escada, Quipapá, Limoeiro, Gamelleira, Agua Preta, Pau d'Alho e Afogados de Ingazeira;

Da Bahia, para igual fim, dous decretos, da mesma data, nomeando o 2º e 3º supplentes do juiz substituto no municipio de Barreiros.

Requerimentos despachados

Bellino de Castro Silva, tenente-coronel da Guarda Nacional na comarca da Parnahyba, no Estado do Piahy, pedindo uma quota diaria para manter-se per estar preso.—Não ha que deferir.

Sebastião Gomes de Oliveira, pedindo ficar sem effeito sua nomeação do tenente da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo.—Indeferrido, podendo solicitar exoneração do posto.

Expediente de 11 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o Conselho Superior do Ensino resolveu, unanimemente, em sessão de 7 de agosto ultimo, ser de tola a conveniencia que, a titulo gratuito, se faça a annexação, à Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, do proprio nacional onde funciona o Observatorio Meteorologico da Marinha, por não ser tal annexação contraria à lei organica e tratar-se de evidente melhoramento de um instituto de ensino superior.

— Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional de Musica, que este ministerio resolven considerar como final o exame prestado pela alumna da 2ª série do curso de solfejo Thereza de Jesus e Almeida;

Ao director geral de Saude Publica, em resposta ao officio de 29 de novembro ultimo, que a despeza com a aquisição de uma caldeira e accessorios para a lancha *Flecha*, ao serviço da Inspectoria de Saude do porto da Bahia, poderá correr pelo credito de 16:500\$, dist. lido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado, pelo aviso A. 1.150, de 8 de março deste anno, desde que a alludida despeza não exceda o saldo existente na consignação de 95:000\$, destinada a —Expediente, asscio, desinfectantes, aquisição, etc.—do material dos portos de 1ª classe, da verba 20ª do exercicio vigente, da qual foi tirado aquelle credito.

—Restituíram-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas os processos de dividas de exercicios findos, de que se julgam credores Miguel Azulay e Rita Gadelha Cunha, declarando-se-lhe que os mesmos devem dirigir-se à Prefeitura do Alto Purús que tinha os meios sufficientes para attender às despesas de que se trata.

—Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa à creação de um monumento na collina do Ypiranga, para perpetuar a proclamação da Independencia Brasileira.

Requerimentos despachados

Francisco Alberdi Lascano, pedindo naturalização.—Declare os nomes dos filhos.

Antonio Dias Gonçalves Freire, idem.—Idem.

Maximino Pacheco Gomes, idem.—Complete a folha corrida, passada pela justiça local e apresente attestado de residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Dia 12

Foram naturalizados brasileiros Kurt Johannes Langhauser, natural da Allemanha e residente no Estado de S. Paulo, e Antonio da Motta, natural de Portugal e residente nesta cidade. Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

—Acusou-se o recebimento dos officios do director geral da Saude Publica de 21, 22, 28 e 29 do novembro proximo findo, aos quaes acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude e Inspectoria de Isolamento e Desinfecção durante o periodo de 10 a 24 do citado mez.

—Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que este ministerio resolveu permittir que o professor Ulyseu Visconti continue a leccionar a cadeira de pintura até o fim do corrente anno lectivo.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 5 de novembro ultimo, o officio do profeitor do Alto Purús, relativo ao hospital de caridade do Senna Madureira.

—Restituíu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo de divida de exercicios findos de que se julga credor o engenheiro Joaquim Paulino de Carvalho, declarando-se-lhe que foi indeferrido o pedido de pagamento.

Requerimentos despachados

Emilio Gonzalez Ortiz, pedindo naturalização.—Complete as declarações exigidas pelo art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Francisco Gonzalez Ortiz, idem.—Idem.

Marcellino Gonzalez, idem.—Idem.

Bento Perez Lugo, idem.—Apresente folha corrida, passada pela justiça federal.

Saverino Perez Lugo, idem.—Idem.

Dr. W. G. Almeida, pedindo restituição de documento.—Restitua-se mediante recibo.

Dia 13

Genesio Amaral.—Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Expediente de 14 de dezembro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:200\$ de obras effectuadas no edificio do Forum (aviso numero 5.322);

De 145\$00 de passagens concedidas pela Estrada de Ferro Central do Brazil, para a Directoria Geral de Saude Publica, no mez de julho ultimo (aviso n. 5.328);

De 58\$357 á Societ  Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de luz fornecida ao Tribunal do Jury, nos mezes de mar o a novembro ultimos (aviso n. 5.327);

De 100\$ do aluguel do predio occupado pelo Juiz da 8  Pretoria, no mez de novembro findo (aviso n. 5.326);

De 60\$ do aluguel do predio occupado pelo posto policial da rua Padre Januario no mez de novembro findo (aviso n. 5.325);

De 380\$ importancia da folha, relativa ao mez de novembro findo que compete ao pessoal encarregado da conserva o tecnica do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 5.323);

De 1:00 \$, importancia das folhas dos salarios vencidos, nos mezes de outubro e novembro findos, pelos individuos que serviram de modelo vivo na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 5.322);

De 318\$, das diarias que competem, no mez de novembro findo, ao pessoal das enfermarias do pavilh o de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 5.321);

De 278\$, do aluguel de um automovel para a fiscaliza o dos trabalhos a cargo do escriptorio de obras deste ministerio, durante o mez de novembro findo (aviso n. 5.320);

De 1:159\$385, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, durante o mez de novembro findo (aviso n. 5.319);

De 30:000\$ ao Dr. Hercilano Marcos Inglez de Souza, importancia relativa   ultima presta o do seu contracto para o trabalho do Codigo Commercial (aviso n. 5.330);

Dia 16

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 74\$900, a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao Forum desta Capital, no mez de novembro findo (aviso n. 5.335);

De 350\$231, do consumo de gaz pela secretaria de Estado deste ministerio, durante o mez de novembro findo (aviso n. 5.336);

De 245:247\$669, a Haupt & Comp., de armamento e muni es que forneceram em 1909, para o commando geral da For a Policial do Districto Federal (aviso n. 5.337);

De 701\$920, do fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o mez de novembro findo (aviso n. 5.338);

De 565\$, de fornecimentos feitos   Colonia Correccional de Dois Rios, durante o mez de outubro ultimo (aviso n. 5.339);

De 108\$100, a Gomes Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao 2  procurador da Republica (aviso n. 5.340);

De 237\$700, de objectos de expediente fornecidos ao Juiz Federal da 2  Vara, durante o mez de novembro findo (aviso n. 5.341).

— Declarou-se ao presidente da Maternidade do Rio de Janeiro que foi approvada a presta o de contas feita pelo thesoureiro daquelle institu o, em virtude da subven o conferida nos termos do art. 4  da lei n. 2.544 de 4 de janeiro ultimo.

Expediente de 17 de Dezembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser indemnizado da quantia de 63\$100, o almoxarife do Hospital S. Sebast o, Raul Fragoso de Mendon a, de despesas de prompto pagamento, durante o mez de novembro ultimo.

— Comunicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o secretario interino desta directoria, Matheus Pragana, recolheu aos cofres do Thesouro Nacional, as quantias de 150\$ e 250\$, provenientes, aquella de multas impostas por esta directoria a diversos infractores do regulamento sanitario, e esta do aluguel do terreno occupado pelo Botafogo Foot-ball Club, relativas ao mez de novembro proximo findo, conforme os documentos enviados.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 232\$300, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em novembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame da validez de Manoel Paschoal de Faria, Felippo Xavier de Aguiar, Mario Stampa, Manoel Valerio dos Santos, Ernesto Proen a Filho, Manoel Moreira da Rocha, Antonio Fernandes de Jesus, Elisario Antonio Lage, Mariano Borja, Antonio Alves, Albano de Lemos, Jos  Baptista, Domingos de Paula e Raul Ferreira Marques;

Ao chefe de Policia os de Jos  Alexandre Alvares Velloso de Castro e Alberto Antonio Lage;

Ao director geral da Reparti o de Aguas e Obras Publicas o de Jo o Manoel Aires;

Ao director geral dos Telegraphos o de Francisco Baptista de Azevedo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi nomeado Aurelio Botto de Barros para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo do Districto Federal.

— Por portaria de 19 tambem do corrente, foram concedidos 60 dias de licen a, em prorroga o, com a metade da respectiva diaria, para tratamento de saude, ao ajudante do vigia do *Diario Official* Ernani Cunha.

— Por titulos de 18 do corrente, foram nomeados:

Clemente Januario Pereira de Souza, para o lugar de collecto  das rendas federaes em Arassuahy, Estado da Minas Geraes;

Benedicto Rodrigues da Silva, para identico lugar em Monte Alto, Estado da Bahia;

Jo o Barreto da Trindade Junior, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 3  circumscrip o do Estado de Minas Geraes, sendo exonerado do referido cargo, a seu pedido, Luiz Gonzaga de Mello.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 30 de licen a, com dois ter os da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional Victorio Jos  de Carvalho, para tratamento de saude.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Raymundo Augusto Maranh o, pedindo r econsidera o de despacho. — Diga o supplicante si aceita o pre o proposto pelos pareceres e seja, em seguida, o processo presente   Directoria da Despesa para iudicar a verba por onde deve correr a despesa.

Balthazar Jos  dos Reis, tutor da menor Virg nia, filha do fallecido carpinteiro de 1  classe da Armada Eduardo Daniel de Bomfim, pedindo expedi o de titulo de pens o. — Satisf a as exigencias de pareceres.

— Pelo Sr. director:

Processo referente ao pagamento da quantia de 5:658\$108 do que   devido o capit o de corveta reformado Jo o C rtes da Fonseca Pereira Pristo (encaminhado com o aviso do Ministerio da Marinha n. 215, de 19 de julho ultimo). — Apresente procura o.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1912

Sr. inspector da Caixa de Amortiza o;

N. 18.—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2  escriptorio dessa reparti o Antonio Gurgel do Amaral tome posse o entre em exercicio na Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

— Sr. director do Patrimonio:

N. 117.—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que tome posse e entre em exercicio na directoria a vosso cargo o 2  escriptorio da Caixa de Amortiza o Antonio Henrique Gurgel do Amaral, nomeado por decreto de hoje.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 811.—Tendo Saboya, Albuquerque & Comp., contractantes do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, trecho de Ipu  a Crat us, solicitado prorroga o do prazo de vigencia da autoriza o de que trata o officio desta directoria n. 762, de 3 de outubro do anno passado, expedido   essa alfandega sob a allega o de ter-se extraviado do barto do vapor *Energie*, entrado em 8 de janeiro deste anno, grande quantidade dos materiaes incluidos na referida autoriza o, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, tendo em vista a informa o prestada por essa inspectorie em officio n. 1.768, de 6, autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.500 barricas de cimento de 150 kilogrammas cada uma e de 790 pares de talas de jun o para trilhos, de accordo com a clausula XX do decreto n. 6.734, de 14 de novembro de 1907, s do da rela o que motivou o despacho de 23 de setembro do anno findo.

N. 813 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que seja entregue ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa a caixa marcada Ministerio da Fazenda, contendo documentos referentes ao serviço da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Londres, caixa essa referida em vosso officio n. 1.720, de 28 do mez proximo findo.

N. 814 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Alliança Agricola em petição de 21 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 4, prorogar até 31 do corrente mez o prazo de vigencia da autorização referente á isenção de direitos para materiais destinados á mesma companhia que ainda não tenham sido despendidos e dos quaes trata o officio desta directoria n. 669, de 29 de agosto do anno passado, expedido a essa alfandega.

N. 815 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.698, de 23 de novembro ultimo, e interposto por Vascoacellos & Comp. da decisão pela qual mandastes classificar como «bijouteria de cobre», da taxa de 12\$ por kilo do art. 674 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 11.831, de julho do corrente anno, como «fivelas de cobre simples para arceiros», da taxa de 1\$500 por kilo, do art. 689, resolveu, por despacho de 13 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão no artigo 699 para pagar a taxa de 2\$ por kilo.

N. 816 — Afim de que toméis conhecimento e o despacheis como for do direito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, o requerimento encaminhado com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 116, de 11 do mez proximo findo, em que a Companhia de Lacticínios Mondli pede isenção de direitos para machinismos destinados á conservação do leite.

N. 817 — Afim de ser por essa inspeccoria tomado conhecimento e despachado, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, o requerimento encaminhado com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 257, de 7 de agosto ultimo, e em que o conde de Nova Friburgo solicita isenção de direitos para uma balança de pesar canna destinada ao engenho central de Gavião, de sua propriedade, sito no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 125 — Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias dos decretos n. 9.899, de 7 do corrente mez, e da acta e estatutos referentes á sociedade de auxilios mutuos sobre a vida A Auxiliadora do Estado de Minas Geraes, com sede em Bello Horizonte.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 200 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e a cidade de Cuyabá, ao 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Matto Grosso Cesario Corrêa da Silva Prado.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 466 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, junto vos devolvo o processo relativo ao requerimento da sociedade paulista beneficente e de pecculios União Brasileira pedindo approvação de seus estatutos e autorização para funcionar, processo esse referido em vosso officio n. 448, de 11 deste mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 680 — Em relação ao assumpto constante do vosso officio n. 1.069, de 25 de novembro proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por telegramma de 26 do mesmo mez, foi autorizada a Delegacia Fiscal em Sergipe a requisitar a necessaria passagem do porto daquelle cidade ao desta Capital para o 3º escriptuario dessa repartição Eurico Franco Ribeiro, que alli se achava em commissão de tomada de contas.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 140 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo a South American Railway Construction Company, Limited, em petição de 23 de novembro proximo findo, solicitado permissão para ser descarregado no porto de Camocim o material a que se refere a inclusa relação, vindo pelo vapor *Yucagui*, destinado á construcção da linha Cratheús-Therézina e que faz parte dos de que trata a ordem desta directoria n. 133, de 29 do referido mez de novembro, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, conceder a permissão solicitada, mediante as cautelas fiscaes do costume, feitas por conta da peticionaria as respectivas despesas.

Confirmando assim meu telegramma do dia 6.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 176 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias, contractante da construcção da Estrada do Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal do Itaqui, em petição de 9 de setembro, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de di-

reitos de importação e demais taxas, nos termos da clausula XXV do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, revigorado pelo de n. 7.873, de 27 de janeiro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinando á alludida estrada, com exclusão, porém, dos carros automoveis, caso não se destinem a fiscalização das linhas.

N. 177 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias e ramal do Itaqui, em petição de 9 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e demais taxas, nos termos da clausula XXV do decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, revigorado pelo de n. 7.873, de 27 de janeiro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinando aos serviços da referida estrada.

— Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 79 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escriptuario dessa delegacia Cesario Corrêa da Silva Prado, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, autorizar a concessão de passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e essa cidade, devendo o requerente indemnizar a despesa com a mesma passagem pelo desconto mensal da 3ª parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 337 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 181, de 5 de agosto ultimo, e que communicaes que, attendendo ás irregularidades verificadas no serviço da fiscalização dos impostos de consumo na 9ª circumscripção desse Estado, e de que é agente fiscal Telemaco Pereira Cardozo, resolvestes recomendar ao collector da Caratinga que chamá a attenção do alludido serventuario para o cumprimento dos deveres do seu cargo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, tendo em vista o disposto no art. 58 do regulamento annexo ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, e art. 10 do de n. 9.286, da mesma data, decidiu que não áquella collectoria mas a essa delegacia compete chamar o dito agente ao cumprimento dos deveres do seu cargo, em portaria reservada, devendo, no caso de não produzir effeito essa providencia, trazer o facto ao conhecimento do Thesouro, afim de poder a autoridade superior resolver a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 305 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 25 de novembro proximo findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 176, de 11 do mesmo mez, pelo qual annexastes a Collectoria de Bonito á da Gamelleira, nesse Estado, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 307 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de novembro proximo findo, resolveu approvar a proposta transmittida com o vosso officio n. 175, de 11 do mesmo mez e que faz José Isidoro Martins, collector das rendas federaes em Olinda, nesse Estado, do bacharel Eduardo Agapio da Silva, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 111 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada em vosso officio reservado n. 62, de 2 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, releyar da pena de prohibição de entrada na alfandega dessa capital e em suas dependencias, os representantes das firmas commerciaes A. C. S. Peixoto, successores de Archer, Luce & Comp., e Nicolau Kohler & Comp., mencionadas na portaria de 21 de agosto de 1904, expedida pelo então conferente da alfandega desta Capital Leopoldo Eximio de Alencar quando em commissão de inspecção nesse Estado, visto que já cessaram os motivos determinantes da pena imposta.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 624 — Recomendando informaes em nome de quem foram inserptas, depois de uniformizadas, as apolices da divida publica, de 1900s, cada uma, do emprestimo de 1902, e de ns. 352.820 e 352.821, esclarecimento esse que tem de ser prestado ao Juizo Federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação contida em seu officio n. 174, de 12 do corrente mez.

N. 625 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 33, de 13 de março ultimo, e relativo ao requerimento em que Nivio Ribeiro dos Santos pede relevação da pena de prohibição de entrada na Alfandega dos Santos e suas dependencias, pena esta imposta ao requerente em 6 de outubro de 1911 pelo então inspector daquelle alfandega Crescentino Baptista de Carvalho, resolveu, por despacho de 10 do corrente, deferir o alludido requerimento, visto já haver aquella pena produzido os seus effeitos.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 95 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 8 de novembro proximo findo, approvado a proposta encaminhada com o vosso officio n. 74, de 22 de outubro ultimo, e que faz Manoel Peretti Guimarães, collector das rendas federaes em Japaratinga, nesse Estado, do Emilio Garcia Rosa para seu agente auxiliar, assim vos declaro, para os fins convenientes.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 dezembro de 1912

Sr. director da Estrada de Ferro Central Brazil :

N. 215 — Rogo vossas ordens no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedido ao collector das rendas federaes da Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Garcia Goulart, um passaporte permanente, em virtude do qual possa o mesmo collector, do mez de janeiro proximo vinhouro em deante, fazer uma só viagem de 1ª classe, entre os dias 1 a 12 de cada mez, até esta Capital, afim de recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da renda arrecadada do mez anterior, não podendo o dito collector com o mesmo passaporte fazer qualquer viagem em serviço publico, sinão em face de requisição especial desta directoria ou da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 43 — Solicito vossas ordens no sentido de ser submettido a analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, remetida pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes com o officio n. 75, de 24 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão :

N. 21 — Providencia no sentido de ser remettida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 150, de 3 de junho do corrente anno, encaminhando o recurso interposto pelos negociantes dessa praça Oliveira Neves & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco :

N. 69 — Afim de informardes a respeito, transmitto-vos o relatório que me foi apresentado pelo inspector fiscal dos impostos de consumo, Augusto Saldanha da Gama, quando em commissão nesse Estado.

PORTARIAS

N. 16 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis que informe, com urgencia, em virtude do que ordem está arrecadando o imposto de transporte.

N. 11 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes do Paraty que informe, com urgencia, em virtude do que ordem está arrecadando o imposto de transporte.

Recebatoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1912

Companhia Federal de Fundição. — Transfira-se.

José Nicolau Burlamaqui. — Transfira-se.

Vicente Ferrera. — Transfira-se.

José Leopoldo Modesto Leal. — Transfira-se.

Delphina do Carvalho Avila. — Reduza-se o valor locativo a 2.400\$000.

João Praxedes Marques Aleixo. — Satisfaca a exigencia.

Companhia Predial e de Saneamento. — De-se a baixa.

Dr. Joaquim Pinto Portella. — Transfira-se.

Emilio Almeida & Comp. — Estando attendido, archive-se.

Bernardo Pires Velloso Sobrinho. — Transfira-se.

Henriqueta e outros. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

José Francisco da Silva. — Annulle-se as dividas constantes das contra-fés juntas, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda. Feito este expediente, verifique-se si continúa a duplicata.

Godofredo G. Ribeiro. — Reduza-se o valor locativo a 1.200\$000.

J. Duarte & Comp. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Passos & Otero. — Transfira-se.

D. F. Gonçalves. — Já estando attendido, archive-se.

Candido Varela. — Transfira-se.

Victor Uslaender. — Transfira-se.

Urbano Santos da Costa Araújo. — Annulle-se a divida de que se trata, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Offcio do collector federal da Barra do Pirahy. — Responda-se que o negociante de que se trata, alem de registrado para o commercio em grosso, tem fabrico de cigarros.

Maria, Antonio & Miguel. — Sendo procedente a divida contra Maria Bondin, nada ha que deferir, cabendo á requerente, si por ella não se julga responsavel, reclamar em juizo.

José Gouveia Martins. — Transfira-se.

Maria Neves Braga. — Transfira-se.

B. Habello & Comp. — Pague o debito.

Antonio Ribeiro do Prado. — Transfira-se.

Luciano Bittencourt. — Annulle-se as dividas constantes das contra-fés juntas, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Benedicto Galdino de Sant'Anna. — Annulle-se não só a divida constante da contra-fé junta, como a de 1906, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda. Feito este expediente, tome-se em consideração em 1907 a 1912.

Maria Magdalena Pires Fernandes. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Maria Fausto de Azevedo. — Já estando attendida, archive-se.

Demetrio Antonio Borlido. — Transfira-se.

Dr. Taciano Demetrio Basilio. — Transfira-se.

Dr. Pedro Antonio Basilio. — Transfira-se.

Dr. João de Souza Gomes Netto. — Transfira-se.

Christina do Castro Cerqueira. — Transfira-se. Impondo a multa de 20\$ nos termos de art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Paschoal Bevilacqua. — A' vista do parecer e não podendo esta directoria resolver por equidade, nada ha que deferir.

Antonio Cirando & Irmãos. — Annulle-se as dividas constantes das contra-fés juntas e de 1907 a 1912, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 19 de dezembro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	100.783-0-0	1.465-10-0
Francos.....	30	7
Marcos.....	10	
Mil réis ouro.....		600\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	377.866-196\$777
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339-776\$016
Total.....	397.205-972\$793

Emissão

Notas em circulação.....	397.196-420\$000
Moeda subsidiaria.....	9-552\$793
Total.....	397.205-972\$793

O escripturario, F. Sá Filho.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de dezembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 454 — Remettendo o relatório sobre a inspecção feita por três fiscaes de seguros sobre um escriptorio que funciona nesta Capital com o titulo de Sociedade Mutualidade de Garantia, o qual não tem sede fixa — Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

N. 455 — Remettendo a relação dos funcionarios que estão em fóra desta repartição por ordem superior e solicitada por officio n. 462, de 14 do corrente.

Requerimento despachado

Sociedade de Seguros «Monte Pio da Familia», communicando que os titulos expedidos aos seus segurados tem sido sempre sellados com a importancia de 22\$000. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente :

Foram nomeados, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1909 : o 1º sargento José da Costa e os cabos Breno Arley Vieira e Oscar Domingos Braga, para exercerem os cargos de auxiliares artilheiros; o cabo Arcelino de Souza Martins e os 2ºs sargentos Juvenino Teixeira da Silva e Manoel Barbosa de Almeida, e Augusto Fernandes Lima, para exercerem os cargos de auxiliares torpedistas mineiros todos do Corpo de Marinheiros Nacionais; o cabo Antonio Cabral de Medeiros e os 2ºs sargentos João Rodrigues de Albuquerque, Ulysses Octaviano de Almeida e Severiano Alves Afonso, para exercerem os cargos de auxiliares-telegraphistas signaleiros do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Foram concedidos:

Sessenta dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente Engenheiro-machinista Ignacio da Cruz Antonio Villariño, para tratar de seus interesses, onde lhe convier;

De accordo com o parecer da Junta Medica, tres mozes de licença, na forma da lei, ao enfermeiro naval de 2ª classe Eduardo Gomes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

De accordo com o parecer da junta medica, foram concedidos, 60 dias de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe Walter Barcellos, para tratar da sua saude onde lhe convier.

— Foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as copias dos decretos de 7 do corrente, reformando, a pedido, o vice-almirante graduado Raymundo de Mello Furtado de Mendonça e o capitão-tenente engenheiro machinista Adolpho Alves Macieira;

A copia do decreto de 7 do corrente, rectificando o de 21 de junho do anno proximo passado, que reformou o capitão de corveta graduado engenheiro machinista Bernardo Joaquim de Mattos;

A copia do decreto de 7 do corrente, rectificando o de 28 de fevereiro ultimo, que reformou o capitão de fragata engenheiro machinista José Basileu Alves Pinna;

A copia do decreto de 7 do corrente, graduando no corpo de saude da Armada, no posto immediatamente superior, o capitão de corveta medico Dr. Pradencio Augusto Suzano Brandão;

e a copia do decreto de 7 do corrente, reformando compulsoriamente o capitão de corveta engenheiro naval Luiz Gaston Lavigne.

Por outras de 18 do corrente.

Foram transferidos:

Joaquim Mariano de Moraes e Silva, 1º pharoleiro do pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão para o lugar de 1º pharoleiro do pharol de São João, no mesmo Estado;

João Elias de Paiva, 1º pharoleiro do pharol de São João, no Estado do Maranhão, para o lugar de 1º pharoleiro do pharol de Santa Anna, no mesmo Estado;

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.019—Em additamento ao aviso n. 929, de 23 de novembro ultimo, deste ministerio, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa certidão de tempo de serviço do contra-mestre da officina de modeladores do Arsenal de Marinha desta capital, Francisco José de Medeiros, aposentado por decreto de 13 daquelle mez, afim de ser a mesma certidão reunida ao processo de aposentadoria do alludido funcionario.

Requerimento despachado

Antonio Francisco dos Santos—Compareça á 1ª secção da secretaria da Marinha.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.094—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Federal, a importancia de 697\$540, da qual é credora a firma Cunha Cerqueira & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.889.

Requerimento despachado

Capitão de corveta Domingos Rodrigues Marques de Azevedo—Mantenho o despacho anterior.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 18 de dezembro de 1912

Sr. vice-almirante chefe da Comissão Naval na Europa:

N. 1.530—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que na presente data vos são remittidos pelo correio dois desenhos referentes á amarração para os contra-torpedeiros typo Pará que deverá ser fundada no interior da bahia do Rio de Janeiro, a que se refere o incluso memorandum n. 138, de 13 do corrente, do engenheiro chefe da secção de construcções navaes.

—Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.534—De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 368 de 14 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que foi concedida a prorrogação por mais trinta dias, requerida por Ladislau Cunha & Comp., do prazo fixado para a conclusão dos dois pavilhões sanitarios que os mesmos estão construindo.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.532—O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos effectos, que resolveu conceder a Ladislau Cunha & Comp. a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo fixado no ajuste de 12 do setembro ultimo para a conclusão dos dois pavilhões sanitarios que os mesmos estão construindo.

Requerimento despachado

6. Rondano de Rosendal.—Não convem.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1912

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.373—Tenho a honra de transmittir-vos, para que tomeis na consideração que merecer, o incluso requerimento, capellido pela consulta do Conselho do Almirantado n. 747, de 30 de novembro ultimo, e demais papeis referentes ao assumpto, e em que o capitão de mar e guerra commissario Francisco Augusto da Lima Franco pede lhe seja concedida a medalha humanitaria de 2ª classe, visto ter salvo passageiros de uma canoa que virara na bahia de Sepetiba, facto ocorrido em 3 de maio de 1893, quando, ainda capitão tenente commissario, se acha embarcado no cruzador 15 de Novembro.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.373—Tendo resolvido approvar a lotação para o couraçado Rio de Janeiro, incluso vos remetto o projecto organizado pelo respectivo commandante, capitão de mar e guerra Silviano da Moura, com o auxilio do immediato, capitão de corveta Cesar Augusto de Mello. O que vos declaro para os devidos fins.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.353—Em solução ao vosso officio n. 1.838, 1ª secção, de 9 do corrente, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do marinheiro de 3ª classe Rodolpho Alves Pinto, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou.

N. 4.375—Em solução a vosso officio sob n. 928, 4ª secção, de 1º do mez proximo findo, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 746, de 30 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que a reversão do capitão-tenente commissario Alfredo da Braga Mello deve ser contada, para os effectos de sua antiguidade, de 12 de setembro do corrente anno, data em que se apresentou desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava.

N. 4.377—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 725, de 3 do corrente, resolvi mandar contar, pelo dobro, para os effectos de reforma, ao 1º tenente commissario Sylvino da Silva Freire, o periodo decorrido de 26 de junho de 1906 a 4 de setembro do mesmo anno, em que esteve em operações de guerra no Estado de Mato Grosso, embarcado na respectiva flotilha.

N. 4.378—Em solução a vosso officio n. 1.197—3ª secção—de 9 de novembro ultimo e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 736, de 3 do corrente, resolvi não accceitar por falta de fundamento a modificação do distinctivo dos armeiros da Armada, proposta pelo armeiro de 1ª classe Martinho Soares da Costa.

N. 4.379—Em solução a vosso officio sob n. 1.757—1ª secção—de 25 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada, por ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou, ao marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Adão do Oliveira.

N. 4.380—Em solução a vosso officio n. 1.486—3ª secção—de 8 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 744, de 3 do corrente, resolvi mandar contar ao 2º tenente engenheiro machinista Roberto de Alencar Osorio, como de chefe de machinas, o tempo em que serviu na qualidade de encarregado da machina do rebocador Antonio Joaquim, em commissão da extincta Repartição da Carta Maritima, e decorrido de 5 de fevereiro a 29 de agosto de 1907.

N. 4.381—Em solução a vosso officio n. 952—2ª secção—de 17 de outubro do corrente anno, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 691, de 3 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente medico Dr. Eduardo Leite Velloso, tão somente para os effectos da sua reforma, o periodo decorrido da 13 de agosto a 4 de outubro de 1897, singelo, e não o comprehendido entre 13 de agosto e 13 de novembro desse mesmo anno e pelo dobro, como requer, de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 27 de janeiro de 1908.

N. 4.382—Em solução a vosso officio n. 1.682—1ª secção—de 11 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 752, de 3 do corrente, resolvi mandar contar pelo dobro.

ao capitão de corveta Protogenes Pereira Guimarães, o período de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, no total de seis meses e sete dias, em que esteve addido ao então Quartel General da Armada.

N. 4.383—Confermando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 719, de 3 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Alberto Augusto Gonçalves, para os effeitos de reforma, o período de 1 de maio a 20 de novembro de 1893, no total de seis meses e dezenove dias, em que, com aproveitamento, frequentou o extinto curso prévio da Escola Normal.

O que vos declaro para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 1.604, 1ª secção, de 29 de outubro do corrente anno.

—Sr. chefe da Comissão Naval do Brazil na Europa:

N. 4.374—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar a lotação para o encouraçado *Rio de Janeiro*, cujo projecto, organizado pelo respectivo commandante, capitão de mar e guerra Silvino de Moura, com o auxilio do immediato, capitão de corveta Cezar Augusto do Mello, veio annexo a vosso officio sob n. 1.916, de 7 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de dezembro de 1912

Sr. contra-almirante graduado superintendente do Pessoal, interino:

N. 4.351—Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento que acompanhou vosso officio n. 1.707, 1ª secção, de 16 de novembro ultimo, e em que o sargento instructor de artilharia William Henry Kensington pede seja considerado terminado o seu contracto em 3 do corrente e outros favores.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente foi declarada sem effeito a portaria de 14 do andante que nomeou o capitão graduado João da Cruz Zany para exercer o lugar de chefe do serviço de engenharia do quartel general do inspector permanente da 1ª região.

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1912

2º sargento reformado Bento Marques Pereira. — Apresento sua provisão de reforma para ser enviada com os papéis presentes ao Supremo Tribunal Militar.

Elisa Barbosa Hathaway. — Indeferido, em vista das informações.

Roberto Frederico da Cunha. — Indeferido, em vista do parecer da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Dia 19

Representante da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft (serviço telephonico). — Compareça no gabinete da directoria da Secretaria da Guerra.

Primeiro tenente Samuel da Silva Caldas, Eulalia Cândida de Araujo Teixeira, Maria Garcia Martins e Dr. José Marques da Silva Pastos, 1º cirurgião reformado. — Certifique-se na forma da lei.

Alfredo Pinto Moreira. — Declare para que fim quer a certidão.

Major Israel Bezerra de Menezes. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1912

José Baptista Nepomuceno, bagageiro da 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente nova certidão de seu tempo de serviço, perfeitamente legivel.

D. B. Maria da Conceição Carvalho Falcão e Francisca Florispes de Mello Falcão, viúva e filha do finado contribuinte Firmino Pomposo de Mello Falcão, ex-agente da estação de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo restituição da certidão do primeiro matrimonio do finado, afim de legalisá-la como fora exigido. — Restitua-se mediante recibo.

D. Felisbella Alves Ribeiro, viúva do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Bernardino Luiz Ribeiro, pedindo para si e filhos os favores do montepio, com a exclusão dos filhos de nome José e Nicomedes, actualmente funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil. — A petição não pôde ser attendida no que diz respeito a exclusão dos alludidos filhos, pois que estes eram me-

nores e não exerciam lugar nenhum publico na data do fallecimento do contribuinte.

Directoria Geral de Obras e Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Rectificação

A proposta publicada a fls. 20 do supplemento do *Diario Officia* de hontem (18 do corrente), apresentada por Teixeira Marinho & Comp. e Joaquim Domingues Leite de Castro, para construcção do ramal de Itapeperica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, deve ser corrigida do seguinte modo:

Trabalhos preliminares

1—Roçado em capoeirão, m²... 610.000,0... \$020 e não \$200, como sahiu publicado.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1912

José Ricardo da Cruz, thesoureiro da agencia postal do Paraná, no Estado do Paraná, pedindo um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Concedo nos termos e á vista do informado.

Heraclito Natoleão de Jordão, agente postal do Porto de Móz, no Estado do Pará, pedindo seis meses de licença, para tratamento de sua saúde, apresentando Thiago Nisto de Aragão para substituto. — Concedo á vista e nos termos do informado.

Repartição Geral dos Telegraphos

— Foram designados: o 3º, escripturario Carlos Schlappal Marques Leite para servir como secretario do Conselho de Compras; José Castanheira de Salles, para exercer o cargo de Mensageiro da estação de Buquim; Alberto Neves Paranhos para exercer identico cargo na estação do Porto Alegre; Ricardo Stahl Schmidt Filho, para exercer igual cargo, na de Palmas e José Britto Castor, para servir como servento da estação de Corumbá e Luiz Gumiara, para servir como diarista na setima secção do 2º districto do Mato Grosso.

— Foram removidos: os inspectores de 4ª classe, em commissão, Henrique Rodrigues e Alvaro Coelho de Castro, do districto Central para o do Rio de Janeiro; o telegraphista de 4ª classe Almiro Pires Valença, da estação de Bahia para a de Remanso, como encarregado, durante o impedimento do effectivo e provisoriamente, o telegraphista regional Alvaro Loureiro de Carvalho, da estação de Bomfim (cidade) para a de Casa Nova, como encarregado durante o impedimento do effectivo.

— Foram dispensados: a pedido, o 2º tenente Antonio Pyrineus de Souza, do cargo de auxiliar de primeira classe da Commissão de linhas telegraphicas e estrategicas de Mato Grosso ao Amazonas, o João Baptista do Nascimento, do lugar de diarista da 7ª secção do 2º districto de Mato Grosso e por abandono de emprego, Carlos Conceição, do cargo de estafeta de 3ª classe da da estação de Buquim.

— Obtiveram licença com ordenado, por 90 dias, os telegraphistas: de 3ª classe Antonio de Araujo e Silva e o de 4ª classe Waldomiro Sousa Campos, por 83 dias, o telegraphista de 4ª classe Arthur de Carvalho Soares; por 30 dias, o telegraphista de 3ª classe Edgard Saboja Ribeiro; por 3 mezas, em prorrogação, o telegraphista de 3ª classe Manoel José Godinho e por dous mezas, tambem em prorrogação, sendo um mez com 2/3 da diaria e igual tempo, com metade da mesma, o estafeta de 3ª classe Lucas Evangelista Vianna.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria Geral)

Acta do julgamento da idoneidade dos concorrentes á construcção do açude «Poço de Fôra», municipio de Curacá, Estado da Bahia, e da abertura das respectivas propostas

Aos dezoito dias do corrente mez de dezembro de mil novecentos e doze, nesta secretaria geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os senhores engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio, e Walfrido Ribeiro, secretario geral, abaixo assignados, e tendo sido examinados devidamente os documentos exigidos na clausula quinta do respectivo edital, apresentados para se habilitarem á arrematação da construcção do açude «Poço de Fôra», municipio de Curacá, Estado da Bahia, por Pedro Jacomo Brandão, Antonio Felix Martins, José da Cunha Filho e Florencio da Rocha Correia de sociedade com Antonio Sodré Pereira, que não compareceram a este acto nem se fizeram representar, o senhor sub-

inspector julgou-os idoneos, pelo que foram abertos os envolveros contendo as seguintes propostas, que serão julgadas amanhã, (vinte) 20, ao meio dia:

«Pedro Jacome Brandão, residente em Curacá, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra» no município de Curacá, Estado da Bahia, com o abatimento de 12 % (doze por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula 3ª do referido edital.

Bahia, 20 de novembro de 1912. — *Pedro Jacome Brandão.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de trescentos réis e duas estaduais no valor total de trescentos réis. — Firma reconhecida pelo tabellião Augusto de Araujo Góes, da Bahia.)

«Antonio Felix Martins, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência, ás condições geraes das obras por contracto e ao caderno de encargos em vigor, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no município de Curacá, neste Estado da Bahia, com o abatimento de doze por cento (12 %) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

Bomfim, 20 de novembro de 1912. — *Antonio Felix Martins.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de trescentos réis e duas estaduais no valor de trescentos réis — Firma reconhecida pelo tabellião Manoel Longuinho de Souza, do Bomfim.)

«José da Cunha Filho, residente na estação de Jurema, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e as obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra» no município de Curacá, Estado da Bahia, com o abatimento de doze por cento (12 %) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

Bahia, 21 de novembro de 1912. — *José da Cunha Filho.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de trescentos réis e duas estaduais no valor de trescentos réis — Firma reconhecida pelo tabellião Affonso Pedreira de Cerqueira, da Bahia.)

«Florencio da Rocha Correia e Antonio Sodré Pereira, ambos residentes nesta capital, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõem-se a construir o açude «Poço de Fóra», no município de Curacá, Estado da Bahia, com o abatimento de dez e um quarto por cento (10 1/4 %).

Bahia, 22 de novembro de 1912. — *Antonio Sodré Pereira. — Florencio da Rocha Correia.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de trescentos réis e duas estaduais no valor total de trescentos réis — Firma reconhecida pelo tabellião Affonso Pedreira de Cerqueira, da Bahia.)

E, por nada mais haver occorrido, eu, Levi da Silva de Alencastro Autran, lavrei esta acta, que vai assignada pelos Srs. sub-inspector e secretario geral.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *J. Ayres de Souza. — Walfrido Ribeiro.*

Acta do julgamento da idoneidade dos concorrentes á construcção do açude «Rancharia», município de Joazeiro, Estado da Bahia, e da abertura das respectivas propostas

Aos dezoito dias do corrente mez de dezembro de mil novecentos e doze, nesta secretaria geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os senhores engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio, e Walfrido Ribeiro, secretario geral, abaixo assignados, e tendo sido examinados devidamente os documentos exigidos na clausula quinta do respectivo edital, apresentados para se habilitarem á arrematação da construcção do açude «Rancharia», município de Joazeiro, Estado da Bahia, por Florencio da Rocha Correia, José da Cunha Filho e Octacilio Nunes de Souza, que não compareceram a este acto nem se fizeram representar, o senhor sub-inspector julgou-os idoneos, pelo que foram abertos os envolveros contendo as seguintes propostas, que serão julgadas amanhã, 20 (vinte), a uma hora da tarde:

«Florencio da Rocha Correia, residente nesta capital, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude Rancharia sobre o riacho do Mel, município de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de 8 1/2% (oito e meio por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

Bahia, 22 de novembro de 1912. — *Florencio da Rocha Correia.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de trescentos réis e duas estaduais no valor de trescentos réis. — Firma reconhecida pelo tabellião Affonso Pedreira de Cerqueira, da Bahia.)

«José da Cunha Filho, residente na estação de Jurema, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e as obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as

Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia» sobre o riacho do Mel, no município de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de 11 % (onze por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

Bahia, 21 de novembro de 1912. — *José da Cunha Filho.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de trescentos réis e duas estaduais no mesmo valor. — Firma reconhecida pelo tabellião Affonso Pedreira de Cerqueira, da Bahia.)

«Octacilio Nunes de Souza, residente em Petrolina, Estado de Pernambuco, e negociante em Joazeiro, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia» sobre o riacho do Mel, no município de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de 6 1/2 % (seis e meio por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

Bahia, 21 de novembro de 1912. — *Octacilio Nunes de Souza.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de trescentos réis e duas estaduais no valor de trescentos réis. — Firma reconhecida pelo tabellião interino Nemasio Diogenes, da Bahia.)

E por na lá mais haver occorrido, eu, Levi da Silva de Alencastro Autran, lavrei esta acta, que vai assignada pelos Srs. sub-inspector e secretario geral.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — *J. Ayres de Souza. — Walfrido Ribeiro.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de dezembro de 1912

Declarou-se ao Dr. Eugenio Dahne, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu encarregar-o de adquirir em Nova York, com destino á Exposição Nacional de Borracha, a realizar-se no Rio de Janeiro, em maio de 1913, as amostras de borracha estrangeira das especies constantes da relação enviada, devendo cada uma dessas amostras ser acompanhada de um pequeno relatório sobre o paiz, estado ou provincia e lugar de procedencia, descripção dos principaes caracteristicos da propriedade, methodos de extracção ou de cultura, segundo o caso, processos de colheita do latex e beneficiamento, embalagem para exportação, custo de producção, classificação e preço de venda no mercado, applicações industriais e outros dados que interessem ao perfeito conhecimento das condições de producção e venda desse producto.

Iguamente terá de adquirir uma collecção de photographias sobre a exploração de borracha no Mexico, na America Central e no Perú, Colombia e Venezuela, enviando catalogos de machinismos para a colheita e beneficiamento da borracha, corte das arvores, adubos chimicos, etc., com descrições dos preços, applicações e vantagens.

As amostras de borracha, adubos etc., devem vir em collecções acondicionadas, de modo a permitirem uma conveniente exposição nos mostruarios e estar nesta capital até 31 de março proximo vindouro.

As respectivas despesas serão pagas pelo consul do Brazil em Nova York, que pedirá, por telegrama, a importancia para isso precisa.

Dia 13

Pediram-se informações detalhadas ao vice-consul do Brazil em Odessa, sobre os intuitos e fins das duas companhias de navegação, ultimamente organizadas naquella cidade e destinadas uma a estabelecer uma linha entre os portos do Mar Negro e a America do Sul e outra á importação e desenvolvimento do commercio de productos sul-americanos.

Remetteu-se ao Director do Serviço de Informações e Divulgação, para informar, o requerimento em que Rogez Penteado propõe-se a fornecer, para uso das diversas repartições dependentes deste Ministerio, mil mappa da viação ferrea do Estado de S. Paulo e dos Estados vizinhos.

Ao Presidente da Associação Commercial da Bahia accusou-se o recebimento do seu officio de 17 de agosto ultimo, que acompanhou um exemplar do Relatório com que a Directoria transacta da mesma Associação findou os seus trabalhos.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 17 de dezembro de 1912

Sr. instructor agricola contractado Antonio Vasconcellos e Souza, Campo de Demonstração de Itajaly, Estado de Santa Catharina:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para servir como director do Campo de Demonstração de Itajaly, en-

quanto durar o impedimento do director effectivo Sr. Felix Chartier, sem outra remuneração além da prevista pelo vosso contracto (aviso 484).

— Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Tendo o Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, por officio de 6 do corrente, sob n. 571, communicado a este ministerio que o Sr. Gastão Monteiro de Carvalho, guarda-moagem, de serviço à noite, naquelle repartição, foi intimado, por meio de um impresso, a comparecer na noite de 5 do mesmo mez ao quartel do 3º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, sob pena de prisão, intimação esta que se estendeu a mais tres funcionarios da referida repartição, solicito a V. Ex. os bons officios desse ministerio no sentido de ser dispensado, definitivamente, desse comparecimento o pessoal da supra citada repartição, que pertencer á dita corporação, visto ser elle incumbido de um serviço de caracter permanente, exigindo a sua presença constante na repartição, sem interrupção, nem mesmo aos domingos e dias feriados (aviso n. 485).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Havendo a Sociedade Tuto-Sul-Americana, por intermedio do ministro brasileiro em Berlim, solicitado informações relativas ao plantio e cultura do algodão no Brazil, como verificareis pelo officio cuja cópia junto vos remetto, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias que julgardes necessarias afim de que a esta directoria sejam fornecidos os dados que dependem desse serviço o que a habilitem a responder o citado officio (officio n. 3.049).

— Sr. director do Museu Commercial:

Havendo a Sociedade Tuto-Sul-Americana, por intermedio do ministro brasileiro em Berlim, solicitado informações relativas ao plantio e cultura do algodão no Brazil, como verificareis pelo officio cuja cópia junto vos remetto, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias que julgardes necessarias afim de que a esta directoria sejam fornecidos os dados que dependem desse museu e que a habilitem a responder o citado officio (officio n. 3.050).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 29 de novembro proximo findo, foram transferidos o escripturario do nucleo colonial Visconde de Mauá, Sr. José Alexandre de Souza, para igual cargo no nucleo Itatiaia, e o Sr. Antonio Teixeira de Faria Marques, escripturario deste nucleo, para identico logar naquelle nucleo (officio n. 3.051).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 29 de novembro proximo findo, foram transferidos o escripturario do nucleo colonial Visconde de Mauá, Sr. José Alexandre de Souza, para igual cargo no nucleo Itatiaia, e o Sr. Antonio Teixeira de Faria Marques, escripturario deste nucleo, para identico logar naquelle nucleo.

As portarias foram entregues aos interessados (officio n. 3.052).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Sabua—Alagoas.

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, a qual junto vos remetto, foram concedidos sessenta dias de licença, a contar de 6 do mesmo mez, ao engenheiro Lazaro de Franca Gomes, auxiliar agronomo desse aprendizado (officio n. 3.053).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 16 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, a contar de 6 do mesmo mez ao engenheiro Lazaro de Franca Gomes, auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Sabua (officio n. 3.054).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que opportunamente devera essa directoria receber amostras de um preparado denominado *Insecticida Campista*, fabricado pelo Sr. Antonio Bento Barreto, do municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser submetido a experiencias (officio n. 3.055).

— Sr. Antonio Bento Barreto — Municipio de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta a vossa petição de 2 do corrente, na qual solicita experiencias em um producto de vossa invenção denominado *Insecticida Campista*, cumpre-me dizer-vos, de ordem do Sr. ministro, que podeis para esse fim remetter amostras do alludido producto ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, enviando separadamente a esta directoria geral uma outra quantidade sufficiente do mesmo preparado, afim de tambem ser submetido a analyses no Laboratorio de Chimica Agricola do Jardim Botânico (officio n. 3.056).

— Sr. agronomo Antonio Gomes Carmo — 259, rua da Alfandega — Rio de Janeiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins que a Escola de Minas do Ouro Preto poderá encarregar-se de realizar cada mez nos seus laboratorios de chimica seis analyses de rochas para o serviço de que vos achaeis incumbido (officio n. 3.057).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Afim de informardes, junto vos remetto por cópia, de ordem do Sr. ministro, o aviso n. 48, de 10 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, que solicita remessa áquelle ministerio, conforme pe-

dido da legação de Hespanha, de leis ou regulamentos referentes ao desembarque de imigrantes atacados de trachoma (officio n. 3.058).

— Sr. gerente da Companhia de Estradas de Ferro Federaes do Sul Mineira):

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Camillo Gomes e Souza, ajudante de professor ambulante, para requisitar, no proximo anno de 1913, passagem, com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa companhia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 3.059).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Camillo Gomes e Souza, ajudante de professor ambulante, para requisitar, no proximo anno de 1913, passagem, com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 3.060).

— Sr. Camillo Gomes e Souza:

Em resposta ao vosso officio n. 21, de 11 do corrente mez, solicitando autorização para requisitar passagens na Central e Rê de Sul Mineira, no anno proximo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 3.061).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de novembro ultimo e a partir de 10 de setembro do corrente anno, foram concedidos 33 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saude, ao Sr. Vital Costa, director do nucleo colonial Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 3.062).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de novembro ultimo e a partir de 10 de setembro do corrente anno, foram concedidos 33 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao Sr. Vital Costa, director do nucleo colonial Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 3.063).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 17 e 18 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.754, 3.755 e 3.757, de 13 do corrente, pagamento de 2:818\$610, 6:698\$964 e 10:304\$750, da folha e fêria do pessoal empregado, em novembro ultimo, em diversos serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

Ns. 3.572, 3.573, 3.574 e 3.663, de 2 e 7 do corrente, idem do 758, 9008, 1143030 e 1278620, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.571, de 2, idem de 105 a Brasiliansche Elektrizitäts Gesellschaft, da mudança de uma campainha electrica a serviço da Repartição de Aguas, em agosto ultimo;

N. 3.744, de 12, idem de frs. 7.496.344,37, á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, das medições provisórias dos trabalhos executados na construção da referida estrada e de material importado para a mesma durante o 3º trimestre;

N. 3.698, de 9 do corrente, pagamento de 404:880\$781, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 353, de 13, pagamento de 13:832\$600, da folha do pessoal empregado nos serviços de conservação e construção de galerias do aguas pluvias no mez de novembro;

N. 3.662, de 7 do corrente, pagamento de 1:730\$, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ns. 3.653, 3.657, 3.658, 3.659, 3.660 e 3.661, de 7 do corrente, pagamento de 1:730\$, 336\$610, 3128, 2:366\$600, 1:184\$250 e 4:880\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 5.018, 5.075, 5.140, 5.143 e 5.149, de 4, 6, 7 e 9 do corrente, pagamentos de 6008, 2008, 335\$330, 770\$360, ouro, e 313\$333, a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificação;

N. 5.172, de 10, idem de 11:424\$, da folha do pessoal assalariado do Horto Florestal, em novembro ultimo;

N. 5.139, de 7, idem de 520\$ a Augusto Soucasaux, de diarias, em novembro ultimo;

N. 4.973, de 29 de novembro, idem de 2:566\$, a diversos, de publicações, por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 5.022, de 4, idem de 3:082\$812, em credito á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento aos imigrantes expontaneos, de suas passagens e de suas familias da Europa para a Brazil;

N. 5.079, de 6 do corrente, pagamento de 453\$288 ao Dr. Luiz de Azevedo, de diarias;

N. 5.000, de 4 do corrente, pagamento de 1:400\$, a William Wilson Coelho de Souza, de gratificação;

N. 4.913, de 28 do mesmo findo, pagamento de 2:978\$, a ~~Araricus~~ Comp., de fornecimentos;

N. 5.208, de 13 do corrente, pagamento de 4:388\$820 á Sociedade Anonyma Martinelli, de passagens;

N. 4.858, de 26 do mez findo, pagamento de 61\$516 ao Dr. Eugenio dos Santos Rangel, de differença de vencimentos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 5.106 e 5.107, de 29 de novembro, pagamentos de 24:210\$388 e 7.126\$167 a diversos, de fornecimentos á este ministerio no corrente anno;

N. 5.258, de 10 do corrente, pagamento de 200\$ ao bacharel Edgardo de Castro Rabello, de gratificação;

N. 5.222, de 7 do corrente, pagamento de 9:129\$998, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião;

N. 5.128, de 2 do corrente, pagamento de 131\$600 á Repartição Geral dos Telegraphos, de transferencia do aparelho telephonico;

N. 5.134, de 3 do corrente, pagamento de 17\$08 a Constantino Gonçalves Vicente Ferreira, de gratificações.

— Ministerio da Fazenda :

Officio n. 19, da Delegacia do Maranhão, de 8 de março proximo passado, credito de 1:012\$ para occorrer ao pagamento de concertos urgentes na casa forte.

Requerimento de Pedro Paulo de Medeiros Junior, pagamento de 150\$, de gratificação.

Officio n. 252, da Caixa de Conversão, de 2 do corrente, pagamento de 100\$ a Joaquim Frões Vieira Pisco, de auxilio de aluguel de casa.

— Exercícios findos — Requerimentos:

De Oscar de Lima Chaves, Francisco Antonio Gomes, João Rufino Chagas, Luiz Cordeiro, Lourenço Teixeira de Azevedo e outros, João Looncio Leite e outros, Manoel Francisco Vieira, Leovigildo Coutinho da Silva e Amelia Gibson Carneiro da Cunha e Maria Adelaide Pires Braga, pagamentos de 300\$, 990\$, 379\$999, 104\$838, 623\$064, 852\$500, 421\$500, 707\$047 e 3:012\$985, de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 1.109 e 1.119, de 23 de novembro e 5 do corrente, pagamento de 6:421\$800 e 3:990\$600, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 1.136, de 12, idem de 100\$ ao porteiro da Direcção de Expediente da Secretaria de Estado, Ovidio Gomes da Silva Junior, para aluguel de casa em novembro ultimo;

N. 1.107, de 23 de novembro, idem de 1:455\$ a Brigada Policial do Districto Federal, do custo de quatro cavallos cedidos á este ministerio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 2ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Arthur da Silva Castro para o cargo de juiz da 4ª Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de dezembro de 1912.
— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 178, appellant, José Ramos dos Anjos Imbassahy; appellado, Casimiro Lima; n. 267, appellant, D. Maria Gomes Monteiro; appellado, José da Silva Amaral; n. 288, appellant, Eduardo Dhelomme; appellado, Daniel Bordenave; n. 317, appellant, Appolonio Peres Garcia; appellado, Carlos da Silva Rocha; n. 327, appellant, Mass Irmão & Comp.; appellado, Henrique Suckw Joppert; e commercial n. 98, appellant, Vicente Gonçalves Dias; appellada, Companhia de Seguros «Sul America», terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 23 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de dezembro de 1912.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 19 de dezembro de 1912

Presidencia do Exmo. Sr. desembargador Celso Guimarães
Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e Pedro Francelino.

JULGAMENTOS

Appellação Civil

N. 318.—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Paul J. Christoph & Comp.; appellado, A. Moura.—Convertu-se o julgamento em diligencia para ser devidamente sellado o documento de fls. 4, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação civil n. 211 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellação civil n. 279 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Appellações civeis ns. 228, 1.698 e 251 — Ao Sr. desembargador Pedro Francelino.

EM MESA

Appellações civeis ns. 1.629, 203, 302 e 206.

COM DIA

Appellações civeis ns. 178, 98, 267, 317, 325 e 289;

ACCORDAOS PUBLICADOS

Civeis ns. 130 e 301.

Embargos de nullidade ns. 53, 1.228 e 1.660.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ, O DR. ALVARO BITTENCOURT BERFORD; ESCRIVÃO, O SR. ALCIDES M. NETTO

Infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; infractor, Manoel Duarte Carvalho. Artigo 89, § II, do regulamento sanitario.—Condemnado ao pagamento da multa de 125\$ e nas custas do processo.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, virem que, attendendo ao que requereu Pedro Adolpho L'abbé, no executivo hypothecario que move contra Victor Giroux tendo sido effectuado o sequestro dos bens hypothecados por se achar em logar ignorado (mandado e autos inclusos), vem pedir a V. Ex. dignese ordenar a citação do mesmo e de sua mulher, se casado for, por editaes para dentro do prazo marcado (artigo quarenta e cinco, paragrapho tres do regulamento setecentos e trinta e sete) pagarem a quantia pedida de cinco contos e setecentos mil réis e custas, sob pena de ser convertida o sequestro em penhora na forma do artigo trescentos e oitenta e quatro do decreto trezentos e setenta, de mil oitocentos e noventa, ficando desde logo citados para todos os demais termos do executivo, sob pena de revelia. Rio, dezessis de novembro de mil novecentos e doze.—*Julio Verissimo J. Santos*, advogado. Estava estampilhada na forma da lei. Despacho: J. Sim, em termos, com o prazo de trinta dias. Rio, dezesseis de novembro de mil novecentos e doze.—*Machado Guimarães*. E por força deste despacho se cita e chama a comparecer a este juizo no prazo de trinta dias a Victor Giroux e sua mulher para pagarem a quantia de cinco contos e setecentos mil réis e custas, ficando tambem citados para todos os demais termos do executivo, tudo de accordo com os dizeres da petição acima transcripta. As audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás doze horas da manhã, á rua dos Invalidos antiga (hoje Menezes Vieira) numero cento e cincoenta e dous. Mandeí passar mais dous de igual teor que serão affixados no logar do costume, de que o porteiro lavrará certidão para publicados e ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em dezoito de novembro de mil novecentos e doze. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—*Alfredo Machado Guimarães*. Confere.—*José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De publicação de protesto

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª vara civil deste Districto Federal:

Faço saber que, por parte de Antonio Candido dos Santos Silva e Mello, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz

direito da 3ª vara cível—Antonio Candido dos Santos Silva e Mello, residente e domiciliado nesta cidade, à praça Barão de Drumond 4, em Villa Isabel, tendo proposto contra o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, uma acção ordinaria de indemnização por prejuizos, perdas, danos e lucros cessantes, conjuentes dos factos articulados na respectiva petição inicial, que, em cópia, junta offerece, e estando informado de que o supplicado está dispondo dos seus bens e assumindo compromissos, com intuito manifesto de fraudar os seus credores, vem, com fun lamento nos arts. 1º a 392 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, e para conservação e resalva de seus direitos, que não pôdem ficar á mercê da fé do supplicado, protestar contra tão insolito procedimento e bñsim, e especialmente, contra qualquer alienação que, por ventura, o supplicado ainda venha a fazer de qualquer de seus bens; assim, requer a V. Exa. que, D e A esta, com a procuração e cópia que a acompanhão, e tomado por termo o seu protesto, seja delle intimado, para os devidos e legaes effeitos o supplicado dito Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, na pessoa do seu representante legal, de cujo protesto, que será afixado por edital no logar do estylo e publicado pela imprensa para inteiro e completo conhecimento de terceiros, deverá constar não só a presente petição como a inicial conante da cópia junta; termos em que, entregues, oportunamente, respectivos autos aos advogados que esta subcrevem, o supplicante pede a V. Exa. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. *A. P. da Silva Marques*.—O advogado, *Luiz Lopes Domingues* (estava evidentemente sellada). Em cuja p-tição, depois de distribuida ao escrivão que este subcreve, dei o despacho do teor seguinte: *Sim. Forum*, de dezembro de 1912.—*Costa Ribeiro*.

Petição inicial—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara cível—Antonio Candido dos Santos Silva e Mello, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à praça Barão de Drumond, numero 4, em Villa Isabel, quer propor contra o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, uma acção ordinaria de indemnização por prejuizos, perdas, danos e lucros cessantes, em a qual provará o seguinte:

1º, que por escriptura publica de 5 de fevereiro de 1903, lavrada em notas do tabellião Cruz, desta cidade, o supplicado arrendou ao supplicante, por prazo de 11 annos, a contar da data da escriptura, a terminar, portanto, em igual data de 1914, e com todas as suas dependencias e servidões, *sítios e terrenos na freguezia de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, compreendendo todo o porto Saneiro, no porto Brandão, não só o sítio que foi de Evaristo como tambem umas larguezas annexas e os sítios que tiveram arrendados a Francisco Pinheiro e João Nunes de Almeida, todas estas terras nas proximidades da Estrada de Ferro Rio do Ouro, ramal de Xerém, e confrontando, por seus diversos lados, com a margem do Pantano (Brejo) até o rio Iguaçu, onde une o rio aby, com o sítio de José Izabel Frazão, com a fazenda de Pedro Ribeiro Bastos e com o rio Iguaçu;*

2º, que, para garantia do contracto, foram dados em especial hypotheca, devidamente inscripta, todos os bens arrendados, obrigando-se, além disso, o supplicado a garantir o supplicante na sua posse mansa e pacifica pelo prazo do arrendamento;

3º, que os sítios e terrenos arrendados ao supplicante constituem partes componentes da fazenda de S. Bento, de propriedade do supplicado;

4º, que, por escriptura publica do 6 de abril, tambem de 1903, lavrada em notas do tabellião Tupinambá, desta cidade, ratificada e certificada por escriptura publica de 14 do mez e anno, lavrada nas mesmas notas, Alexandre Herculano Tinoco, Edgard Norberto Gonçalves e o supplicante constituiram, sob a firma *Tinoco, Mello & Comp.*, uma sociedade agricola para exploração do contracto de arrendamento entre o supplicante e o supplicado, na parte referente exportação de lenha;

5º, que, para deposito da lenha a ser exportada pela firma *Tinoco, Mello & Comp.*, o supplicante arrendou de Ernesto Paiva de Almeida, por escriptura particular de 6 de julho, ainda de 1903, o terreno n. 320 da rua S. Luiz Gonzaga, na estação da Benefica, á margem da Estrada de Ferro Rio do Ouro, neste districto;

6º, que, acudindo ao edital de 3 de fevereiro de 1904, da então Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, hoje Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, chamando concorrência para fornecimento de areia de *agua doce* para construcção do canal do Mangue, o supplicante (que foi o unico concorrente) apresentou proposta acompanhada de amostra de areia do rio Iguaçu, o Porto Saneiro, e cautionou, para garantia de sua proposta, a quantia exigida de 200\$000;

7º, que, em 1, 17 e 21 de março e 15 de abril, tambem de 1904, João Guerra Fragoso, Antonio Augusto de Andrade Araujo, o Dr. Joaquim Tavares Guerra e Antonio Augusto do Sacramento associaram-se, respectivamente, com o supplicante nos fornecimentos de areia de *agua doce* para as obras referidas;

8º, que, iniciados os servicos de extracção de areia, deixaram

elles de proseguir em vista de constantes e impertinentes ameaças de despejo e penhora por parte do supplicado, que, por si, por prepostos seus e por terceiros, entre os quaes Aurelio Joaquim Teixeira, que, como supposto arrendatario de terras arrendadas ao supplicante, as explorava, como até hoje as explora, de accordo com o supplicado e com autorização sua, tacita e expressa, sub-arrendando-as, derrubando matas e exportando lenha, madeiras de lei e carvão vegetal, em grau le escala, impedida, por todos os modos e meios, o supplicante de explorar o seu contracto tambem na parte referente á extracção de lenha, pelo que, impossibilitada a firma *Tinoco, Mello & Comp.* de preencher os fins a que se propuzera, foi dissolvida a respectiva sociedade por escriptura publica de 19 de julho de 1904, lavrada em notas do tabellião Tupinambá;

9º, que, em 17 de agosto de 1903, o supplicado iniciou e promoveu contra o supplicante, pelo juizo municipal do termo de Iguaçu e com o falso, falsissimo fundamento de falt de pagamento de alugueis vencidos, na importancia de 53\$ (!!!), uma acção de despejo, já finda e decidida favoravelmente ao supplicante, e uma acção executiva, pendente ainda de decisão e em grão de appellação no Egregio Tribunal da Relação do Estado do Rio;

10º, que, em consequencia das acções referidas, a *Compagnie Francaise de Navigation à Vapeur* deixou de proseguir nas negociações entabuladas com o supplicante para venda de madeiras e lenha nesta Capital e em Buenos Aires;

11º, que por escriptura publica de 21 de agosto de 1907, lavrada em notas do tabellião Belmiro, desta cidade, o supplicado arrendou ao coronel Pedro Brant Paes Leme todas as terras anteriormente arrendadas ao supplicante;

12º, que contra todos estes factos, correeadores do justo exercicio de direitos do supplicante, alguns dos quaes praticados directamente pelo supplicado, e outros com conhecimento e consentimento seu, de nada tem valido ao supplicante os seus mais energicos e vehementes protestos, insistente e reiteradamente feitos;

13º, que o supplicado, assim procedendo, tem agido *perversa e maliciosamente (dolus malus)*, tendo em vista não só prejudicar o supplicante como locupletar-se á sua custa;

14º, que, além das avultadas despesas do tempo e do dinheiro, feitas pelo supplicante desde a data do seu contracto com o supplicado até o presente momento, na defesa, por enquanto impropria, do seu direito, tão grosseiramente offendido pelo supplicado, o supplicante foi, tem sido e continúa a ser enormemente prejudicado, quer com a exportação de lenha, madeiras de lei e carvão vegetal extrahidos das terras arrendadas, feita por terceiros, quer com a impossibilidade, opposta pelo supplicado, de poder o supplicante explorar o seu contracto, levando avante os empreendimentos a que já se refreiu;

15º, que o supplicado é indubitavelmente responsavel ao supplicante por todos estes prejuizos.

Assim, D. esta, o supplicante requer a V. Ex. se digno de ordenar, em respeitavel despacho, a citação do supplicado, dito Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal, para, na 1ª audiencia deste juizo após a sua citação, ver se lhe propôr uma acção ordinaria de indemnização por prejuizos, perdas e danos e lucros cessantes (*damnum emergens et lucrum cessans*), cuja importancia se liqui lará em execucao de sentença, ficando desde logo intimado para todos os termos da causa até final, com pena de revelia, e custas. O supplicante dá á presenca o valor de 2.000:000\$ (dois mil contos de reis), protesta por todo o genero de provas a ligitimas em direito, especialmente por depoimento pessoal com pena de confesso, por victoria, e por carta de inquirição para o termo do Iguaçu, sobre os 12 primeiros e 14º artigos, e pede a V. Ex. deferimento. (Com uma procuração e dous documentos, protestando-se juntamente outros em tempo opportuno. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. — O advogado, *Luiz Lopes Domingues*).

Termo de protesto — Aos dezoitos de dezembro de mil novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o advogado Dr. Luiz Lopes Domingues, procurador de Antonio Candido dos Santos Silva e Mello, o disse que, em nome de seu constituinte, protestava, e de facto protestado tem, contra o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, pelo procedimento do mesmo, dispondo de seus bens e assumindo compromissos, com intuito manifesto de fraudar os seus credores, e especialmente contra qualquer alienação que, por ventura, o supplicado ainda venha a fazer de qualquer de seus bens, de conformidade com a sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E, de como o disse, dou fé, e assigna este. Eu, Antonio Belle de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subcrevi. — *Luiz Lopes Domingues*. E para inteiro e completo conhecimento de terceiros faço publico o dito protesto, tendo mandado passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, e um delles afixado no logar publico do costume, do que o porteiro dos auditorios lavrará certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. Eu Manoel Estanislão Cruz Galvão, *Costa Ribeiro*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da Avenida à rua Coronel Pedro Alves n. 115 moderno, antigo 105, penhorado a José Fortuna e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes movem Felizardo Villela & Fernandes

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 10 de janeiro proximo futuro às 12 1/2 horas da tarde, à rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, a Avenida abaixo descripta e avaliada. Avenida constituída por tres casas terras sita à rua Coronel Pedro Alves n. 115 moderno, antigo 105, tendo cada uma das casas, na fachada duas janellas de peitoril e porta de entrada com portadas e vergas de madeiras e soleiras de cantaria, beirada saliente, comieira corrida e tola coberta com telhas francezas. Estas casas estão sob a numeração romana I, II e III, achando-se cada casa dividida, no corpo principal, em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, e puxado em cozinha e water-closet de accordo com as posturas em vigor estando o tecto, parte com xadrez e parte em tella vã; como quintal, pequena área cimentada tendo a um canto, pequeno telheiro abrigando caixa para agua e tanque para lavagens. A frente deste grupo de casas existe um corredor com 1,80 de largura. A casa sob n. I, mede de frente 5,70, medindo as de ns. II e III, de frente cada uma, 5,10 ou seja 16,50 de fachada das ditas tres casas: de fundos medem cada uma dellas, no corpo principal 6,75, medindo o puxado 3,70 de extensão, por 1,70 de largura. A construção desta avenida é toda de frontal de tijollo, sendo que as paredes lateraes da casa n. II são por sua vez de visorrias das casas ns. I e III. O estado de conservação é satisfivel, carecendo porém de reparos e pintura geral. O terreno pertencente a esta avenida mede na linha da rua 1,80, onde se acha a porta da entrada principal, com portadas, arco e soleira de cantaria, medindo de extensão 18,50, abrindo dali em diante para a esquerda em mais 10,45, tendo na linha dos fundos das casas a extensão de 21,20 na linha, dos fundos do terreno onde se encontra a rocha tem a largura do 12,25 pela linha direita até a rocha 39,80. Está avaliada a avenida e terreno em 12:000\$060. E quem os ditos bens quizer arrematar, deve comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da referida avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto 737 de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de dezembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação, ao réo Miguel Chibiliski, para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado Miguel Chibiliski por este juizo, pelo crime do art. 303 do Código Penal, e, não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder-se ao summario, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de dez dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito Miguel Chibiliski, para, no prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo, às 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario da culpa no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juizo funciona à rua de S. Christovão n. 394. Rio, 19 do dezembro de 1912. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João José do Souza Menezes, escrivão, que o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Termo additivo ao contracto firmado entre a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo seu director geral, engenheiro militar major Estanislau Vieira Pamplona e José Alves dos Santos, devidamente representado por Antonio Soares de Andrade, para arrendamento por tres annos dos predios numeros trinta e dous e trinta e quatro da rua Senador Euzebio, nesta cidade do Rio de Janeiro

Tendo o Tribunal de Contas, em officio numero cento e dezanove, de quinze de abril proximo passado, dirigido ao Ministerio da Viação

e Obras Publicas, communicado haver negado registro ao contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com José Alves dos Santos para o arrendamento dos predios numeros trinta e dous e trinta e quatro da rua Senador Euzebio nesta Capital Federal, por existir discordancia entre a clausula — «primeira» e «sexta» — os contractantes, engenheiro militar major Estanislau Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, e José Alves dos Santos, devidamente representado por Antonio Soares de Andrade, resolvem de commun accordo considerar de nenhum effeito e como si nunca tivesse existido a clausula — «sexta» — do mesmo contracto lavrado em seis de março de mil novecentos e doze.

E eu, Edmundo Felix Tribouillet, chefe da 4ª Seção da Sub-directoria de Contabilidade, o subscrevi. (Estavam inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de seiscientos réis.) — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. — *Estanislau Vieira Pamplona*, director geral. — *Antonio Soares de Andrade*. Como testemunhas: *Leoncio Augusto de Castro*. — *Celino da Silva Leitão*.

Conferm. — *José Marcos da Motta*.

Telegraphos — 3ª Divisão — Contabilidade. — Visto, em 5 de dezembro de 1912. — 4ª Seção. — O chefe, E. F. Tribouillet.

Confere. — *A. F. Botelho*.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria Geral)

Cópia — Contracto, firmado entre a Inspectoria de Obras contra as Seccas e Antonio Felix Martins, para a construção do açude «Cariacá», municipio de Monte Santo, Estado da Bahia.

Aos dezoito dias do mez de dezembro do corrente anno de mil novecentos e doze, nesta secretaria geral de Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os Srs. engenheiros José Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio, por parte do Governo Federal, Walfrido Ribeiro, secretario geral da Inspectoria, e Antonio Felix Martins, arrematante da construção do açude do «Cariacá», municipio de Monte Santo, no Estado da Bahia, conforme proposta, aceita por ser a mais barata, publicada no *Diario Official*, de 17 de outubro ultimo, à pagina 13.723, foi contractada, a vista do n. LVIII do artigo 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorado pelo art. 38, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, a referida construção, que o arrematante levará a effeito mediante as seguintes clausulas, approvadas por aviso, n. 134, de 23 de novembro findo, do Excellentissimo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e conformes com o respectivo edital de concorrência, de 22 de agosto ultimo, publicado no *Diario Official*, de 31 do mesmo mez, à pagina n. 11.567, a 30 de setembro:

Primeira — O arrematante obriga-se a construir, sobre o rio Cariacá, no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia, uma barragem de terra com um muro central de alvenaria ordinaria, tendo a barragem um comprimento de 138^m (cento e trinta e oito metros), altura maxima de 18^m (dezoito metros), largura na base de 57^m (cincoenta e sete metros), largura no coroamento de 3^m (tres metros), com taludes de 1,5 : 1 (um e meio por um), quer para montante quer para jusante. O muro central, com 48^m (quarenta e oito metros) de comprimento e 3^m,50 (cinco metros e cinquenta centimetros) de altura, mede, na base, 3^m,50 (tres metros e cinquenta centimetros) e, no coroamento, 1^m,50 (um metro e cinquenta centimetros). Obriga-se ainda a construir um córte para sangradouro, com a largura de 70^m (setenta metros), feito parte em terra, parte em picarra. Essas obras serão feitas de accordo com os planos e desenhos de que uma cópia, devidamente authenticada, é entregue ao arrematante no acto da assinatura do presente contracto.

Segunda — A barragem será construída de terra silico-argillosa, extendida em fiadas horizontaes não superiores a 0,25 (vinte e cinco centimetros), humidade e fortemente comprimida, e o seu muro central, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa composta de cimento e areia, traço 2 : 3 (dous para tres), fundado na rocha.

Tercera — O arrematante obriga-se a iniciar as obras e installações dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e a conclui-las dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) mezes, tudo a contar da data em que o Tribunal de Contas registrar este contracto.

Quarta — O arrematante obriga-se a conservar as obras, á sua custa, depois de concluidas, em perfeito estado, durante 6 (seis) mezes, findo os quaes serão recebidas definitivamente pela Inspectoria.

Quinta — O arrematante obriga-se a empregar os materiaes e a executar as obras acima mencionadas, obedecendo rigorosamente as proscriptões technicas e especificações constantes dos referidos planos do caderno de encargos e do orçamento, os quaes a este tambem acompanham.

Sexta — Embora neste contracto não sejam transcriptas, o arrematante obriga-se a submeter-se ás «condições gerais» das obras por contracto, a que se refere o capitulo terceiro das instrucções baixadas

por portaria numero 543, de 26 de janeiro de 1912, das quaes receberá um exemplar.

Sétima — Os pagamentos devidos ao arrematante, em virtude do presente contracto, serão feitos, no actual exercicio financeiro, por conta da verba oitava — Inspectorias de Obras contra as Seccas — lei n. 2.514, de 4 de janeiro do corrente anno, art. 33, e nos seguintes por conta do credito que votar o Congresso Nacional. Na forma do art. 38 da citada lei n. 2.514, os pagamentos annuaes ao arrematante não poderão ultrapassar os credits votados para os respectivos exercicios.

Oitava — O Governo pagará ao arrematante a importância de 411:328\$533 (cento e quarenta um contos, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco réis), pelas obras contractadas, por ter feito o abatimento de 11 % (onze por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do edital de concorrência, na importância de 158:79\$106 (cento e cinquenta e oito contos, setecentos e noventa e seis mil, cento e seis réis).

O pagamento será feito em prestações mensaes, mediante attestado de exam e medição, pelo engenheiro-fiscal, das obras executadas e acceptas, calculando-se o valor de tais obras de conformidade com os preços unitarios do orçamento, diminuidos de accordo com a referida taxa de abatimento.

Do mesmo modo serão pagas não só as obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento nas cavas de fundações, como o accrescimento de distancia dos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento.

Nona. — Para garantir a execução deste contracto e solução de multas, o arrematante provará, no acto da assignatura daquelle, ter feito, em repartição competente, em titulos federaes, em caderneta da Caixa Economica ou em moeda corrente, o deposito de 5:939\$805 (cinco contos, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco réis), que, com o de 2:000\$ (dous contos de réis), feito na delegacia do Thesouro Nacional da Bahia, para se habilitar á concorrência, perfaz o total de 7:939\$805 (sete contos, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco réis), isto é, 5 % (cinco por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do respectivo edital de concorrência. Da importância de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento), que ficará retida nos cofres da repartição competente até ao recebimento definitivo das obras.

Decima. — Por qualquer infracção das clausulas do presente contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao arrematante multas de 50\$000 (cincoenta mil réis) a 500\$000 (quinhentos mil réis) e ser-lhes-á imposta a de 30\$000 (trinta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis) em cada dia de demora na conclusão da obra, além do prazo estipulado.

Decima primeira. — Uma vez desfaleada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante fica obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

Decima segunda. — O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção da agude.

Decima terceira. — Não se effectuará a restituição da caução e respectivos reforços, sem que o arrematante assigne termo de quitação e desistência de toda e qualquer reclamação sobre a materia deste contracto.

Decima quarta. — São causas de caducidade deste contracto, perda da caução e respectivos reforços, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, ou a suspensão dellas por espaço maior de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, e, finalmente, vícios ou defeitos na construção provenientes da inobservancia das obrigações a que se refere a clausula quinta.

Decima quinta. — A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

Decima sexta. — Este contracto só entra em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Decima sétima. — O sello proporcional a que está sujeito este contracto será pago pelo arrematante antes da assignatura do mesmo, devendo ser cobrado nas respectivas contas o sello proporcional á importância dos serviços a que se refere a ultima parte da clausula oitava. — E por assim haverem accordado as partes contratantes, eu, Levi da Silva de Alencastro Autran, funcionario da Inspectoria, lavrei este contracto, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelos senhores sub-inspector, em exercicio, Doutor Carlos Arthur da Silva Leitão, procurador do arrematante, conforme procuração que fica archivada, pelo senhor secretario geral da Inspectoria e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido feito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, conforme talão numero 2 (dous) de 9 (nove) do corrente, e deposito de 5:939\$805 (cinco contos, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco réis), a que se refere a clausula nona do referido edital, digo do presente contracto. — Eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral o subscreevo e assigno.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912. — José Ayres de Souza. — Por procuração, Carlos Arthur da Silva Leitão. — Walfrido Ribeiro. — Como testemunhas: Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de cento e cinquenta e seis mil e duzentos réis.)

Copiado por João Coentro. Está conforme, Eurico A. de Carvalho, official. — Visto, Walfrido Ribeiro, secretario geral.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Fazenda, da Guerra e da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica compareceu á conferencia realizada hontem, ás 3 1/2 horas da tarde, no Club de Engenharia, pelo Sr. Dr. Francisco Bhering.

S. Ex. fez-se acompanhar dos Srs. general Luiz Barbedo, chefe de sua Casa Militar, e tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica receberá amanhã, ás 3 horas da tarde, no Palacio do Governo, em audiencia especial, o Sr. Franz Kalowa, ministro plenipotenciario da Austria-Hungria, para apresentação de credenciaes.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senador Luiz Vianna, deputados Fonseca Hernes, João Penido, Baptista de Mello, Costa Rodrigues, Cunha Vasconcellos e Mauricio de Lacerda, general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro, e Dr. Baptista de Mello Filho.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu ainda cartas e cartões de condolencias das seguintes pessoas:

Dr. Bernardino Jamboiro, capitão Dr. João Pedro Muniz Finza, capitão Theodosio de Oliveira, Carlos A. M. Campos, Sra. Olga de Moraes Sarmiento, Dr. Jeronymo Francisco Coelho e senhora, Sra. Virginia Schieffler, Claudio Manoel Ribeiro, Sra. Anna A. da Silva Campos, Francisco Santine Bevilacqua, Manoel Luiz Barbosa, Francisco Garrido, Sra. Maria Lezpinasse de Campos, coronel Rodolpho Brazil, capitão Carlos da Veiga Cabral, tenente Octavio Felix Ferreira e Silva, viuva Urbano Duarte, José V. Gomes Flores Junior e senhora, Octavio F. Ferreira e familia, Dr. Brito e Silva e senhora, baroneza de Guanabara, Wenceslão de Oliveira Ballo, capitão João Soter da Silveira, Sra. Luiza Barros de Lima e Silva, Luiz Chaves Campello, Dr. Bernardo José de Figueiredo, Alberto A. de Alencastro Pitanga, Raymundo Miguez, viuva Accioly de Vasconcellos, Trajano Bracet, coronel Luiz Eugenio Monteiro de Barros, A. Amzalak, Dr. Humberto Gotuzzo, Dr. H. Antão de Vasconcellos, coronel Pecanha, capitão Eduardo Martins Trindade, João Leite, Benemerita Loja Cap. Henrique Valladares, Urbano dos Reis Silva, viuva Alves de Brito, Circulo Operario Italiano, Oscar Furtado da Rocha e familia, Sra. Maria J. Pinheiro de Magalhães e Castro, Pedro de Lemos Vidal, Rodrigo de Bivar Carneiro, Sra. Maria José Fusa de Oliveira, Candido Prado e familia, Ismael Lago, Sra. Maria Pernambuco, Francisco Alves do Nascimento Pinto, Dr. Annibal Faller, Sra. Maria José de Araujo Linhares, capitão Manoel José de Araujo, Sra. Alice Cockeane, Gremio Orion, Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Tertuliano da Gama Coelho e familia, J. M. da Silva Mattos, general Severiano Carneiro da Silva Rego, A. Candido Rodrigues, A. Araujo Silva, José de Oliveira Coelho, Elpidio B. Quitiba, Luiz Felipe de Sampaio Vianna, tenente Januario da Rosa Franco, Dr. João Baptista de Albuquerque Mello Mattos, Josino Machado, Manoel Francisco da Silva e familia, Caetano José Vieira Ferraz, tenente-coronel Jovelino Duque Cesar, Sra. Iria Alves Ferreira, Amador da Cunha Bueno, Vicente Gonzaga G. de Moraes, J. C. Rodrigues Horta, Francisco Alves de Aragão e familia, Carlos Antonini, Francisco Sales de Arruda, Custodio Machado, Arthur Accioly de Vasconcellos e familia, velhinhos do Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada, Maximiano R. de Carvalho e familia, José Stickmeyer, José G. de Oliveira Sobrinho, José Marques Guimarães Sobrinho e senhora, Ludgero Linhares, João de Castro Fernandes, Eugenio de Lacerda Franco, José Baptista de Sant'Anna, Sociedade de Soccorros Mutuos Recreio de Botafogo, Junta Commercial do Estado de S. Paulo, Dr. Vicente de Ouro Preto, Dr. Augusto Guimarães e familia, viuva Catió da

Rocha, Cleveland Maciel, Dr. Cordeiro da Graça, Sra. Sylvia Navarro, Centro da Federação dos Homens de Cor, Julio Xavier Ferreira Filho, Leuzinger & Comp., Djalma Prata, coronel Raphael Tobias, Eduardo Xavier, bacharel João Baptista Martins de Menezes, pela Câmara Municipal da villa Rio Piracicaba; Antonio Saturnino Figueiredo do Freitas, Antonio Jansen do Paço, Dr. Joaquim C. da Costa Senna, capitão Odorico G. Senna Braga, Antonio Carlos de Souza Dantas, A. C. Chaves Faria, Alvaro Domingos de Amorim, Afonso Monteiro de Barros, Dr. Luiz van Erven e senhora, conselheiro barão de Alencar, desembargador Joaquim Bento Ribeiro da Luz, tenente Claudio Monteiro, Alvaro M. de Azevedo Coutinho, Eugenio Fontinha e familia, Dr. José Lopes de Castro Junior, José Xavier F. Ramos Netto, José Martins Vianna e senhora, Sergio Henrique Cardim e familia, Sra. M. Helena Limpo de Abreu Pitanga, José Saboia Côrtes, viúva do almirante Custodio de Mello, Alfeu Cordeiro da Paixão, monsenhor Candido da Costa, Dr. Gomes de Paiva, João Gonçalves da Silva Freire, Dr. J. Silvino de Faria, Agenor de Roura, Francis R. A. Wright, Ildefonso A. Silva Souto, J.M. da Silva Mattos, Ernando da Cunha Mattos e familia, Dr. Francisco Simões de Moraes, capitão Manoel Luiz de Barros, Sra. Nair de Siqueira Dias, Manoel Ovidio Braga e familia, Henrique Pereira Leal, Ernesto do Seixas Duarte, V. de Quissamã, Luiz A. da Costa Carvalho, Athanagildo Sampaio, Alexandre C. Fernandes da Rocha, Dr. Henrique Diniz, Carlos Vaz Lobo Lassance e senhora, Dr. Aristides Caire, José R. de Almeida Novaes, major Fortunato Maria da Conceição, coronel Bibiano Ruas, Olegario Pinheiro de Azevedo, Dr. Adalberto Ferreira da Silva, Sra. Anna V. Wanderley de Albuquerque, L. E. Lapagesse e familia, João Liborio Coura, José Mariano Soares, Anselmo Mazzola, Optato N. Eustachio Carajurú, Nicoláo Farani, Antonio R. de Paula Brito, Dr. Hugolino Ayres de Albuquerque, Sra. Maria A. de Mello Rosa, capitão de fragata Francisco Braz do Cerqueira e Souza, Sra. Maria Olympia Manso Sayão, Sra. Eugenia Bilitier Ferreira, Euclides Gomes de Souza, Dr. Carlos da Gama Lobo e familia, Dr. Rufino Tavares Junior, Armando de Figueiredo, José Xavier Teixeira Junior, Pedro Albertino, Sra. Maria Carolina da Luz Gama Lobo, Farani Sobrinho & Comp., tenente-coronel José do Amorim Lima, Dr. Costa Machado, Dr. Jacintho Baptista dos Santos, Sebastião Ramos, tenente A. do Desterro Porto, Arnaldo de Serpa Nunes, Sra. Anna Deblander, capitão de mar e guerra Victor de Lamare, Thomaz Guerreiro do Castro e familia, Francisco Mendes de Rezende, Armando Cesar Salgado, Luiz Americano, Dr. Carlos Vicente de Carvalho, A. de Padua Salles, Henrique Balalai, tenente-coronel Fernando José de Araujo e senhora, Joaquim de Siqueira Netto, Dr. Laurindo Dias Minhoto, João de Campos Monteiro Bastos, Augusto Porto Alegre, Dagoberto de Menezes, José da Costa Barros, Antonio Saturnino de Souza, Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, Alberto de Noronha Gouvêa, Luiz de Oliveira Lima, Alvaro de Britto, João Alves Marques, senhora Adelaide Queiroz de Barros e Vasconcellos, Frederico Velloso da Silveira, João Pereira de Moraes e familia, Vicente Martins Franco, tenente Octavio Briggs, Dr. Taciano A. Monteiro, desembargador Celso Guimarães, Cincinato Marcellino Bezerra, Thomaz José da Silva, Sra. Maxima da Silva Bastos, Eustaquio Adolpho Cavalheiro, Francisco Luiz de Oliveira, Sebastião B. Vieira de Carvalho, Ignácio José Xavier Vianna e familia, João F. de Azevedo Milanez, Arthur Amorim e familia, major Emilio de Azevedo, coronel Manoel A. de Carvalho Aranha, João Carlos Muratori, tenente-coronel Affonso Leal, Affonso Moreira da Silva, coronel Barboza Lage e familia, Dr. F. Mendonça, Dr. Augusto Hygino, Antonio Augusto da Fonseca e familia, Pedro da Rocha Miranda, Euphrasio de Siqueira Côrtes Filho, Benedicto Miranda, Paschoal Cianelli, major Raphael de Menezes, Fernando de Medeiros, Sra. Josepha Mattos Pinho do Castilho, Dr. João Vieira de Araujo, capitão Franco do Sá, senador Walfredo Leal, José Alves Paes Leme e familia, tenente Motta Pacheco, Maximiliano Nascimento e familia, tenente Gastão G. Ferreira Lima, Miguel de Almeida e senhora, Ernesto Braga Filho, Epaminondas Jacome, Dr. Augusto Paulino e senhora, Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias, Sra. Anna C. de Almeida Albuquerque, Alfredo Severo, Florêncio de Campos Góes, Alfredo M. J. dos Passos, Horacio Baptista Franco, Sra. Marianna de Carvalho Ramos, Evraldo Ribeiro de Rezende, Baroneza de S. Vicente, coronel Leon Anibal e senhora, major Augusto P. de Saldanha da Gama, Sigismundo A. Gonçalves, Josias de Camargo e familia, padre Leonardo F. Fortunato, Luiz C. Monteiro, tenente-coronel Cantanhêda Junior, Sra. Irene Cardoso Torres, Sergio Barreto, Sylvio Pessoa, Acylio da Costa Jacques, Sra. Lydia Garriga Fialho, R. de Pereira e Maia e familia, Eurico W. da Gama Cockrane, Laurenio Lago, coronel Torquato J. da Costa e Souza, Galdino da Silva Barbosa e familia, A. Jansen Tavares, Dr. Gustavo Hasselmann, José Annibal Moreira Marcondes, Olympio A. Magalhães, Julio José de Oliveira e senhora, monsenhor Amador Bueno de Barros, Altamirano J. R. Sarmiento e familia, José Francisco Kahl, Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas, Henrique Eduardo Cussen e senhora, Manoel da Silva Moutinho e familia, Antonio Luiz Soares e familia, Alfredo Augusto da Silva, Carlos Arthur Carneiro da Silva, Lucio de Mello, desembargador Paranhos Montenegro, Manoel Antonio Borba, João de Barros, Dr. Luiz Pedro da Costa e familia, Dr. Cincinato Henriques da Silva, Dr. Venancio

Lisboa, A. Ximeno de Villeroy, Henrique Irineu de Souza, Luiz Magalhães, Francisco José Teixeira, José do Lima Carneiro da Silva, Urbano Azevedo Junior, Franklin de Almeida, Sra. Unistalda Amalia Horta Barbosa, major José de Campos Neiva e familia, Odorico Neves, Durival Britto, Guilherme Rocha, Carlos Baptista Seixas, Luiz Caetano Ferraz e familia, general Pedro d'Alcantara Fonseca, Daniel de Souza Ramos, Alfredo Firmo da Silva e senhora, José Carlos de Oliveira Garcez, Adriano do C. Tourinho, Dr. Pedro Betim Paes Leme, Benevenuto Berna, Alvaro Paes de Barros, Francisco de Assis Carvalho, Dr. João Baptista Capelli, Dr. Benjamin de Mattos, tenente-coronel Antonio Pereira Martins Junior, Seraphim José Simões, almirante João Gonçalves Duarte, Antonio Alexandre Borges dos Reis e familia, tenente Marcos Evangelista da Costa e familia, Antonio A. Brasil e familia, senhora Lydia Lima do Sacramento, Dr. Childerico Pederneiras, Cyro Espirito Santo Cardoso, Adhemar Reis, coronel Pedro Brant Paes Leme, Sra. Antonina Pessoa do Mello, André Betim Paes, Dr. Mauricio Isralson, José Leite Franco, coronel João Manoel e senhora, Manoel Ferreira Neves Junior, Josino Teixeira Duarte, Manoel Nicoláo Junior, capitão-tenente Carlos Alves de Souza, capitão José Antonio Capistrano, José Francisco de Lima Mattos e familia, Luiz Eugenio de Moraes Costa, viúva Dr. Garnier, major Julio C. Negreiros Mello, Militão Affonso de Azevedo, Augusto P. M. Ribeiro, viúva do general Xavier do Brito, Alfredo Costa, Dr. Domingos Niobey, coronel Francisco Alves Possoa Leal, Raul do Gomensoro, senhora Carolina F. S. Kelly, Dr. Raymundo Pereira da Silva, H. de Morgan Snell, Manoel Gomes da Silva Chaves, tenente João Freire Jucá, viúva almirante Pinto da Luz, tenente Pedro Cordolino F. de Azevedo, Dr. Braz F. Henriques de Souza, José Custodio Alves de Lima, Tertuliano José de Oliveira, Frederico do Mattos, Ventura J. de F. Albuquerque, Eurico da Costa Rodrigues, viúva Domingos de Azevedo e Manoel Ayres da Gama Bastos.

Justiça e Negocios Interiores

— O Sr. ministro pediu ao seu collega da pasta da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes seja autorizada a entregar ao Archivo Nacional os documentos já examinados e apartados pelo archivista bacharel Antonio Carlos Chichorro da Gama, e que devem ser recolhidos ao mesmo archivo, na conformidade do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.197, de 9 de dezembro de 1911.

— O Sr. ministro, em aviso dirigido ao seu collega da Viação e Obras Publicas, lembrou a necessidade de se adoptar a providencia de collocar, nas galerias de esgoto de aguas pluvias, ralos de obturação hydraulica e tampões hermeticos, afim de evitar a proliferação dos mosquitos.

S. Ex dirigiu identico aviso ao Sr. general prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Dr. Rivadia Corrêa, em companhia do Dr. Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Alienados, e do Dr. Noemio da Silveira, curador de orphãos, visitou hontem, pela manhã, a fazenda do Engenho Novo em Jacarépaguá, que foi recentemente desapropriada, afim de alli ser installada uma colonia de alienados.

— O Sr. ministro pediu ao seu collega da pasta da Fazenda para serem postos á disposição do seu ministerio, afim de servirem na Prefeitura do Alto Purús os 1^{os} tenentes Arthur Cillio Portella, Euclides Espinola do Nascimento e Arsenio Souza da Nobrega e ao ministro da Marinha, para igual fim, o 1^o tenente medico João Dourado do Cerqueira Bião.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica vetou a resolução legislativa que concedia um anno de licença, com dous terços dos vencimentos, ao escrivão do Juizo Federal na secção do Territorio do Acre, Antonio Dias Coelho.

— Reune-se hoje, á 1 hora da tarde, sob a presidencia do desembargador Souza Pitanga, o conselho administrativo dos patrimonios dos estabelecimentos a cargo do Ministerio do Interior.

— Foi vetada a resolução legislativa que concedia um anno de licença, com dous terços dos vencimentos, para tratamento de saúde, ao bacharel Lymirio Celso da Trindade, juiz de direito da comarca do Alto Purús.

— Obteve 30 dias de licença o major 1^o cirurgião do Corpo de Bombeiros Dr. Secundino Ribeiro.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senadores Luiz Vianna e Sá Freire; deputados João Simplicio, Thomaz Delphino, Valois de Castro, Moreira Guimarães, Landulpho Magalhães, Gentil Falcão, Marcolino Barreto, Raul Cardoso e Domingos Mascarenhas; Drs. Leoni Ramos, Cesario Alvim, João Lago, João Lopes Machado, Brazílio Machado, Tavares Bastos, Olyntho Braga, Leoncio Corrêa, Carlos Seidl, Azvedo Solré, Alfredo de Andrade, Rodolpho de Miranda e Moreira da Silva e capitão Samuel Barreira.

— Na secretaria da Brigada Policial acham-se á disposição do respectivo dono uma carta de traspasso e aforamento, um recibo da Prefeitura Municipal relativo ao pagamento do foro do mesmo terreno e uma escriptura de compra e venda, documentos que foram encontrados por um inferior desta corporação, proximo á estação inicial da Estrada da Ferro Central do Brazil.

— O soldado do 1º batalhão da Brigada Policial Joaquim Francisco de Oliveira foi hontem preso em flagrante delicto, na rua dos Arcos, por huer, com uma faca, ferido gravemente o civil João Francisco, com quem antes se desviara, por motivo extranho á sua funcção, occorrendo a ella a qual a referida praça se achava em estado de embriaguez, segundo verificou o medico do dia ao hospital da Brigada.

Para que esta corporação não mais abrigue no seu seio quem assim se revelou tão pernicioso elemento, resolveu seja o soldado Joaquim Francisco de Oliveira excluido do estado effectivo do respectivo corpo e expulso das fileiras da Brigada, nos termos dos arts. 186 e 203 do regulamento vigente, porque, embriagando-se, praticando desordem e usando de armas prohibidas, commetteu as graves transgressões previstas no art. 284, alíneas 29, 34 e 38 do citado regulamento.

Determino, finalmente, seja aquella praça mandada apresentar ao Dr. delegado do 12º districto, para que, em prisão civil, aguarde o resultado do processo a que está respondendo. — José da Silva Pessoa, coronel.

O serviço dos vehiculos da Brigada Policial será de ora em diante regularizado pelas seguintes instrucções:

Art. 1.º A velocidade ordinaria dos automoveis será de 40 kilometros por hora, de accordo com o decreto municipal n. 1.440, de 21 de novembro deste anno.

Paragrapho unico. Quando se tratar de sinistros ou perturbações da ordem, a velocidade poderá ser maior, devendo, porém, os motoristas fazer soar intermitentemente a buzina, durante todo o trajecto. Nestes casos terão os automoveis da Brigada livre transito nas ruas da cidade, mesmo contra-mão, em virtude da autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Todos os vehiculos de tracção animal serão conduzidos a passo ou a trote, conforme a urgencia do serviço e a intensidade do transito; não podendo ser empregada a marcha a galope sinão no caso de transportarem tropa para os fins de que trata o paragrapho unico do precedente artigo.

Art. 3.º Em caso algum os automoveis e vehiculos de tracção animal poderão passar por entre os bondes e os pontos de embarque e desembarque de passageiros, ainda mesmo que os bondes não estejam estacionados.

Art. 4.º Aos motoristas e conductores cumpre ainda:

1º, estar attentos aos signaes do pessoal empregado na inspecção de vehiculos e cumpri-los immediatamente e sem discussão;

2º, reduzir, nos logares de grande transito e no cruzamento de ruas, a marcha, que será a de um homem a passo, onde houver aglomeração de pessoas ou vehiculos, fazendo em ambos os casos funcionar repetidamente a respectiva buzina ou tympano;

3º, fazer, quando tenham de parar ou mudar de direcção, o signal convencional, estendendo o braço para o lado de fóra do vehiculo.

Art. 5.º Serão rigorosamente punidos os motoristas ou conductores que infringirem os deveres aqui prescriptos e os regulamentos policiaes e municipaes que entendam com o serviço de vehiculos.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Costa.

Official de dia á brigada, capitão Silva Campos.

Medicos de dia: ao Hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, capitão graduado Dr. Frota e interno de dia, alferes honorario Rezende.

Dia á pharmacia: tenente pharmaceutico Barradas e pratico Pires.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia tenentes Souza, Quintiliano e alferes Reis, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto alferes Bellerophonos e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Roque; Caixa de Cofreção, alferes Midureira; Thesouro, tenente Saturnino e Casa da Moeda, alferes Santa Barbara.

Promptidão por nante: no 4º batalhão, alferes Octaciano e na cavallaria alferes Meira Lima.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz; no 2º, capitão Teixeira; no 3º, capitão Bastos; no 4º, tenente Izidro; no 5º, capitão Cunha; na cavallaria, tenente Gomes e no Corpo de Serviços Auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

A Inspectoria de Seguros foi apresentado o requerimento, com os estatutos da sociedade A Protectora do Lar, com sede nesta Capital, solicitando autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

— Também solicito autorização para funcionar e approvação de seus estatutos, a sociedade de pculos A Equidade, com sede em Cacapava, Estado de S. Paulo, estando os papeis em estudo na respectiva Inspectoria de Seguros.

— A Alfandega de Santos rendeu no dia 16 do corrente 858:813\$821, a maior arrecadação verificada, sendo prorizado o expediente da thesouraria e da escripturação dos despachos.

Por falta de cheques-ouro, em vista de ter a agencia do Banco do Brazil encerrado o serviço, deixou de attingir a mais de 1.000:000\$ a arrecadação da renda nesse dia.

— O Sr. ministro, hontem, assignou as cartas de aforamento: a Paulo Dale, o terreno de marinhás que adquiriu de Candido Peixoto e sua mulher, á rua Visconde do Rio Branco; a Oscar Short Nunes, adquirido do espolio de Bento J. Leite, á rua Coronel Tamarindo, e a Boaventura da Cunha Junior, adquirido de Gastão da Costa Pereira e sua mulher, á rua Visconde do Rio Branco, na freguezia de S. João Baptista, em Niteroy.

Marinha

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro as pessoas seguintes:

Contra-almirante Kiappz Rubim, commandante da divisão de couraçados; capitão de fragata Antonio Gomes Ferraz, director do armamento; capitão de corveta Arnaldo Pinto de Luz, immediato do cruzador Barroso.

— A Superintendencia do Pessoal foram transmittidas as cartas patentes de reforma do almirante graduado Candido dos Santos Lara e do capitão de mar e guerra graduado Nicoláo Possollo.

— O Sr. director geral interino da Secretaria da Marinha officiou ao Sr. superintendente do Pessoal, interino, accusando o recebimento da communicação que lhe fez aquelle superintendente de haver assumido o exercicio de seu cargo, e agradecendo ao mesmo tempo.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, resolveu indeferir o requerimento do capitão de corveta medico Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia, pedindo ser lançado em seus assentamentos ter elle attendido, na qualidade de unico medico da divisão de contra-torpedeiros, e embarcado no navio capitanea o «scout» Bahia, quando em exercicios na ilha Grande e Itacurussá, aos diversos enfermos de sete navios de que se compunha a citada divisão.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar communicando, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, de accordo com o parecer da maioria do referido tribunal, resolveu mandar contar de 30 de maio de 1906 a antiguidade do capitão de corveta engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco e Silva, no seu actual posto e no de capitão-tenente engenheiro naval, de 18 de outubro de 1896.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se achá extincta provisoriamente a luz do pharol da Sant'Anna, no Estado do Maranhão. Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

— Foi desligado o escrevente de 2ª classe Manoel Francisco de Miranda, da 7ª secção da Superintendencia do Pessoal.

— Foram rescindidos os contractos dos foguistas extranumerarios de 1ª classe Manoel Pereira da Silva, e de 3ª classe Anisio Dias Tavares, embarcados no couraçado *Minas Geraes*, á vista de seu pessimo comportamento, não podendo ser mais contractados para o serviço da Armada, e do marinheiro Manoel Maurício do Nascimento, embarcado no vapor *Andrada*, a bem da disciplina.

— Foi designado o escrevente de 2ª classe Manoel Francisco de Miranda para servir na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba do Norte.

— O 2º tenente Oscar Gomes Nóra foi desligado, por ter sido nomeado para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. superintendente do Pessoal, communicando para os fins convenientes que resolveu, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, deferir o requerimento em que o capitão de mar e guerra George Americano Freire pede a transcrição em seus assentamentos do elogio que consta da inclusa ordem do dia do commando da divisão de couraçados n. 38, de 14 de setembro ultimo.

— A Superintendencia do Pessoal foi communicado, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emittido resolveu deferir o requerimento do 2º tenente engenheiro machinista Roberto Alencar Osorio, pedindo transcrição em seus assentamentos do elogio constante da cópia da ordem do dia do commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

Guerra

Apresentaram-se nontem ao Departamento da Guerra o tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo Seixas, por ter sido desligado da 1ª brigada estrategica; major Cyrillo Bernardino Fernandes, do 26º batalhão de infantaria, por ter sido transferido; capitães Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, do 5º regimento de artilharia, por ter sido mandado addir a este departamento; Luiz Atto Gomes Ferraz, do 3º batalhão de engenharia, e Antonio José Pereira Junior, do 4º batalhão de artilharia, por terem vindo a esta Capital, com permissão; 1ºs tenentes Francisco Antonio de Barros Bittencourt, do 16º grupo de artilharia, por ter vindo do Estado do Rio Grande do Sul, com permissão; medicos Drs. Francisco Rodrigues de Oliveira e Francisco Bellagamba, por terem sido respectivamente mandados servir no Hospital Central e grupo provisorio de obuzeiros; aspirante a official Edmund Leinhardt Peixoto, por ter sido mandado servir na G 1 e pharmaceutico contractado José Jorge, por ter vindo a esta Capital, com permissão.

— O Sr. ministro mandou addir ao Departamento da Guerra, até 31 do corrente mez, o 2º tenente Hermenegildo Pessoa de Mello.

— Falleceu a 18 do corrente, no Estado do Rio Grande do Sul, o 2º tenente Augusto Alceste Costa.

— Foi mandado addir ao Departamento da Guerra o coronel Joaquim Pantalão Telles de Queiroz.

— Pela choffa do Departamento da Guerra foi transferido para um dos corpos da 12ª Região o aspirante a official Atílio Augusto de Abreu Vieira.

— Pela junta medica da 9ª Região de Inspeção, reunida em sessão de 18 do corrente, foi julgado precisar de 60 dias de licença, para tratamento de saude, o aspirante a official do 2º batalhão de artilharia Gabriel Cylleno.

— Foi mandado continuar addido á brigada mixta o 2º sargento do 51º de caçadores Mario Arthur de Vasconcellos Campos, que deverá seguir na primeira oportunidade, a reunir-se ao corpo a que pertence, conforme ordem do quartel-general da 9ª Região.

— Pelo quartel-general da 9ª Região foram mandadas entregar a brigada estrategica as guias de soccorrimento do 1º sargento Alcebiades José Teixeira e 2ºs sargentos Romualdo Augusto de Moraes, Augusto Figueira Junior e Henrique Ferreira de Souza Maia, que se acham addidos á referida brigada.

— O Sr. general inspector da 9ª Região officiou ao Sr. ministro da Guerra, declarando que a sociedade de tiro confederada, sob n. 200, se acha incursa no art. 52 do respectivo regulamento, por ter deixado de responder ás circulars dirigidas por aquella repartição e que a referida sociedade não possui socios e nem sede para o seu funcionamento.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Albino Solon Ribeiro.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinário e o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Eduardo.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal da Marinha; dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia á guarnição.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte do Copacabana.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs.: senadores Luiz Vianna, Alencar Guimarães, Ablon Baptista e Candido de Abreu; deputados Joaquim Pires Ferreira, Octavio Rocha, Estevam Marcolino e Bento Borges; general Severiano Rego; Drs. Ferreira Vianna Filho, J. Talhano do Jesus, Francisco Bolitreau, Antonio da Mattos, Flavio da Silveira e Getulio das Neves, e os chefes de Repartições commandante Marques da Rocha, Drs. Ayres de Souza, Carlos Euler, Luiz Van Erven e Paulo de Queiroz.

— O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete, tendo todas as pessoas que o foram procurar sido recebidas pelo seu official de gabinete Carlos Recksteiner.

— Pelo Sr. ministro foram approvados o projecto e orçamento organizado pela Inspectoria de Obras Contra as Secas, na importancia de 134:173\$490, para a construcção do açude de Serra dos Cavallos, no município de Caruarú, Estado de Pernambuco, mediante concorrência publica.

— O Sr. ministro autorizou o pagamento de 273:019\$996 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, em que importaram as contas da illuminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da illuminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e Parque do Palacio Presidencial, durante o mez de novembro.

— Foi remettido ao Congresso Nacional, pelo Sr. ministro, a exposição de motivos relativa á organização de um plano geral de viação ferrea e fluvial e portos maritimos, de modo a facilitar o mesmo interessar a expansão da riqueza nacional.

— Foram remetidas á Directoria da Estrada do Ferro Oeste de Minas as propostas apresentadas para a construcção do ramal do Itapeperica a Formiga, afim de ser procedido o calculo comparativo dos preços offerecidos em cada uma.

— A directoria geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nas petições sobre montepio do DD. Eulalia Bemvinda de Carvalho Coelho, Aida Coelho Duarte e Odalisca Coelho Duarte.

— Foi nomeado Joaquim Francisco Valente para o cargo do agente do Correio de Saltinho, no Estado de São Paulo.

— Foi indeferida pelo Sr. director geral dos Correios a solicitação do conductor de malas da administração dos Correios do São Paulo João Baptista Gonçalves, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito.

— Foi installada a agencia do Correio de Marquez do Herval, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para exercer as funções de agente Alexandre Alves Capaverde.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Correios:

A pedido, o conductor de malas João Thomaz de Carvalho, da linha de Santo Amaro a Jaci para a de Bahia a Aporá e desta para aquella o funcionario de igual categoria Theophilo Barbosa Ribeiro.

— Foi exonerado do logar de estafeta postal entre Goyaz e Ouro Fino, no Estado de Goyaz, José Francisco Maciel.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial em marcos de 103.249,64 para pagamento aos Correios da Allemânia, sendo 31.219,64 para completar o saldo do mez de setembro e 72.000,00 para o saldo provisorio do mez de dezembro, tudo do corrente anno.

— Foram nomeados, por actos do Sr. director geral dos Correios:

— Para o cargo de agente do Correio de Bragança, no Estado do Pará, D. Raymunda Dias de Oliveira;

— Estafeta entre Goyaz e Ouro Fino, no Estado de Goyaz, Modesto Bento Rodrigues;

— Estafeta distribuidor da agencia do Correio de Caetité, no Estado da Bahia, Americo de Mesquita Vieira.

— A Repartição Geral dos Telegraphos passou attestados de habilitações praticas de telegraphia a José Antonio Rocha, Maurillo Ferraz Burlamaqui, Alvaro Guimarães Barbosa, Plinio Victoriano Ferreira Braga e Ignacio Guimarães Jobim.

— Foram admitidos como taxadores na estação Central dos Telegraphos Leopoldo Valente e Homero Leite Nogueira.

— Foram nomeados, por actos do Sr. director geral dos Telegraphos, telegraphistas estagiarios, os praticantes habilitados Gustavo Santos, Arlindo Fernandes Faria e Plinio Victoriano Ferreira Braga.

— Foram mandados adhir por 30 dias, ao primeiro districto telegraphico da Minas Geraes, o praticante da 4ª divisão Antonio Hiegel Barbosa Guimarães e o auxiliar de escripta da 3ª divisão Henrique Luiz Teixeira Campos; e por 90 dias á estação telegraphica de Mació o estagiario da estação da Bahia Diogenes Magalhães da Silveira.

— Foram dispensados na Repartição Geral dos Telegraphos: Do logar de diarista da estação Central Arthur da Costa Oliveira, por se ter manido de uma lista angariando festas, facto que é deprimente e vergonhoso;

De mensageiro da estação de Campinas Alípio Aleantara, como incurso no art. 423 do Regulamento vigente;

De mensageiros da estação de Louções Antonio Costa, da estação central Alípio Passo da Cruz Costa e da do Mar de Hespanha, Miguel Gallo, todos pelo mesmo motivo;

De cyclista da estação de S. Paulo Manoel de Almeida, por desidia no cumprimento de seus deveres.

— O Sr. director geral dos Telegraphos designou:

Os estagiarios: Plinio Victoriano Ferreira Braga, para servir na estação de Santos; Arlindo Fernandes Faria, para servir na estação de Curitiba e Gustavo Santos, para servir na estação da Bahia;

Para servir como mensageiros: da estação de Bom Conselho, Tancredo Vieira de Brito; da de Louções, Abilio Francisco da Opa e de Mar de Hespanha, Francisco Soares Souza;

Para servir como diarista encarregado da estação da Diamantina, durante o impedimento do effectivo, Hormindo Bicudo.

Para cyclista da estação de S. Paulo Benedito Maciel.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas remetteu, por cópia, ao Ministério da Viação, para ser submettido ao Tribunal de Contas, o contracto que firmou com Elvino Vieira da Silva, para a construção do açude «Taboca», no municipio de Simão Dias.

Esse açude será o primeiro construido no Estado de Sergipe, desde que ha serviços publicos contra os effectos das secas. Elle virá beneficiar uma zona cujos habitantes tem por varias vezes solicitado a execução de obras que minorem os grandes prejuizos que lhes são causados por aquell flagello.

A Inspectoria já concluiu tambem os projectos dos seguintes açudes:

«Paracatú», no municipio de Simão Dias, a 21 kilometros desta cidade, sobre o rio Paracatú.

«Mucambo», no de Campos, a sete leguas de Simão Dias, sobre o rio Mucambo, afluente do Real. A sua bacia hydraulica medirá, longitudinalmente, mais de dous kilometros.

«Pedra Molle», no de Itabayana, a cinco leguas de Simão Dias, sobre o rio Pedra Molle, afluente do Vasa Barris. Ficará situado em uma zona quasi exclusivamente agricola, onde em larga escala se cultiva o algodão e na qual existem entretanto algumas importantes fazendas de criação, com um total maior de cinco mil cabeças de gado vaccum.

Já estão estudados:

«Salgado», no municipio de Itabayana, a sete leguas de Simão Dias, sobre o rio Salgado, a um kilometro de sua confluencia com o dos Negros. Pastam nos campos proximos muitos milhares de cabeças de gado vaccum, lanigero e caprino, espalhados em 67 fazendas em torno do açude. Cultiva-se tambem muito algodão e cereaes nas circumvizinhanças do local escolhido.

«Riachão», no de S. Paulo, a nove leguas de Simão Dias, sobre o riacho Riachão, afluente do Jacoca. Ficará situado em uma zona

agricola, onde se cultiva em extraordinaria escala algodão e cereaes, existindo, em um raio de tres leguas do local escolhido, 32 machinas de dessecarçao algodão, todas funcionando quando ha agua para alimentar as suas caldeiras.

«Santa Euzébio», nos municipios de Campos e Bom Conselho, este na Bahia, a nove leguas de Simão Dias, sobre o rio Real, divisa dos Estados de Sergipe e Bahia. Em um raio de quatro leguas do local escolhido contam-se 30 fazendas, com cerea de vinte mil cabeças de gado vaccum e quarenta mil de gado lanigero e caprino.

Foram tambem feitos reconhecimentos nos rios «Jacaré», «Pi-anhy», «Riacho das Flechas» e «Mandacaré», no municipio de Lagario; «Agua Verde», no de Simão Dias e no «Riacho dos Bois», de Itabayana.

A Inspectoria aguarda que a sua terceira secção, com sede na Bahia, lhe envie os projectos e organogramas dos açudes estudados, afim de submettel-os á approvação do Sr. ministro da Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro assignou hontem as seguintes portarias nomeando: o 1º official bacharel Vital do Valle Pereira para exercer, interinamente, o cargo de director geral da secção da Industria e Commercio; o 2º official Mario Pacheco para exercer, interinamente, o logar de 1º official, e o 3º official Custodio Americo Pereira para exercer, tambem interinamente, o de 2º official de mesma directoria.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou, ante-hontem, o decreto aposentando, a pedido, o Dr. José Francisco Soares Filho no cargo de director geral em commissão da Industria e Commercio deste ministerio, por contar 29 annos de serviço publico.

Para aquell cargo foi nomeado, tambem em commissão, por decreto da mesma data, o Dr. Raymundo de Araujo Castro, director da 1ª secção da alludida directoria.

— Pelo Sr. ministro foi remattida ao syndico da Junta dos Corretores, para informar, o projecto da Camara dos Deputados estabelecendo favores e obrigações para os navios estrangeiros do commercio, a vapor e a vela, que frequentam os portos de mar ou fluvias do Brazil, e dando outras providencias.

— O Sr. ministro determinou ao director do Serviço de Informações e Divulgação que desse as necessarias providencias no sentido de serem remetidas regularmente á Universidade Popular do Piracicaba, com destino á respectiva bibliotheca, todas as publicações que estão sendo distribui-las, gratuitamente, por aquella serviço, e que possam interessar á industria e á agricultura do Brazil.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: deputado Agripino dos Santos, Dr. Dalmir Carlos, João A. Lins de Castro, Domingos Rangoni, Gregencio Eloy, Francisco M. D. Iri, Francisco Tito de Souza, Theodomiro Santiago, Carlos de Sampaio Viana, Nelson Jansen Müller, R. Grumbacher, Dr. Elpidio da Mesquita, João Ribeiro Fernandes Coelho, Luiz de Oliveira Mendes, Dr. Albertino Rodrigues, Dario Osorio de Oliveira, Dr. Thomaz de Oliveira, Alfredo José dos Santos, Alcides Vieira, Dr. Aquila Miranda, senador Abden Baptista, Sebastião Gualberto, Decelacio Pegada, Tasso de Vasconcellos, Dr. Campos da Paz, Manoel C. Costa, Luiz Nascimento, Raymundo A. Pinto, Dr. Thaumaturgo de Miranda e capitão Candido Lima.

— O Sr. ministro solicitou do director do Museu Commercial do Rio de Janeiro que remetesse ao commissario do serviço de expansão economica e propaganda dos productos do Brazil na Suissa os nomes dos negociantes que se interessam pela exportação de vagens, visto como o Sr. Paul Duvetis, negociante em Lausanne, propoz-se á comprar qualquer quantia daquella leguminosa, podendo desle logar ser enviada a primeira remessa, da qual aquell commissario será intermediario entre o exportador e o importador.

Estabelecimentos de instrucção

— Serão chamados a exames hoje, na Faculdade de Medicina os seguintes alumnos:

1º anno medico (às 9 1/2 horas) — José Syveriano Machado Coelho, Fabio Guerra Pinto Coelho, João Habib Marcan, Victor da Silveira Massola, Luiz Portella Moreira, Pedro Souza Campos, José Octaviano da Figueiredo, Sylvio Arthur de Souza Cardoso, Collatino da Almeida Gusmão, José Maria Cruz Campista, Antonio Alves Tarranto e Annibal Bittencourt.

Turma suplementar: Jordano de Almeida Domingos, Armando Paracampo, José Joaquim Ortigão Sampaio, Sylvio Corrêa Sussuarano, Galeno Americano do Brazil, Francisco Alvares Barata, Mario Gomes de Oliveira, José Afonso Bretas, Oswaldo de Araujo Lima, Benedicto de Góley Ferraz, Flavio de Menezes Castro e José Madeira de Barros.

Historia natural (ultima chamada — Samuel de Vasconcellos Prado, Alvaro Augusto da Almeida, José Afonso Bretas, Alberto Gonçalves Ramos, Oswaldo da Souza Martinho, Godefredo Vieira Winter, Henock Ramidoff, Oduvaldo dos Santos Moreira, Sebastião Americo Pereira da Silva e Jorge Pimentel de Oliveira.

Chimiea (ultima chamada) — Oduvaldo dos Santos Moreira, Sebastião Americo Pereira da Silva, Oscar Carlos de Lima, Floripes Pessoa Cavalcante, Alberto da Sá Cavalcanti de Albuquerque, Achilles Ribeiro de Araujo e Pedro Chagas.

1º anno da pharmacia — Chimica mineral e organica — (2ª chamada) — José Moreira.

6ª série medica — Clinicas (às 10 horas) — 1ª mesa — Octavio de Lima Vianna, João de Lima Vianna, Francisco de Almeida Mello, João de Barros Barreto Junior, Luiz José Ferreira Gedeão Junior e Annibal de Miranda.

A' defesa de theses, os seguintes alumnos:

A's 11 horas (1ª mesa, sala B) — Hamlet Cavalcanti Coelho, Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, José Custodio Martins Lago; Antonio Ferreira Bragança e Ismael Americo Moniz Freire (extraordinarios).

A's 11 horas (2ª mesa, sala Domingos de Góes) — Demeval de Vasconcellos Rosa, José Alves de Castilhos Junior e Jarbas Sertorio de Carvalho.

A's 9 horas, (3ª mesa, sala Paes Leme) — José Francisco Pereira Junior, Aristides Lopes Ribeiro e João Araujo dos Santos.

4ª mesa (sala de histologia) — Arthur Ribeiro da Fonseca, Amelio Tavares de Mello Cavalcanti e Bernardo Gonçalves Peixoto.

A's 12 horas (5ª mesa, sala de hygiene) — Simplicio T. da Fonseca e Cortes, Sylla Teixeira da Silva e Caio Corrêa.

A's 12 horas (6ª mesa, sala de medicina legal) — Etelvino Cortez, Hercilio Leite e Eduardo Ferreira de Barros.

A' 1 hora (7ª mesa, sala C) — Alfredo de Lemos Duarte, Carlos Terra e Carlos Viveiros da Costa Lima.

A' mesma hora (8ª mesa, sala de physiologia) — José Jacintho de Oliveira Rezende, Elyseu Leme de Campos e Luiz Salgado Lima Filho.

9ª mesa (antiga sala de congregação) — Ulysses Nunes Vieira, Ismael Bresser e Francisco Ibiapina de Mattos Oliveira.

— E' convidado a comparecer na directoria desta faculdade o alumno do 6º anno medico Antonio Olivé Leite.

— E' convidado a comparecer na secretaria desta faculdade o alumno do 2º anno odontologico Angelo Velloso da Castro.

— Resultado dos exames do dia 19 do corrente na Escola Naval:

1º anno de Marinha — Artilharia — Aprovado com distincção: Edmundo Wilams Muniz Barreto; approvados plenamente: Paulo Nogueira Penido, Antonio Pujecan Cavalcanti, Fabio Sá Earp, Sylvio de Souza Costa Leal e Guilherme da Silva Nunes.

3º anno de Machinas — Funcionamento de machinas — Aprovados plenamente: Paulino de Azevedo Soares, Milton de Souza Maciel da Silva, Edgar dos Santos Rosa, Carlos Conceição, Aniceto de Souza, Jayma de M. Barreto e Fileto F. da Silva Santos; approved simplesmente Haroldo Rosière.

1º anno de Marinha — Geodesia — Aprovados plenamente: Eduardo Penfold, Edmundo J. Amorim do Valle, Trajano Alves dos Santos e Agenor Corrêa de Castro; approvados simplesmente: Leonel A. de Magalhães Bastos, Deodoro Neiva de Figueiredo e Nelson Rodrigues Bastos Coelho.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Foram remettidos ao Ministerio da Viação os seguintes processos de aposentadorias:

Octavio Fernandes Torres, 817; Pedro de Souza Mello, 818; Augusto de Mello Cordeiro Githay, 819 e Manoel Pereira, 820.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir: em Piedade, o praticante Arnaldo Pereira da Motta; em Parahybuna, o praticante Marcellino Moreira Ramos; em Alliança, o telegraphista Casemiro Thomaz dos Santos; em Paty, o praticante Octavio dos Santos; em Ouro Preto, o praticante Garibaldi Machado de Sant'Anna Filho, e em Casal, o praticante Annanias Alves de Oliveira.

— Obteve permissão para faltar, afim de realizar o seu casamento, o telegraphista Jayme de Paula Barros.

— Regressaram aos seus logares: em Carandahy, o telegraphista Henrique Durães Pacheco, e em Serraria, o praticante Manoel de Oliveira Wanderley.

Prefeitura

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, foi lavrado contracto com os Srs. Cantanheda & Comp. para a construção de uma

garagem e obras annexas no Posto Central de Assistencia, á Praça da Republica.

— Pelos engenheiros municipales serão visorliados os predios seguintes, no dia 24 do corrente: á 1 hora da tarde, n. 9 da rua Escobar, de José Placido do Valle Rego; á 1 1/2, n. 565 da rua de São Christovam, de Manoel Antonio Ribeiro Vianna; ás 2, ns. 35 da Praia de São Christovam, de Manoel Machado Pires de Mendonça; n. 37, de José Francisco da Silva Pinto e n. 39, da C. F. União dos Proprietarios.

— Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 58 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria de Rendas, no total de 1:325\$600, pelos agentes dos districtos abaixo, sendo:

De Inhaúma: 120\$ de multas;

De Irajá: 166\$300 de leilões e 100\$ de enterramentos;

Das ilhas: 40\$ idem e 6\$ de multas;

Do Meyer: 100\$ idem e 14\$ de matricula de cães;

Do Engenho Novo: 7\$ idem, 165\$300 de leilões e 20\$ de multas;

De Santa Rita: 28\$500 de leilões e 30\$ de multas;

Do S. José: 100\$ idem;

Do Santo Antonio: 38\$ de impostos;

Da Lagoa: 24\$ idem, 7\$ de matricula de cães e 30\$ de multas;

Da Sant'Anna: 10\$ idem;

Do Espirito Santo: 30\$ idem;

Do S. Christovam: 110\$ de leilões;

Do Engenho Velho: 8\$500 idem, 120\$ de multas e 14\$ de matricula de cães;

— Foram lavrados os seguintes autos de infracção, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

Do Irajá — A José Santorio, de 100\$000, por estar construindo um barracão á rua Nova de Bomsuccesso, junto ao n. 93, sendo intimado por edital á demolição.

Do Espirito Santo — A Maria Christina de Lima Brites, de 50\$000, por ter feito obras sem licença á rua D. Minervina n. 23.

Da Gloria — A Antonio J. Ferreira Junior, de 30\$000, por não ter pago o adicional do seu negocio, á rua Nery Ferreira n. 87;

A Antonio Domingos Alves, de 100\$000, por ter transformado o seu negocio em confeitaria, á rua da Lapa n. 49, sem licença;

A Peixoto Costa & Irmão, de 50\$000, por negociar á rua Pedro Americo n. 32, em desacordo com a licença.

A Eduardo Mortollete, de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á rua do Cattete n. 32.

De Inhaúma: A Ferreira & Comp. e Antonio Xavier Ferreira, de 130\$ á cada um, por não terem pago a licença deste anno e aferição de seus negocios, na rua Goyaz ns. 366 e 420.

— Foi afixado edital no predio n. 59 da rua Borges Monteiro, pelo agente do districto do Meyer, intimando Custodio Gonçalves a retirar as divisões e o soalho do telheiro que transformou em barracão, no prazo de cinco dias.

— Foi afixado edital no predio visorliado da travessa S. Sebastião n. 57, pelo agente do districto de S. José, intimando Margarida Rodrigues Lopes a demolir immediatamente a parte dos fundos, a contar de oito metros do alinhamento da rua.

Adquiriram immoveis

Primeiro-tenente Adalberto Menezes da Oliveira, terreno, á rua Santa Clara, em Copacabana, por 14:000\$000;

Emygdio Cezar, predio, á rua Paula Mattos n. 59, por 2:250\$000;

Victorino José Branquinho, terreno, á rua Santa Sophia por 6:000\$000;

John Doyle, predio, á rua Eugenia n. 131, por 4:500\$000;

Joaquim Moreira Rodrigues, terreno, á rua D. Romana, por 5:000\$000;

Antonio Thimotheo de Sá, predio á rua senador José Bonifacio n. 65, por 5:000\$000;

Antonio Paz Moitinho, predio, á rua Visconde de Pirassununga n. 47, por 8:000\$000,

Antonio Augusto de Oliveira, terreno, á rua Muriquipary por 5:000\$000; e Henrique Ovici, predio, á rua Benjamin Constant n. 161, por 9:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Pereira Smith, pedindo pagamento de auxilio por ter importado animaes de raça. — Indeferido.

Henrique Thieme, pedindo transporte gratuito para duas vacas. — Indeferido.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.101	831	1.932
Entraram.....	47	28	75
Sahiram.....	32	18	50
Falleceram.....	13	2	15
Existem.....	1.103	839	1.962

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.985 consultantes, para os quaes se aviaram 1.288 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, duas obturações e 214 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 15 de dezembro, 56 pessoas, sendo:

Nacionais, 40; estrangeiras, 16, total, 56; do sexo masculino, 40; do sexo feminino, 16; total, 56; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 23; total, 56; indigentes, 12.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itaipava*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo *Champagne*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Darro*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Pampa*, para Dakar, Las Palmas e Marsella, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Maroim*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itassucé*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Minas Geraes*, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Topy*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Valores postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 115ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 10:000\$000 a 1:000\$000

11.841.....	10:000\$000
28.939.....	2:000\$000
741.....	1:200\$000
42.091.....	1:000\$000
21.763.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

39.330	49.957	25.898	21.233	36.741	31.353
	15.382	42.179	36.687	23.719	

Premios de 100\$000

40.283	11.410	13.473	13.979	38.300	23.694
26.973	30.360	36.027	41.539	45.831	21.912
16.322	19.565	16.268	23.488	34.899	3.287
3.452	8.970	12.731	11.018	18.121	40.776
22.931	41.563	33.731	45.871	8.007	12.123
7.271	11.227	34.464	43.753	5.999	

Aproximações

11.841 e 11.842.....	200\$000
28.938 e 28.940.....	100\$000
740 e 742.....	100\$000
42.090 e 42.092.....	100\$000
21.768 e 21.770.....	100\$000

Dezenas

11.841 a 11.850.....	30\$000
28.931 a 28.940.....	20\$000
741 a 750.....	20\$000
42.091 a 42.100.....	20\$000
21.761 a 21.770.....	20\$000

Centenas

11.801 a 11.900.....	4\$000
28.901 a 29.000.....	4\$000
701 a 800.....	4\$000
42.001 a 42.100.....	4\$000
21.701 a 21.800.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 41 teem 4\$ e os terminados em 1 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 41.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Estarão suspensas do dia 26 em diante, até a abertura do pagamento do dividendo, as transferencias de acções do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 21 — Fiação e Tecidos Covilhã, á 1 hora, para augmentar seu capital.

—Obras Publicas no Brazil, ás 2 horas, em terceira convocação.

Dia 24—Luz e Força Brasileira de Tracção, para estabelecer a sua sede.

Dia 27 — Internacional Cinematographica, á 1 hora, para tractado emprestimo, reforma dos estatutos e eleição.

Dia 28 — Marzenaria Tunes, ás 2 horas, para eleição da directoria.

Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ em acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40\$ em acção, desde já.

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao augmento de seu capital, desde já.

Nacional de Construcções Modernas, a ultima chamada de 10 % em acção, até 31 de dezembro.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ em acção, desde já.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 1ª entrada de 20 % em acção, no dia 31 do corrente.

PAGAMENTOS AVANÇADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já, os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de seus debentures, relativo ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Magdeense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de 2.400.000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de seus debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de seus debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de seus debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de seus debentures.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Clube de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmãdo da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, dos seus debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros do 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros dos seus debentures, desde já.

Dividendos :

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Viçosa, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 9\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, em acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

Tintas Ancora, o 3º dividendo do ultimo exercicio, desde já.

Rio Light and Power, o 13º dividendo, desde já.

O CAMBIO

Funcionou ainda, hontem, sem maior movimento o mercado monetario, mas, inalterado ás taxas anteriores.

Os bancos mantiveram as tabeellas officaes de 16 3/16 e 16 1/4 d, regulando aquella nos estrangeiros e esta no Brazil, em condições particulares.

Fornecia lettras o Banco do Brazil a 16 1/4 d e outros saccionadores a 16 15/64 e 16 1/4 d, contra o papel particular a 16 9/32 e 16 19/64 d.

Nessas condições fechou o mercado calmo, com pouca procura e sem maiores ofertas.

A BOLSA

Funcionou hontem sem maior movimento o mercado de fundos, cujos trabalhos careceram, por isso, de maior importancia.

Estiveram em movimento regular os papeis da Docas da Bahia, que subiram a 11\$ compradores e 11\$ vendedores.

As apolices municipaes fecharam tambem firmes, assim como as estaduais, do Rio e acções de bancos.

Tudo o mais carecia de interesse.

O CAFÉ

As evoluções dos centros consumidores, accusadas no ultimo encerramento das bolsas, foram irregulares, do mesmo modo acontecendo com a abertura de hontem, que foram todas desfavoraveis.

Os possuidores, a principio, pretenderam sustentar o mercado, mas tiveram de ceder deante do retrahimento dos compradores, que se tornaram em expectativa.

As vendas realizadas na abertura foram pequenas e orçaram por 934 saccas, fechadas ao preço de 12\$100 sobre o typo 7, ao qual regulou o mercado fraco.

Durante o dia, o movimento correu um pouco mais activo e as vendas realizadas, conjuntamente com aquellas, produziram o total de 5.000 ditas contra 8.500 da vespera.

O mercado fechou estavel e inalterado.

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem estavel, mas accusou alta nas cotações que regularam á base de 7\$300 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram 36.875 saccas e sahiram 26.203, tendo passado, hontem, por Jundiahy 40.300 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 621.434 saccas, na média de 34.524 e desde 1 de julho 6.816.727, sendo o stock de 2.592.035 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 18:

Nova York, baixa de 2 pontos. Opção de março, 13.81 centimos por libra.

Havre, alta de 25 centimos. Opção de março 86,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs. Opção de março 70.75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 9 d. Opção de março 63 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados:	Saccas
Nova York.....	125.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	80.000
Londres.....	15.000
Total.....	255.000

ABERTURA

Dia 19 :

Nova York, baixa de 1 ponto e alta de 2.

Havre, baixa de 25 a 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

Londres, baixa de 6 d.

Opções:

Havre — março, 85,75; maio, 86,50; julho, 86,50, e setembro, 86,50 francos.

Hamburgo — março, 69,75; maio, 70,25; julho, 70,25, e setembro, 70,25 pfennigs.

Londres — março, 62 sh. e 9 d.; maio, 63 sh.; julho, 63 sh., e setembro, 63 sh.

Segunda chamada :

Nova-York, inalterado.

Havre, inalterado.

Hamburgo, inalterado.

MERCADO DO ASSUCAR

Funcionou fraco ainda hontem, esse mercado, cujos trabalhos verificados foram de somenos importancia.

As vendas realizadas foram de 1.229 saccas, tendo entrado de Maceio, pelo vapor *Rassuet*, 2.000 ditas á ordem.

As ultimas sahidas foram de 4.301 saccos, sendo o stock de 286.714 ditos.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool a Bolsa accusou hontem uma alta de cinco pontos, passando a reglar sobre a primeira sorte de Pernambuco, a cotação de 7.57 d. por libra.

No mercado de Pernambuco regulava firme o preço de 12\$100. Aqui, o mercado esteve bem collocado e firme, accusando negocios regulares.

Com effeito, foram divulgadas vendas de 1.000 fardos a prazo e o mercado ficou com os preços em posição de alta.

Não houve entradas hontem e sahiram ante-hontem dos trapiches, 1.163 fardos, ficando em deposito 27.291 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 19

De Laguna e escalas — Paquete nacional *Itapemirim*, commandante Madeira; 131 toneladas; trazendo tres passageiros. Carga: varios generos á Empresa Espirito Santo Caravellas.

De Coronel e escalas — Vapor inglês *Crown of Galicia*, commandante Mallidey; 3.130 toneladas. Carga: varios generos a Amaral Southernland.

De Recife e escalas — Paquete nacional *Itassucê*, commandante Herwin; 926 toneladas. Passageiros: Francisco A. Cordoiro, Domingos Giovanni e familia, Ernestina Loo e irmão, Adolpho Montenegro, Adolpho Gronan, Carlos Muniz de Pinho. A. Moreira, J. J. Teixeira Souza, Antonio Soares, Alexandre Sperron, P. Vieira Lima, C. Carmina Mello Lima, Alfredo Soares Cunha e senhora, Jacintho Theodoro Fernandes, Antonio Luiz Vieira, Maria Salomé, Henrique Polonio e familia, Isaias Celestino da Silva, Maria Pedro da Silva, Eusebio Tupinambá, Condo Aljo Savoia, Dr. Souza Dantas, Dr. Casemiro Gomes, Dr. Carlos Gomes, Alberto Blarer, Dr. Antonio José do Araujo, Dr. C. C. de Aguiar, Dr. Mario de Aguiar, Dr. Philomeno Ribeiro, Octavio Bossa da Gama e senhora, Arthur e Manoel Lopes da Silva, A. Guimarães, Manoel Teixeira de Carvalho, Euclides Francisco de Souza, Jayme Moniz, José Lopes Netto, Paulo Chandoron, Dr. Luiz Gonçalves Oliveira, Ema Rodrigues, Luiza Lima, Humberto Botti, Gabriel Moreira da Silva, José Rio e familia, Edmundo José Djas e 24 de 3ª classe. Carga: varios generos a Lago Irmão.

De Cardiff—Vapor inglês *Stagool*, commandante Campbell, 2.932 toneladas; carga, carvão à Brazilian Coal.

De Cardiff—Vapor inglês *Newlands*, commandante Malne, 1.932 toneladas; carga, carvão à Brazilian Coal.

De Bologne — Escuna *Curieuse*, commandante Batty, 32 toneladas; carga, lastro a ordem.

De Santos — Paquete allemão *Bonn*, commandante Meyer, 2.568 toneladas, trazendo 15 passageiros em transito; carga, varios generos a Herin. Stoltz.

SAÍDAS NO DIA 19

Para Buenos Aires e escala — Vapor austriaco *Franconia*, commandante Siolich.

Para Nova Orleans—Vapor allemão *Saint Johann*, commandante Lenick.

Para Cabo Frio e escala — Paquete *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros.

Para Paranaguá e escala — Paquete nacional *Villa Bello*, commandante Teixeira.

Para Paraty e escala — Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itauba</i>	20
Hamburgo, <i>Habsburg</i>	20
Bordões e escalas, <i>Champagne</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Darro</i>	20
Portos do sul, <i>Itauba</i>	21
Portos do sul, <i>Satellite</i>	21
Portos do norte, <i>Itauba</i>	21
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	21
Trieste e escala, <i>Francesca</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	22
Hamburgo, <i>Siegmund</i>	22
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Roca</i>	22
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	23
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	23
Portos do norte, <i>Pará</i>	23
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	23
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	23
Portos do sul, <i>Acre</i>	24
Portos do sul, <i>Sirio</i>	24
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Asturias</i>	25
Londres e escalas, <i>Cavour</i>	25
Santos, <i>Aachen</i>	25
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	25
Rio da Prata, <i>Provence</i>	26
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	26
Hamburgo, <i>Hohelaufen</i>	26
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	27
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	28
Bremen, <i>Serra Ventana</i>	28
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Tropea</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Orlegat</i>	30
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	31
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	31
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	31
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	31
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	31

VAPORES A SAIR

Buenos Aires e escalas <i>Champagne</i>	20
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	20

Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Roca</i>	20
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	20
Marselha e escalas) <i>Pampa</i>	20
Pernambuco, <i>Cabo Frio</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	21
Bremen e escalas, <i>Bonn</i>	21
Laguna e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	21
Buenos Aires e escalas, <i>Ouessant</i>	21
Portos do Sul, <i>Itassucê</i>	21
Portos do sul, <i>Maroim</i>	21
Genova e escalas, <i>Brazile</i>	21
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	21
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	21
Genova e escalas <i>Brasile</i>	21
S. Fidelis e escalas, <i>Carangola</i>	21
Rio da Prata, <i>Cuyabá</i>	22
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Francesca</i>	22
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>P. Mafalda</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Acon</i>	22
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	22
Portos do norte, <i>Brazil</i>	22
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	22
Manãos e escalas, <i>Cratheus</i>	22
Ponta da Areia, <i>Philadelphia</i>	22
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	22
Portos do norte, <i>Aere</i>	22
Nova York, <i>Asiatic Princ</i>	22
Portos do sul, <i>Itauba</i>	22
Nova Orleans, <i>African Prince</i>	22
Aracaju e escalas, <i>Itaipava</i>	22
Bordões e escalas, <i>Sequana</i>	22
Aracaju e escalas, <i>Pindhy</i>	22
Marselha e e escalas, <i>Provence</i>	22
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	22
Rio da Prata, <i>Serra Ventana</i>	22
Bordões e escalas, <i>La Bretagne</i>	22
Portos do norte, <i>Gurupj</i>	22
Villa Nova, <i>Prudente de Moraes</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Danube</i>	22
Amarração e escalas, <i>Cubatão</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Cap Orlegat</i>	22
Portos do norte, <i>Manãos</i>	22
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	22
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	22
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	22
Rio da Prata, <i>Laura</i>	22
Rio da Prata, <i>Liger</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobra Londres.....	16 7/32	16 1/16
Sobra Paris.....	\$538	\$539
Sobra Hamburgo.....	\$726	\$735
Sobra Italia.....	—	\$396
Sobra Portugal.....	—	\$308
Sobra Nova York.....	—	\$309
Libra esterlina — em moeda.....	—	15502
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	1:000\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	205\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1908, 4 %, port.....	—	228\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	263\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	115\$000
Companhia Nacional Mineira.....	—	202\$000
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	—	220\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	—	220\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	180\$000
Deb. Tecidos Mageense.....	—	193\$000
Deb. Manufactora Fluminense.....	—	200\$000
Deb. Tecidos Botafogo.....	—	200\$500
Deb. Tecidos Carioca.....	—	206\$000
Deb. Docas de Santos.....	—	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.433

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Municipal n. 32, adoptam para distinguir as aguas minerais de seu commercio a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella em um rotulo em forma de ellipse tendo as faces lateraes recortadas e no centro medallhas de exposições ladeadas de duas fachas contendo dizeres explicativos. Na parte superior vém-se as palavras «Agua de Lambary», ladeadas de um medallão contendo divisas do Estado de Minas Geraes e um circulo onde se vê um L maiusculo cortando um triângulo com os dizeres *Libertas Quæ Sera Tamen*. Inferiormente lêem-se as palavras «Mineraes Naturaes». A referida marca será usada nos bojos das garrafas que contiverem as ditas aguas. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — *Costa, Sensburg & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 e 10 do dia 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.433 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.434

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Municipal n. 32, adoptam para distinguir as aguas minerais de seu commercio a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de uma facha com as extremidades recortadas e tendo ao centro externamente dois arcos. Na referida lê-se o nome característico «Lambary». A marca será usada nos gargallos das garrafas que contiverem as ditas aguas. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — *Costa Sensburg & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 e 10 minutos do dia 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.434, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.437

Pedro Lourenço Gomes, residente á rua da Luz n. 72, adopta a marca supra, consistente no nome característico «Crème Dermophilo» dentro de um rectangular, tendo nas partes lateraes duas bordas luras e guarnecido por filites art-nouveau, infrascriptas as palavras «crème para o rosto», e ao centro um monogramma das letras P.G. e diversos dizeres de reclamo. Nas partes lateraes, duas palmas e arabescos, e as palavras: «Pharmaceutico A. Soter de Almeida. — Pharmacia Gomes». A referida marca servirá para distinguir o crème do commercio e fabrico do peticionario, podendo variar de cor e dimensão. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912. — *Pedro Lourenço Gomes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 33 minutos do dia 19 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.437 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.438

J. C. Ferreira, estabelecido nesta praça á praça Gonçalves Dias n. 13, adopta a marca supra para distinguir manteiga e queijos de seu commercio, consistente em um rótulo circumferencial, guarnecido por duas circumferências concentricas e fachas curvilíneas. Na parte superior vém-se as palavras «Crémierie Petropolis-Brio e Camemborg»; e na inferior: «fundada em 1900. Rio de Janeiro». Ao centro: «Marca Registrada — Petropolis. — Representante, J. C. Ferreira», e, nas lateraes duas pagónas circumferencias com uma estrella dentro da qual se vê um monogramma das letras J. C. F., e superior e inferiormente os dizeres: «Queijos frescos de puro crème». A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada nas caixas, pacotes e latas

que contiverem os referidos productos do seu commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1912. — *J. C. Ferreira*,

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos de 20 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.438 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

Certifico que a marca Marrocos, para charutos, pertencente á Sociedade Anonyma Companhia de Charutos Porek, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 22, foi depositada nesta junta, em 16 do corrente, com a folha A *Gazeta do Povo*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca Florinha para charutos, pertencente a Aug. Suerheck, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 21, foi depositada nesta junta, em 5 do corrente, com a folha A *Gazeta do Povo*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca Um Crioulo, para tecidos, pertencente a Moraes & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob numero 14, foi depositada nesta junta, em 21 de novembro de 1912, com a folha A *Gazeta do Povo*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca consistente de uma mulher vestida á hespanhola, para tecidos, pertencente á Companhia Emporio Industrial do Norte, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 15, foi depositada nesta junta, em 21 de novembro de 1912, com a folha A *Gazeta do Povo*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada do dia 1 a 18...	1.321.837.305
Renda arrecadada no dia 19.....	89.164\$247
	1.411.001\$552
Em igual periodo de 1911.....	1.399.902\$182

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 19:	
Em ouro.....	216.505\$604
Em papel.....	319.176\$991
Total.....	535.682\$595
Renda arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1912.....	7.457.086\$469
Em igual periodo de 1911.....	6.737.371\$833
Diferença a maior em 1912.....	399.711\$636

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola e Commercial do Brazil

(EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL)

Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 30 de novembro de 1912.

Aos trinta dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 152, para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias, os diversos Srs. accionistas inscriptos no livro de presenca, representando 5.282 (cinco mil duzentas e oitenta e duas) acções, ou mais de dous terços do capital social, o Sr. Antonio Monteiro de Miranda Castro, membro da commissão liquidante, declara constituida a assembleia geral extraordinaria e indica para presidil-a o Sr. Olegario Coelho, o que é approved por unanimidade, toma assento e nomeia para secretarios os Srs. major Julio Cesar do Espirito Santo e José Teixeira de Carvalho Bastos.

Não ha leitura de acta por haver sido approved na assembleia geral respectiva.

O Sr. presidente expõe que o objecto da reunião consta detalhadamente dos annuncios da convocação e é o seguinte:

1.º. Tomar conhecimento do modo por que foram effectuadas as operações autorizadas pelas assembleias gerais extraordinarias de 8 de novembro e 15 de dezembro de 1911;

2.º. Deliberar sobre a conveniencia e condições de um emprestimo destinado á solução do passivo da companhia.

Vem á mesa e é lida pelo 1.º secretario a seguinte:

EXPOSIÇÃO E PROPOSTA

Srs. accionistas.—Os abaixo assignados julgaram do seu dever convocar a presente assembleia geral, para ser submettido á sua apreciação e deliberação o seguinte:

Por deliberação da assembleia geral extraordinaria de 8 de novembro de 1911, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 18 do mesmo mez e anno (anexo n. 1), contractou a commissão com o Sr. Ricardo Arruda, capitalista residente na Capital do Estado de São Paulo, o fornecimento dos capitales necessarios ao custeio dos pleitos judiciaes em que a companhia for autora, mediante a commissão de 30 % sobre os valores que a mesma companhia embolsar em solução dos litigios, ou seja por accordo realizado entre os pleiteantes, ou por decisão final das acções e suas execuções, recebendo a companhia, como principio de execução do contracto, a quantia de 6:000\$ (seis contos de réis) e posteriormente a de 1:000\$ (um conto de réis), pelo que se lavrou a escriptura publica de 14 de dezembro de 1911, em notas do tabellião Fonseca Hermes, desta Capital (anexo n. 2).

Considerando onerosas para a companhia as condições desse contracto, procurou a commissão rescindil-o, o que levou a effeito por gentil benevolencia do credor, que concordou em receber o seu capital e os juros de 8 % ao anno, tudo na importância de 7:500\$ (sete contos e quinhentos mil réis), pelo que se lavrou o respectivo distracto, em data de hontem, nas notas do mesmo tabellião Fonseca Hermes (anexo n. 3).

Para attender ao pagamento dessa rescisão e ao custeio das despesas judiciaes com os processos em que a companhia for autora, contractou a commissão com importante firma commercial desta praça o fornecimento dos recursos necessarios a esse fim, mediante a commissão de 10 % sobre os valores que a companhia embolsar em solução dos litigios, ou seja por accordo realizado entre as partes litigantes, ou por decisão final das acções e suas execuções, lavrando-se em data de hontem a respectiva escriptura nas notas do tabellião Fonseca Hermes (anexo n. 4), recebendo a companhia, como principio de execução do contracto, a quantia de 8:000\$ (oito contos de réis).

Por deliberação ainda das assembleias geraes referidas, convenconou a commissão com os credores da companhia que estes reduzissem a importancia dos seus creditos á somma de 800:000\$ (oitocentos contos de réis), documentada por 100 (cem) «notas promissórias», da quantia de 8:000\$ (oito contos de réis), a prazo de dous annos, a contar de 31 de dezembro do anno findo, e mais os juros de 7 % ao anno, contados nas mesmas, que passaram, assim, cada uma de per si, a representar 8:120\$ (oito mil e duzentos e vinte mil réis), ou seja o

total de 312:000\$ (novecentos e doze contos de réis), nos termos da escriptura publica de 30 de dezembro de 1911, lavrada nas notas do tabellião Fonseca Hermes, desta Capital (anexo n. 5).

Outros compromissos tem ainda a companhia a solver com os seus advogados e consultores juridicos, que produziram notaveis peças juridicas, aquelles por contractos escriptos (anexos ns. 6, 7 e 8) estes por contracto verbal.

Assim, para que a commissão possa, livre da pressão dos credores, desempenhar o mandato que-lhe foi commettido, para o fim de defender os vossos interesses e pleitear os vossos direitos, necessario é effectuar-se uma operação de creditos mais vasta, consolidando todo o passivo da companhia em um só emprestimo a longo prazo e juros modicos, o que não pareceo difficil, attentas as boas disposições dos principaes credores, previamente consultados.

Nestes termos, a commissão submete ao vosso estudo e deliberação o seguinte projecto de deliberação:

Art. 1.º Fica a commissão liquidante investida de plenos e illimitados poderes para o fim de contractar, si achar conveniente, com qualquer sociedade civil, commercial ou bancaria, ou com os proprios credores, um ou mais emprestimos até a somma total de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), por meio de «notas promissórias» a prazo nunca inferior de dous annos e juros á taxa maxima de 10 % (dez por cento) ao anno, podendo dar em garantia, nos termos da legislação vigente, todos os bens, cousas e direitos pertencentes ao patrimonio social;

Art. 2.º Fica a mesma commissão investida de plenos poderes para o fim de fazer accordo com os credores da companhia, resgatando ou reformando seus titulos, e transigir com os pleitos ajuizados e por ajuizar, nos termos do decreto n. 432 de 1891, art. 160;

Art. 3.º Eleger-se-ha um accionista para o fim especial do substituir qualquer dos membros da commissão liquidante nas operações em que tiver directo interesse como credor da companhia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1912.—Os liquidantes: Antonio Monteiro de Miranda Castro e Manoel Vaz Madeira.

Postas em discussão a exposição e proposta e ninguém sobre ellas pedindo a palavra, são approveds unanimemente em todos os seus detalhes, abstenendo-se de votar as partes interessadas.

O Sr. presidente pondera que como consequencia da approvação da exposição e proposta da commissão liquidante, tem a assembleia geral de proceder á eleição a que se refere a resolução sob n. 3.

Por proposta do Sr. Jacintho Ribeiro dos Santos é acclamado liquidante *ad hoc* o Sr. Dr. Augusto Maia, pelo que o Sr. presidente dá por empossado.

O Sr. presidente diz que nada mais havendo a tratar, vae levantar a sessão, pedindo, porém, aos Srs. accionistas a fineza do aguardarem a confecção da acta, para ser submettida á sua deliberação.

Reaberta a sessão ás 2 horas da tarde, são lidas a acta e sua cópia authentica, e, postas em discussão, são sem debate approveds, abstenendo-se de votar os membros da mesa e as partes interessadas, pelo que se levanta a sessão, depois do Sr. presidente agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas e a honra de presidir a assembleia.

E eu, Julio Cesar do Espirito Santo, 1.º secretario da assembleia geral, lavrei a presente acta e man lei lavrar a sua cópia authentica, que conferei, e por achar exactas, assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.—O presidente, Olegario Coelho; o 1.º secretario, Julio Cesar do Espirito Santo; o 2.º secretario, Joaquim Teixeira de Carvalho Bastos; os accionistas: Antonio Joaquim Teixeira, Antonio Coelho Branco, Jorge Gouveia Mourão, Manoel Vaz Madeira, Augusto Maia, Jacintho Ribeiro dos Santos, Antonio Monteiro de Miranda Castro, Arthur Privoto, Alfredo José Pinto, Manoel de Carvalho Pitombo e Julio Pinto Ferreira.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 12 do mez vigente archivou-se nesta repartição, sob n. 3.716, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Agricola e Commercial do Brazil, realizada em 30 de novembro deste anno, que autorizou a companhia a contrahir emprestimos.

Eu, Horacio Pestana do Aguiar, 3.º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Banco Hypothecario do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO BANCO HYPOTHECARIO DO BRAZIL,
REALIZADA EM 26 DE NOVENO DE 1912

Aos 26 dias do mez de novembro de 1912, ás 2 horas da tarde, no edificio do banco, á rua Primeiro de Março n. 71, reunidos accionistas representando 18.733 1/3 accões, conforme se verifica do livro de presença, o Sr. Dr. Jaguaniaro Rocha Miranda, presidente, declarou aberta a sessão e propoz para presidir os trabalhos o Sr. coronel Benedicto Bueno, director do Banco Nacional Brasileiro.

Approvada pelos presentes a proposta, o coronel Benedicto Bueno assumiu a presidencia e indicou os Srs. almirante Joaquim A. Cordovil Maurity e Alberico Dias de Moraes para secretários, o que foi approved.

O presidente da assembleia declara que a presente reunião tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1911, e a eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes.

O presidente convidou o Sr. secretario Alberico Dias de Moraes a proceder á leitura da acta da assembleia anterior. Depois de terminada a leitura, o presidente pôs em discussão essa acta e, não havendo quem pedisse a palavra, submetteu-a a votação, sendo unanimemente approveda.

O presidente mandou proceder á leitura do relatório da directoria.

Em seguida teve a palavra o Sr. Dr. Arthur Peixoto, relator do conselho fiscal, o qual leu o seguinte parecer:

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, em desempenho do seu cargo e na conformidade do que dispõem os estatutos, vem trazer ao seu conhecimento que examinaram cuidadosamente a escripturação do banco e os documentos archivados, encontrando tudo em boa ordem e na melhor forma.

Confrontando o balanço que a directoria apresenta, com os livros, foi verificada a sua exactidão. O conselho fiscal é, por isso, de parecer que sejam approvedos o balanço e as contas da directoria, relativos ao anno de 1911.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912. — *Virgilio Brigido.* — *Arthur Peixoto.* — *J. R. Augusto Leal.*

Concluida a leitura do parecer, o presidente sujeitou-o a discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, poz em votação as conclusões do referido parecer, sendo as mesmas approvedas pela assembleia, abstendo-se de votar por serem partes interessadas os Srs. Jaguaniaro Rocha Miranda, Arthur L. de Araujo Costa, J. R. Augusto Leal, Arthur Peixoto, Alfred Concein e H. de Monval.

O presidente annuncia que vai proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e dos seus suplentes e, para esse fim, pede aos Srs. accionistas que, attendendo á chamada, venham collocando sobre a mesa as suas chapas para ambas as eleições.

Procedendo o Sr. secretario á respectiva chamada foram recolhidas 10 cédulas representando 4.870 votos que, apurados pela mesa, deram o seguinte resultado:

Conselho fiscal:	Votos
Sr. Arthur Vieira Peixoto.....	4.820
Dr. Virgilio Brigido.....	4.870
Commendador J. R. Augusto Leal.....	4.770

Suplentes:

Almirante Cordovil Maurity.....	4.720
Dr. Ernesto Crissiuma Filho.....	4.670
Dr. João Teixeira Soares.....	4.670

O presidente dirigindo-se á assembleia annuncia acharem-se eleitos por maioria de votos os seguintes senhores:

Conselho fiscal: Dr. Arthur Vieira Peixoto, Dr. Virgilio Brigido e commendador J. R. Augusto Leal.

Suplentes: almirante Cordovil Maurity, Dr. João Teixeira Soares e Dr. Ernesto Crissiuma Filho.

O Sr. Dr. Arthur L. de Araujo Costa propoz que a acta da presente reunião fosse assignada conjuntamente com os membros da mesa pelos Srs. accionistas H. de Monval, J. R. Augusto Leal e Antonio Magro, sendo esta proposta approveda.

Nada mais havendo a tratar-se, o presidente encerra a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente acta. — *B. A. Bueno.* — *Joaquim A. Cordovil Maurity.* — *Alberico Dias de Moraes.* — *H. de Monval.* — *J. R. Augusto Leal.* — *Antonio Magro.*

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Repartição Geral dos Telegraphos****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DOS GRUPOS B E C DURANTE O ANNO DE 1913**

Do ordem do Sr. director geral, faço publico que só tendo so apresentado á concorrência, chamada pelo edital publicado no *Diario Official* de 20 de novembro proximo passado, um só concorrente para cada um dos grupos B e C, serão recebidas, na Intendencia desta repartição, propostas em carta fechada e devidamente lacradas, para o fornecimento do material constante daquell's grupos.

A concorrência effectuar-se-ha na seguinte conformidade, sendo as propostas recebidas até o 31 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde.

Grupo B — Dia 2 de janeiro de 1913 á 1 hora da tarde.

Grupo C — Dia 3 de janeiro de 1913 á 1 hora da tarde.

As propostas de cada grupo serão abertas á 1 hora da tarde, respectivamente, nos dias 2 e 3 do mez de janeiro proximo, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se á administração o direito de adquiril-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na Thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accetita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas á tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, as que se afasarem das condições do presente edital, as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello, etc.

Com as provas de idoneidade que o proponente puder apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucro fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade nos preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoxarifado livro de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912. — O intendente, *Carlos Leopoldo Ferreira.*

Ministerio da Marinha**Deposito Naval****SECÇÃO DE FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, previno as Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria de ns. 1 a 86, de que no dia 21 do vigente mez, ao meio dia, serão distribuidas costuras para manufacturar.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1912. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Fazenda**Procuradoria Geral da Fazenda Publica**

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica convido os proprietarios dos predios ns. 73, 75, 77 e 79 da praia do S. Christovão, e ns. 94 e 96 da praça Marechal Deodoro, cuja compra

for ajustada pelo Ministerio da Guerra, conforme a communicação feita em aviso n. 1.131, de 12 do corrente, ao Ministerio da Fazenda, a vir apresentar, no prazo de quatro dias, os documentos necessarios á lavratura das escripturas respectivas.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 20 de dezembro de 1912.
Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente, convido os responsaveis abaixo indicados, a virem, no prazo de oito dias, satisfazer o pagamento devido pelas desinfeções praticadas pela Directoria Geral da Saude Publica, durante o mez de novembro do corrente anno, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas:

Dia 2, vapor brasileiro *Philadelphia*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 4, vapor brasileiro *Santa Cruz*, Fry Yould & Comp.

Dia 6, vapor brasileiro *Arassuahy*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 7, vapor brasileiro *Piauhay*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 11, vapor brasileiro *Natal*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 17, vapor brasileiro *Macury*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 21, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 22, vapor brasileiro *Pirangy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 22, vapor inglêz *Queen Fern*, Theodor Wille & Co.

Dia 23, vapor brasileiro *Poacir*, Zulia Ramos & Comp.

Dia 28, vapor allemão *Saint John*, Genzschelme & Comp.

Dia 28, vapor brasileiro *Piratiningy*, C. Moreira & Comp.

Dia 29, vapor brasileiro *Tijucá*, Companhia Commercio e Navegação.

1.ª secção da Alfandega, 19 de dezembro de 1912. — O chefe, M. V. Barros.

Em observancia ao disposto no art. 383 da consolidação das leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que tendo sido descargados em más condições a vazarem os volumes abaixo mencionados devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim declaro que, findo esse prazo, se tais providencias não tiverem sido tomadas serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 235 da mesma Consolidação.

Vapor allemão *La Gascoyne*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 9 — Cães do porto—Pereira Luerat: 1 barril sem numero, vazando, consignado a Pereira Luerat.

GC: 2 ditos idem, idem, idem, consignados a Guimarães Irmãos & Comp.

ATC: 1 dito, idem, idem, idem, consignado a Azevedo Torres & Comp.

AAC: 1 dito idem, idem, idem, consignado a Alberto de Almeida & Comp.

Vapor francez *Dryden*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—Cães do porto—PEM: 1 lata n. 5.253, vazando.

Vapor francez, *Ville du Havre*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 16—Cães do Porto—34—1 barrica, vazando.

Vapor inglêz *Dryden*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—SGC: 1 barril n. 1.273, vazando.

Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 2—1.267—1 caixa sem numero, vazando.

Vapor *Slawentzitz*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 9—VMC: 1 caixa sem numero, vazando; Idem 1 dita idem, idem, consignadas a ordem.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem externo A—CRC: 1 quinto sem numero, vazando, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.; JMR: 1 dito idem, idem, consignado a José Maria da Rocha; MAB: 2 ditos idem idem, consignados a Miguel Alves Ramas; PTC: 5 ditos idem idem, consignados a Pring Torres & Comp.

Vapor *Jokai*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 16—NZC: 2 caixas ns. 7.343 e 7.344, vazando, consignadas a Nicola Zagari; Idem: 2 ditas ns. 7.363 e 7.274, idem, consignadas ao mesmo; Idem: 2 ditas ns. 7.266 e 7.405, idem, consignadas ao mesmo; Idem: 2 ditas ns. 7.326 e 7.400, idem, consignadas ao mesmo.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 3—Sem marca: 1 quartola sem numero, vazando; Idem: 1 dita idem, idem; Werneck Fabrica: 2 ditas idem, idem, consignadas a Werneck Fabrica; Idem: 5 ditas idem idem, consignadas ao mesmo; Idem: 4 ditas idem, idem, consignadas ao mesmo; Idem: 8 ditas idem idem, consignadas ao mesmo; Idem: 1 dita idem, idem, consignada ao mesmo.

Vapor allemão *Slawentzitz*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 3—LBA&C: 1 barril sem numero, vazando, consigna-

do a L. B. Almeida & Comp.; Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 2—CCN: 27 barris sem numero, vazando, consignados a ordem; SEM OIL—XLIZ: 100 ditos idem, idem, consignados a mesma; SEM OIL—XXX: 10 ditos idem idem, consignados a mesma.

Vapor *Jokai*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 14 — NZC: 2 caixas ns. 7.331 e 7.386, vazando, consignadas a Nicola Zagari; Idem 2 ditas ns. 7.396 e 7.317, idem idem; Idem 2 ditas ns. 7.321 e 7.429, idem idem; Idem 2 ditas ns. 7.314 e 7.374, idem idem; RG: 2 ditas ns. 74 e 78, idem idem; consignadas a Giuseppe Rasizza; SP: 2 encapados ns. 5 e 6, idem idem; DG: 3 barris ns. 17, 24 e 27, idem, consignados a Domingos Carneiro; FTC: 3 ditos ns. 40, 42 e 43, idem, consignado a F. Tancredi Comp.; Idem: 1 dito n. 45, idem idem; JDC: 3 ditos ns. 144, 147 e 142, idem, consignados a João Desiderali & Comp.; Idem: 2 ditos ns. 149 e 150, idem idem; LGF: 1 dito n. 39, idem, consignado a Luigi Galli e Filho; NZC: 3 caixas sem numero, idem, consignadas a Nicola Zagari; NZC — 4.814: 2 ditas ns. 7.269 7.413, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.341 e 7.375, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.415 e 7.430, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.272 e 7.244, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.393 e 7.404, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.268 e 7.392, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.818 e 7.425, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.441 e 7.277, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.250 e 7.247, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.425 e 7.453, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.500 e 7.441, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.502 e 7.293, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 75.42 e 7.303, idem idem; Idem: 2 ditas ns. 7.395 e 7.444, idem, consignadas a Nicola Zagari.

Vapor *Jokai*, entrado em dezembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 16—CMC: 3 caixas ns. 2, 20 e 49, vazando; FA: 3 ditos ns. 13, 40 e 43, idem, consignadas a Fernandes Alvares; FZC—49811: 4 ditas sem numero, idem, consignadas a Nicola Zagari & Comp.; Idem: 4 ditas sem numero, idem, consignadas aos mesmos; Idem: 3 ditas sem numero, idem, consignadas aos mesmos; Idem: 2 ditas sem numero, idem, consignadas aos mesmos; Idem: 3 ditas sem numero, idem, consignadas aos mesmos; Idem: 3 ditas ns. 7.327, 7.503 e 7.278, idem, consignadas aos mesmos; Idem: 3 ditas ns. 7.373, 7.318 e 7.283, idem, consignadas aos mesmos; Idem: 4 ditas ns. 7.258, 7.353 e 7.476, idem, consignadas aos mesmos; Idem: 2 ditas ns. 7.245 e 7.365, idem, consignadas aos mesmos; RG: 5 ditas ns. 01, 48, 87, 55 e 55, idem, consignadas a Giuseppe Rasizza; MG—49: 1 dita n. 7, idem, consignada ao Lloyd Brasileiro.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.—O chefe, N. N. Barros.

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1913

Do ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se receberão propostas no Gabinete da Inspectoria, para o fornecimento, durante o anno de 1913, de

1) objectos de escriptorio necessarios ao expediente da repartição, sendo preferivelem igualdade de condições os productos nacionaes;

2) material para as capatazias e Guardamoria;

3) carvão de pedra.

Os Srs. proponentes encontrarão no Gabinete da Inspectoria relações impressas, com todos os esclarecimentos precisos, do materia que versa a presente concorrência.

As propostas deverão vir fechadas constando exteriormente os nomes dos proponentes, de modo a ser, antes da abertura das mesmas, apurada a idoneidade daquelles e serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante os Srs. inspector, chefes de secção e quaesquer interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Coronel Figueira de Mello n. 374, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo ns. 374, 376 e 378, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Coronel Figueira de Mello n. 376, dia 23 do corrente ás 2 e 1/2 minutos da tarde;

Rua São Christovão n. 545, dia 23 do corrente ás 2 e 1/4 horas da tarde;

Rua São Christovão n. 423, dia 23 do corrente ás 2 e 1/2 horas da tarde;

Rua General Canabarro n. 9, dia 23 do corrente ás 3 horas da tarde;

Avenida n. 229 da rua Theodoro da Silva, dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde;

Barracão n. 146 da rua Senador Nabuco, dia 27 do corrente ás 2 e 10 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 14, dia 27 do corrente às 2 e 20 minutos da tarde;
 Rua Jorge Rudge n. 16, dia 27 do corrente às 2 e 25 minutos da tarde;
 Rua Jorge Rudge n. 18, dia 27 do corrente às 2 e 12 horas da tarde;
 Rua Jorge Rudge n. 20, dia 27 do corrente às 2 e 35 minutos da tarde.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de dezembro de 1912.—O secretario interino, M. Pragana.

Collegio Pedro Segundo

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director convidam-se as pessoas que quizerem fornecer durante o anno de 1913 os generos do consumo deste instituto, constantes dos seguintes grupos, a apresentar as suas propostas até o dia 20 do corrente.

- | | |
|--------------------------|------------------------------------|
| 1º Generos alimenticios. | 11º Louça e utensilios de cozinha. |
| 2º Pão. | 12º Vestuario. |
| 3º Carne fresca. | 13º Calçado. |
| 4º Café. | 14º Lavagem e engomado de roupa. |
| 5º Leite de vacca. | 15º Colchões e travesseiros. |
| 6º Assucar. | 16º Artigos de illuminação. |
| 7º Aves e ovos. | 17º Ferragens e demais artigos. |
| 8º Peixe. | 18º Carvão de pedra. |
| 9º Legumes e fructas. | 19º Drogas e productos chimicos. |
| 10º Material cirurgico. | 20º Objectos de expediente. |

As propostas em duplicata, sendo uma estampilhada, datadas e assignadas, com especificação dos preços de cada artigo, em sobre cartas fechadas endereçadas á directoria do Collegio, serão entregues ao thesourairo, até o referido dia 20, ao meio dia, no Externato, provisoriamente no Lyceu de Artes e Officios, á rua Treze de Maio numero 58.

As listas dos generos a fornecer acham-se á disposição dos Srs. concurrentes, todos os dias uteis, de 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, na thesouraria deste instituto, onde tambem são prestadas quaesquer informações.

Os proponentes deverão exhibir documentos provando estarem quites com a Fazenda Nacional e bem assim terem pago o imposto de industrias e profissões.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão acompanhar as suas propostas com as seguintes quantias: 300\$ para os grupos 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12, 19 e 20; 200\$ para os grupos 7, 10, 14 e 15, e 100\$ para os demais grupos.

Estas cauções poderão ser levantadas depois da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto no prazo de tres dias, perderá o direito á caução que reverterá para o patrimonio do collegio.

No dia e hora do encerramento da concorrência, no Externato, as propostas serão abertas e todas lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para esse acto, e cada concorrente presente rubricará as propostas de todos os outros.

Os contractos serão lavrados com as clausulas: da fiança que for conveniente; de que os generos ou artigos sejam de primeira qualidade, de que serão rejeitados os que o não forem e comprados outros a custa do fornecedor, onde houver melhores; e para os artigos dependentes de amostras, a depositar na thesouraria, de que serão rejeitados aquelles que não forem iguaes ás mesmas amostras; e mais com as condições de entrega e multa.

Secretaria do Collegio Pedro Segundo, 9 de dezembro de 1912.—Paulo Tucares, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Concurrença para o fornecimento de artigos de arceiamento, fardamento e correiaime, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arceiamento, fardamento e correiaime, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1.ª As propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concurrentes lançam os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas folhas, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhadas.

2.ª As propostas em involucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Si poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A Brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commetidas no fornecimento á Brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concurrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia do que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª A Intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias ou exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes, cujas propostas forem aceitas, depositarão na Contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 12 de dezembro de 1912.—José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Polícia durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 21 do corrente, ao meio dia, apresentar sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da Polícia a quantia de 200\$ para garantia não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commetidas durante o fornecimento.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 12 de dezembro de 1912.—O secretario, Damaso de Proença Gomes.

Polícia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de polícia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.572, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra A, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão João Pereira de Oliveira, visto estar o mesmo sendo processado pelo 12º districto policial como incurso no art. 303 do Codigo Penal.—Pelo director, Heitor Brân.

Juízo Federal da Primeira Vara

ELEIÇÃO MUNICIPAL

O Dr. Sylvio Leitão da Cunha, 1º suplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara e presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, etc.:

Pelo presente edital, faço publico os nomes dos mesarios effectivos e seus suplentes que terão, de accordo com a lei em vigor, de servir na eleição, a se realizar a 29 do corrente, de um intendente municipal pelo 2º districto eleitoral desta Capital, na vaga do Dr. José Clarimundo Nobre de Mello, ultimamente fallecido:

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asyio de Mendicidade — Rua Visconde de Itaúna

Mesarios:

Capitão José Rockert, presidente.
Octavio Alves Barroso.
Capitão Quirino Izidoro da Conceição.
Luiz Carneiro Vianna.
Marco Aurelio de Brito Abreu.

Supplentes:

Onesimo Coelho.
Cícero Pereira de Macedo.
Nicolão João Baptista Oliviere.
Eurico de Oliveira Bastos.
Miguel de Souza Nobre.

Segunda secção

Escola do Sexo Feminino — Rua Frei Caneca n. 291

Mesarios:

Capitão Oscar Joaquim Lopes, presidente.

Capitão Bernardino José Teixeira.
Henrique Joaquim Moreira.
Leopoldo Porto.
Luiz Meirelles Costa.

Supplentes:

Tenente Antonio Taranto.
Julio de Oliveira Castro.
Hercules Milite.
Carlos Augusto de Araujo.
Raul Duprat.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Dr. Aristides Lobo n. 189

Mesarios:

Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, presidente.

Dr. Abelardo dos Reis.
Dr. Franklin do Nascimento Guedes.
Affonso Henrique Gonçalves Machado.
Francisco Rodrigues do Nascimento.

Supplentes:

Leonêlas Martins.
Manoel Fernandes Guimarães.
Dr. Galba Machado Silva.

Ernesto Crissiuma de Toledo.
Guilher Roma.

Quarta secção

Escola do Sexo Masculino — Rua de Catumbury n. 72

Mesarios:

Carlos de Magalhães Bastos, presidente.
Capitão Arthur Pereira do Amaral.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Aristides Motta.
Oscar Lacê Brandão.

Supplentes:

Manoel Ferreira de Almeida.
Hildebrando Murga da Silva.
Antonio de Queiroz Vieira Vaz.
Alberto Joaquim de Mattos Oliveira.
Arthur da Motta Lima.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Praça Marechal Deodoro

Mesarios:

Dr. Carlos da Costa Fernandes, presidente.
Capitão Arinos Pimentel.
Antonio Carlos de Mello.
Francisco de Carvalho.
Florenço Francisco da Silva.

Supplentes:

Augusto Lins de Castro.
José Menezes da Costa.
Major Epiphanyo Alves Pequeno.
Major Carlos Frederico de Oliveira.
Major Joaquim Fernandes da Costa.

Segunda secção

Escola Publica — Rua S. Luiz Gonzaga n. 118

Mesarios:

Coronel Pedro Brant Paes Lem.
Eugenio Pereira.
Dr. Mario Freire.
Pedro Ferreira Gomes.
Domicio Duarte Silva.

Supplentes:

Dr. José da Cunha e Mello.
Rasberg de Souza Pinto.
Amasillo de Castro Paixão.
João José da Cruz Sobral.
Pedro Eugenio de Castilho.

Terceira secção

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

Mesarios:

Dr. Sylvio Mario de Sá Freire, presidente.
Coronel José Pinto Guimarães.
Major Victor Gonçalves Torres.
João Pereira Cavalcanti.
Bento José Torres.

Supplentes:

Capitão Antonio Pinto de Abreu.
Raul Manso.
Fernando Ernesto Castello Branco.
Manoel da Silva Coutinho.
Mario Muller de Campos.

Quarta secção

Escola Publica — Rua S. Januario n. 24

Mesarios:

Padre Ricandino Arthur Seve, presidente.
Antonio Carlos Camisão de Mello.
Capitão Eduardo Marcellino da Paixão.
João Alexandre de Senna.
Elmano Henrique das Neves.

Supplentes:

João Antonio Pereira Duarte.
Arthur Marinho da Silva.
Antonio da Fonseca Lobo.
Sizenando Gomes.
Firmino Pereira Caldas.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de setembro n. 222

Mesarios:

Dr. Antonio Augusto Ferrari, presidente.
João Bento Alves.
Indalecio Augusto da Cunha.
Thomaz Jonnes Gomes.
Simphronio Ramos Caldeira.

Supplentes:

Mario Macedo Tavares Cid.
Americo Augusto Azevedo Bello.
José Joaquim de Siqueira.
Cezar de Sá Freire.
Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa de S. José — Rua General Canabarro

Mesarios:

Dr. Taciano Accioli Monteiro, presidente.
José Baptista.
Oscar Pedro Brum da Silveira.
Antonio Magalhães Alves.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.

Supplentes:

José Carlos Rodrigues Junior.
Dr. Jorge Emilio Dyett Fontenelle.
Frederico de Almeida Magalhães.
Manoel do Nascimento Vaccani.
Carlos Delhouli.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Mariz e Barros n. 218

Mesarios:

Henrique da Costa Ferreira, presidente.
Augusto de Paula Bahia.
Eduardo Neville.
Antonio Corrêa de Mello Oliveira Junior.
Arthur Banco de Almeida Gonzaga.

Supplentes:

Ernesto Damiani.
José Garcia Passos.
João Paedda.
Zeuxis Rangel da Silva.
Desiderio Pagani.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Matoso

Mesarios:

Francisco Guerra Fragoso, presidente.
Tenente Benevenuto Francisco Pereira.
José Carlos de Araujo.
Milton de Ramos Figueiredo.
Antonio Augusto Cardoso de Almeida.

Supplentes:

Jorge Peres Nogueira.
Joaquim Maria da Silva Almeida.
José Pires Marques Vaz.
Oscar Pinheiro.
Manoel Roque de Aguiar Costa.

Quinta secção

Escola Publica — Rua Barão de Ubá n. 89

Mesarios:

Dr. Rodrigo Abreu Filho, presidente.
Coronel Alexandre Diott Fontenelli.
Femeterio José dos Santos.
Carlos Pedro da Silva.
Francisco Basilio Cardoso Pires.

Supplentes:

Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
Dr. Sylvio Pellico de Abreu.
Octaviano da Cruz Senna.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Jacintho Pedro Ferreira.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 146

Mesarios:

Manoel Joaquim Valladão, presidente.
Octavio de Oliveira.
Josino Adalberto Coelho.
Francisco Caraciolo de Carvalho.
Simplrionio Ribeiro da Silva.

Supplentes:

Olympio de Oliveira Neves.
Manoel Nicolão Figueira.
Miguel João Duque Estrada Meyer.
Henrique Teixeira dos Passos.
Alfredo José de Siqueira.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 50

Mesarios:

Victor de Magalhães Bastos, presidente.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Americo Baptista Gonçalves.
Otto Madeira.
João Lopes de Queiroz Vieira.

Supplentes:

Afonso José Alves.
Alexandre Thedim de Siqueira.
Celestino Ferreira Lemos.
Astolpho Celestino de Moura Freire.
Antonio Ferreira Carneiro.

Tercera secção

Escola Publica — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 409

Mesarios:

Eugenio dos Santos Pacobahya, presidente.

Pericles Eugenio Leal.
José Augusto Ferreira.
Alipio Servulo de Assumpção.
Manoel Coelho Moreira.

Supplentes:

Raul de Freitas Mello.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Carlos Stalloni.
Pantaleão José Capote.
Luiz Alfredo de Oliveira Paixão.

Quarta secção

Escola Publica — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 595

Mesarios:

Astolpho Freire, presidente.
Henrique Frederico Bauns.
Genesis Iguatemy de Carvalho.
Lucidio da Costa Lobo.
Orestes Fonseca.

Supplentes:

João Francisco Brauns Junior.
João Hippolyto Cabral.
Eduardo Lobato Vilela Alvim.
Antonio da Mouta Junior.
Alvaro Xavier.

Quinta secção

Edificio da decima segunda Pretoria

Mesarios:

Sylvio de Carvalho, presidente.
Dr. João Pinto da Silva Valle.
Capitão José Rodrigues de Carvalho.
Alvaro Lima de Almeida.
Mario Ferreira Godinho.

Supplentes:

Miguel Archanjo Teixeira.
Jayme Leopoldo de Magalhães.
Carlos Figueira.
Albino de Souza Pinheiro.
Francisco José Fernandes Lopes Junior.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dr. Dias da Cruz n. 151

Mesarios:

João Oscar Lapa Pinto, presidente.
Joaquim da Cunha Ribas.
José Antunes Brum.
Aristides Vieira de Rezende.
José Villalba.

Supplentes:

José da Cunha Pinto.
Aristeu Ferreira de Castro.
Antonio Rosa Dias.
Henrique Candido Castellar.
João de Oliveira Barros.

Setima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 48

Mesarios:

Alfredo Carlos Ribeiro, presidente.
Augusto Henrique Telles.
Dionogenes de Lima e Silva.
Alvaro de Medeiros.
Eduardo Rodrigues.

Supplentes:

Mary Gonçalves da Cruz.
José Medeiros Brandão.

Aristeu Soares Baptista.
Capitão Antonio Pereira Bell.
Antonio Ribeiro da Silva.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Archias Cordeiro n. 354

Mesarios:

Frederico Candido de Oliveira, presidente.
Aristides Drummond Lemos.
Francisco de Souza Camillo Junior.
João Cesar da Silva.
Antonio Vieira Granja.

Supplentes:

Francisco Sebastião da Silveira.
Afonso José de Moraes.
Samuel Guimarães.
Narciso Xavier de Barros Filho.
José Batalha.

Nona secção

Escola Publica — Rua Adelaide n. 21

Mesarios:

Major José Antonio Xavier Pinheiro presidente.
Dr. Euphrasio José da Cunha.
João Pinheiro da Silva.
Zacharias de Medeiros Guimarães.
Olegario Pedro Ribeiro.

Supplentes:

Vicente de Souza.
Rodolpho Julio da Silva.
Antonio Caetano de Carvalho.
Francisco de Paula Madureira.
João de Oliveira.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação do Engenho de Dentro

Mesarios:

Alberico Freire de Sant'Anna, presidente.
João Crysostomo dos Santos Lopes.
Modestino de Oliveira Maia.
Augusto Wallerstein Paeca.
Lycurgo Gomes da Silva.

Supplentes:

Alberto Pacheco.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Joaquim Pereira Faria Mattoso.
Capitão Luiz José de Vasconcellos.
Belarmino Moura de Souza.

Segunda secção

Escola Masculina — Rua Tavares — Encantado

Mesarios:

Capitão Honorio Figueira, presidente.
Manoel Moutinho Maia.
José Joaquim da Silva Braga.
Agenor da Costa Araujo.
Henrique Francisco Brochado Paulmann.

Supplentes:

Rodrigo Delphim Pereira.
Jonas Ribeiro de Mello.
Fabio de Oliveira e Silva.
Luiz Marques Pinheiro.
Abraão Lincol Teixeira Nunes.

Terceira secção

Escola Masculina — Rua Manoel Victorino — Piedade

Mesarios:

João Teixeira Barbosa, presidente.
 Alvaro José Nunes.
 Godofredo de Souza Meirelles.
 Capitão Dário Teixeira de Novaes.
 Manoel Fernandes Pinheiro.

Supplentes:

Alcides Boaventura Madureira.
 Capitão Carlos Henrique Pereira e Souza.
 Armando Borges.
 Mario Tertuliano dos Santos.
 Aurelio Fernandes Pinheiro.

Quarta secção

Escola Publica — Rua Vidal — Cupertino

Mesarios:

Bento de Barros Pimentel, presidente.
 Joaquim José da Silva.
 Capitão Alberto Rodrigues da Silva.
 José Ribeiro Junior.
 José Soares Barbosa Junior.

Supplentes:

Manoel Pinto Fernandes.
 Henrique Cardoso.
 José Caetano Machado.
 Arlindo Rubens de Mello.
 Manoel Antonio do Monte.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios:

Norberto Martins Vianna, presidente.
 Candido Brandão de Souza Barros Junior.

Antonio Maia da Silveira Mattoso.
 Antonio Palmeira Junior.
 Carlos José da Fonte Cavalcanti.

Supplentes:

Victor Costa.
 Oscar da Costa Feijó.
 Ricardo José da Rocha.
 João Pinto de Almeida Franco.
 Alfredo Graciliano da Fonseca Junior.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Largo do Vaz Lobo

Mesarios:

Manoel Luiz Pereira, presidente.
 José de Sant'Anna Rosa.
 Frederico Luiz Pereira.
 Antonio Borges de Freitas Sobrinho.
 Antonio José Ferreira.

Supplentes:

Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
 Joaquim Baptista Braga.
 Elpidio Bernardino de Senna Mattoso.
 Fulgencio Barreto da Silva.
 Adolpho, do Nascimento Silva.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado

Mesarios:

Claudio Francisco da Silva, presidente.
 Ernesto Leão.

Azôr Baptista da Silva.
 Adelino Reis de Menezes.
 Ezequiel Pacheco de Abreu.

Supplentes:

Raul Eugenio Rebello.
 João Caetano de Menezes.
 Alvaro Pereira da Rocha.
 Albino José de Azevedo.
 José Henrique da Silva.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Rua Coronel Rangel

Mesarios:

Moysés Rangel, presidente.
 Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.
 João Candido da Silva.
 Malaquias Ribeiro da Cruz.
 Angelo Olympio da Silva.

Supplentes:

Sergio José da Silva.
 Alfredo Pereira Valeano.
 Saint Clair Eucharico Peixoto.
 Eugenio Ferreira de Abreu.
 Antonio José da Cruz.

Quarta secção

Escola do marco V — Estrada Real de Santa Cruz

Mesarios:

Capitolino Macedo de Anarade, presidente.
 João Gonçalves do Couto.
 Capitão José de Almeida Marques.
 Satiro da Silva Amaral.
 Antonio Euzebio Côrtes.

Supplentes:

Victor Francisco Marmello de Alcantara.
 Norberto do Rego Vital.
 Antonio Manoel Pereira dos Santos.
 Carlos da Silva Amaral.
 Delphin Antonio da Costa.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura de Jacarépaguá — Tanque

Mesarios:

Alfredo Mattos Rudge, presidente.
 Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
 Abel Clagas de Oliveira.
 Odilon Ribeiro de Medeiros.
 Luiz de Oliveira Passos.

Supplentes:

Jeronymo Pinto da Fonseca.
 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
 Antenor Teixeira Braga.
 Archânjo Alves Netto.
 Alvaro Braga.

Setima secção

Agencia do Correio — Tanque

Mesarios:

Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, presidente.
 Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
 Joaquim Eloy de Penna Mattoso.
 André Luiz da Rocha.
 José Militão de Sant'Anna.

Supplentes:

Eduardo Antonio Rangel.
 Agostinho Marques de Gouvêa.
 Januario Pinto de Azevedo.
 Antonio Figueira de Ornellas.
 João Baptista Ferreira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Primeira escola feminina do decimo terceiro districto — Realengo

Mesarios:

Manoel de Souza Martins, presidente.
 Arnaldo Estrella.
 Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
 João Baptista Marques de Oliveira.
 Agenor Carlos Brandão.

Supplentes:

Raymundo Nina Rosa.
 Francisco José de Moraes.
 Luiz Gonzaga Pereira.
 Christovão Vieira Alves.
 Edgard Teixeira Bastos.

Segunda secção

Primeira escola masculina do decimo terceiro districto — Realengo

Mesarios:

Coronel Jacintho Felipe Nery Leite, presidente.
 Major José Maria Ribeiro.
 Augustinho Coelho da Silva.
 Manoel Elias de Freitas.
 Edmundo de Vasconcellos.

Supplentes:

Timotheo José Ribeiro de Andrade.
 João Frederico de Figueiredo.
 Eugenio de Castro Paiva.
 Candido da Costa Magalhães.
 Jacintho Alcides.

Terceira secção

Segunda escola masculina do decimo terceiro districto — Largo da Matriz

Mesarios:

Alvaro de Castilho, presidente.
 Angenor Augusto da Silva Moreira.
 Wiro de Oliveira.
 Albino Alvaro Ribeiro.
 Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Supplentes:

José Tinoco de Carvalho.
 Jacintho Urbano Corrêa Braga.
 Antonio Carlos de Paiva Junior.
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande

Mesarios:

Horacio da Costa Ferreira, presidente.
 Mario Gonçalves.
 Aldemar Cunha.
 Augusto da Silva Gomes.
 Maximiliano da Costa Baptista.

Supplentes:

Cirillo da Silva Gomes.
 João de Souza Coutinho Filho.
 Carlos Pereira do Nascimento.

Capitão José Fernandes Esteves.
Antonio da Cruz Mattoso.

Quinta secção

Segunda escola feminina do decimo terceiro districto

Mesarios:

Dr. Severiano de Andrade Cavaleanti, presidente.

Agnello Pinto de Vasconcellos.
Capitão Antonio José de Oliveira.
Capitão Manoel de Almeida Costa.
Octavio Vieira de Souza.

Supplentes:

Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
Tobias Pereira do Amaral Costa.
João Paes Ferreira.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
Josino Antunes Suzaur.

Sexta secção

Tercera escola feminina — Santa Cruz

Mesarios:

Tenente João Manoel Alves, presidente.
João Gualberto do Amaral.
Ulysses Bazilio da Motta.
Francisco Luiz da Nobrega Junior.
Alipio José do Nascimento.

Supplentes:

Napoleão dos Passos Martins.
Ernesto Jordão da Silva Oliveira.
João Pereira da Silva.
Manoel Fernandes dos Santos.
Thiago José da Andrada.

Setima secção

Matadouro Municipal — Saguaio

Mesarios:

Tancredo Guerra Pires, presidente.
Lindolpho de Oliveira Pimentel.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar
DECIMO MUNICIPIO—SANT'ANNA

Edital publicando as relações de alistados

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar, do decimo municipio etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados em numero de 140. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, á Junta de Revisão. E, eu, capitão Alfredo Accioli Goston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.—Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario.—Coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente.

Relação dos alistados nesto anno de 1912:

1. João Baptista de Assis Pinto.
2. Agostinho de Paula Neves.
3. Juvenal Augusto Martins.
4. Fernando Henrique Guimarães.
5. Hildebrando Pinto Neves.
6. Luiz Barbosa.
7. Antero dos Santos.
8. Luciano de Souza Reis.
9. João Martins Fernandes.
0. Deodéciano Pereira da Natividade.
1. Bruno Jing.
2. Pedro Alborico Martins.

Dr. Raul da Silva Amaral.
José Antonio de Araujo.
Arthur José de Magalhães.

Supplentes:

Augusto Francisco Soares.
João Pedro de Assumpção.
José Manoel Travassos.
Manoel José da Silva Gomes.
Perminio Gaspar Gonçalves.

Oitava secção

Estação de Santa Cruz — Estrada de Ferro Central

Mesarios:

Ignacio Nelson de Castro, presidente.
Arnaldo da Costa Braga.
Benedicto Cornelio de Oliveira.
Henrique Cancio de Pontes.
Alexandre Herculano de Carvalho Castro.

Supplentes:

José Lourengo de Castro.
Leopoldo Antonio Dominicus.
Antonio da Costa Barros Sayão.
Antonio Augusto do Amaral.
João José da Silva.

Nona secção

Escola feminina do Barro Vermelho — Guaratiba

Mesarios:

Tenente Pedro Freire de Castro, presidente.

Antonio Ferreira da Costa.
Francisco Joaquim Mendes.
Euclides Cardoso.
Esperidião Antonio de Souza.

Supplentes:

Marcos da Silva Mendes.
João Baptista Ramos.
Antonio Soares de Assumpção.

José Joaquim Pereira Machado.
Antonio José de Souza.

Decima secção

Escola Publica masculina—Ponta Grossa

Mesarios:

Justiniano Cardoso de Assumpção, presidente.

Gastão Santelmo Gomes dos Santos.
Adolpho da Silva Guedes.
Leonardo de Albuquerque Muniz Telles.
Manoel Ferreira da Costa.

Supplentes:

João de Freitas Cardoso.
Firmo Pereira Braz.
Firmo Botelho Machado.
João Jacintho da Cruz.
Francisco Pereira Mirandella.

Decima primeira secção

Primeira escola feminina publica — raial da Pedra

Mesarios:

José Macedo Paes, presidente.
Jorge Paes Sardinha.
Miguel Demetrio Bueno.
Candido José Vieira.
Petronillo Carlos Dias.

Supplentes:

Gustavo Alves de Assumpção.
Antonio Francisco Peixoto.
Nicolino Candido Lopes de Souza.
João Baptista de Azevedo Marques.
Miguel Alberto da Silva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, na forma da lei.

Distrito Federal, 29 de novembro de 1912. — Sylvio Leitão da Cunha.

13. Honorio Antonio Bernardino.
14. Cerope Borges.
15. Franklin Luiz de Souza.
16. Eduardo José da Souza.
17. Euclides Moreira da Cunha.
18. Adelino Rodrigues.
19. Alvaro Corrêa Gomes.
20. Carlos Soares da Costa Guimarães.
21. Angenor Ferreira.
22. Antonio Alves Feitosa.
23. Henrique Dias.
24. João Martins Bollege.
25. Ulysses Elpidio de Souza.
26. Armando José da Silva.
27. Dionysio do Nascimento Barbosa.
28. João José Gomes.
29. Alfredo Francisco da Annuniação.
30. Sebastião de Paulo.
31. Pompeu Reis de Souza.
32. Theophilo Monteiro Bittencourt.
33. Antonio Ramos de Oliveira.
34. Americo Martins de Lima.
35. Alvaro de Oliveira.
36. Adelino dos Santos Baptista.
37. Sylvio de Abreu Martins.
38. Abdon de Oliveira Dias.
39. Antenor Ignacio Simas.
40. Luiz Corrêa de Mello.
41. José Ferreira Pinto.
42. Verissimo Pullig.
43. Osorio José Martins.
44. Abilio Ferreira.
45. Romon de Castro Ribeiro.
46. Raul José da Silva.
47. Amaro de Souza Machado.
48. Oscar Rodrigues da Conceição.

49. Alberto Soares de Souza.
50. José da Silva Mendes.
51. Acipino Gomes de Carvalho.
52. Wellington Martins de Paiva.
53. Alvaro Dias.
54. Luiz Ferreira da Oliveira.
55. Noé Justino dos Santos.
56. Feliciano dos Santos.
57. Paulo Augusto Ribeiro.
58. João Flores Ferreira.
59. Sebastião Alves de Souza.
60. Uldacico José da Milla.
61. Domingos Monteiro Guimarães.
62. Athos Guimarães Macha to.
63. Plácido Goulart de Souza.
64. Florencio Nascimento da Silva.
65. Deodoro Duque C. sir.
66. Ildefonso Cardoso.
67. Manoel Leandro da Souza.
68. Carlos Thomaz da Sant'Anna Junior.
69. José Marcos da Oliveira.
70. Guilhermino Antonio de Andrade.
71. Claudionor da Silva.
72. Arnaldo Augusto Pereira Franco.
73. José Carvalho Filho.
74. Henrique Ladaga.
75. José Hermenegildo Macha to.
76. Agostinho Gomes da Cruz Junior.
77. Lino Fernandes da Costa.
78. Julio Thomaz da Silva.
79. José Bispo da Menezes.
80. Valentin Pinto Portella.
81. José Antonio Lapa.
82. Querino dos Passos.
83. Manoel Luiz Coelho.
84. José Avelino da Silva.

85. Encas da Oliveira.
 86. Lucas Rodrigues dos Santos.
 87. Eduardo Fatigaty.
 88. Mauricio Eugenio da Reza.
 89. Clidonor da Rocha Couto.
 90. Eduardo Augusto Martins Pimental.
 91. Trajano Avellar da Mello.
 92. João Lemos da Silva.
 93. Julio de Moraes.
 94. Guilherme Telles dos Santos.
 95. Epifanio Gomes.
 96. Izidoro Vergue.
 97. Reynaldo Marques da Silva.
 98. José Soares Medeiros.
 99. Raul Ferreira Machado.
 100. Luiz da Costa Nunes.
 101. José Luiz.
 102. Alberto da Costa.
 103. João de Araújo.
 104. Antonio Rosas.
 105. Rodolpho Cruz.
 106. Luiz Narcizo Gomes.
 107. Joaquim Fernandes Larites.
 108. Manoel Pinheiro Guimarães.
 109. Antonio Menezes.
 110. Francisco Carlos Jatalhy.
 111. Leopoldo José de Mello.
 112. Avelino Monteiro.
 113. Alfredo Martins Ferreira.
 114. Julio Faria.
 115. Virgilio Corrêa Magalhães.
 116. Appollinario Gonçalves.
 117. Amador Florentino Rubem.
 118. Manoel José Gonçalves.
 119. Fernando Souza e Silva.
 120. Romão dos Santos.
 121. Durval Matto de Oliveira.
 122. Alberto José Teixeira.
 123. Amador Dantas.
 124. Pedro Joaquim Moutinho.
 125. Antonio Dias Arouca.
 126. Radamés Palanniese.
 127. Francisco Camoratt.
 128. Agostinho João da Costa.
 129. Eduardo Perez Duarte.
 130. Orlando José Monteiro.
 131. Antenor Lopes.
 132. Augusto Pereira da Costa.
 133. Adelino Rodrigues de Barros.
 134. José Sebastião Polho.
 135. Luiz Pereira da Costa.
 136. Gaston Moreira Lima.
 137. Fabiano Augusto Villela.
 138. José Pereira dos Santos.
 139. Ernani Freitas.
 140. Florencio Nascimento da Silva.
 Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912. —
 Capitão Alfredo Accioli Gaston, secretario.

Inspecção Permanente da IX Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

O capitão Aldemar Maria de Lacerda, presidente da junta de alistamento militar do 12º município, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamentos no anno

corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta e de Revisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos segue-se abaixo a relação dos alistados. Aquelles que tezem reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda, a esta Junta e dali em diante, porem, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Major Candido Muniz Barreto, secretario; agencia da Prefeitura do Espirito Santo no largo Estacio de Sá em 14 de novembro de 1912. — Capitão, Aldemar Maria de Lacerda, presidente.

Relação geral dos alistados

1. Waldemar Alves da Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.
4. Laurindo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Ablias de Araújo Cavalcante.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anísio Ribeiro.
11. Ernesto Octavio Xavier.
12. Narciso Rodrigues.
13. Octacilio Xavier.
14. José Xavier da Medeiros.
15. Nelson Francisco Barbosa.
16. Joaquim Machado.
17. José Escassotte.
18. Manuel Cesar.
19. Francisco Motta.
20. Alberto Messina.
21. Ernesto Antonio Santos.
22. Luiz Augusto.
23. Ramiro Souza Cruz.
24. Henrique Guimarães Laglen.
25. Antonio Pinto dos Santos.
26. Milton Barboza Gonçalves.
27. João Tavares Dias Pessoa.
28. Joaquim Florentino Vaz Junior.
29. José Eugenio Muller.
30. Frederico Mauri Moore.
31. José Inacio Xavier do Brito.
32. Luiz Feliciano da Conceição.
33. Armando Francisco Lessa.
34. Norival Botelho Chaves.
35. Alvaro Pedro Pereira.
36. Alvaro Gomes da Silva.
37. Joaquim Fernandes Bravo.
38. Hermenegildo Vital.
39. Humberto Cordovil Lanceta.
40. Antonio Martins de Oliveira.
41. João Pereira da Costa.
42. Oscar Francisco dos Santos.
43. Alberto Moreira.
44. Olegario Pereira.
45. Ruben Espindola.
46. Geraldo Pinheiro.

47. Manuel Dias.
48. Sylvestre Felizardo Gomes.
49. Antonio Alves Fragozo.
50. João Pereira de Barros.
51. Antonio Joaquim Eris.
52. Fernando Ferreira Pinheiro.
53. Raymundo Dauto.
54. Cyrulo Baptista.
55. Sebastião Pires.
56. Sylvestre Augusto Marques de Figueiredo.
57. Olavo Carlos Baptista.
58. Alfredo Silveira Machado.
59. Alberto Vicente Paulo.
60. Francisco Lucas Pereira.
61. Manoel Pacheco Portilha.
62. Rodolpho Alves de Oliveira.
63. Poncelel Fernandes Lima.
64. Achilles de Meira Lima.
65. Adhemar Carneiro dos Santos.
66. Manoel Oliveira.
67. Joaquim Florencio de Mello.
68. Hortencio Corrêa de Mendonça.
69. Clodoaldo de Oliveira.
70. Pedro Cordeiro de Souza.
71. Octavio Joaquim.
72. José Francisco da Cruz.
73. Joaquim José Corrêa.
74. Bernardino José Martins.
75. Amancio Pedro do Nascimento.
76. Lafayette de Carvalho e Silva.
77. Helio Lobo Leite Pereira.
78. Octavio Fialho.
79. Carlos Ferreira de Arango.
80. Rodrigo Harachio Ribeiro.
81. Henrique Peçegueiro do Amaral.
82. Ayres da Maya Monteiro.
83. Sylvio Liberato Romero.
84. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
85. Arthur Guimarães da Arango.
86. Rodolpho Gonçalves da Siqueira.
87. Benjamin Borges Ribeiro da Costa.
88. Theodoro Figueira de Almeida.
89. Jayme Macario Madureira.
90. Annibal Drummond A. Socio.
91. José Lucas Gomes da Silva.
92. Germano Machado Toledo.
93. Carlos Salgado.
94. Manoel Antonio da Rocha.
95. Honorio da Costa Martins.
96. João Nepomuceno.
97. Paulino Maltos.
98. Arnaldo Reis.
99. José Gurd s.
100. Pedro Nepomuceno.
101. Vicente Borges de Faria.
102. Octavio Lima Barros.
103. Hillebrand Ferreira Mendes.
104. Manoel Antonio.
105. Francisco José de Andrade.
106. Joaquim da Silva.
107. Oscar da Silveira.
108. Joaquim Pyro de Almeida.
109. Octavio de Araújo Vianna.
110. Pedro Nazareth Pereira Pinto.
111. Augusto Ignacio de Mello.

Major Candido Muniz Barreto, secretario.

Nona Região de Inspecção Permanente

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. general inspector, convida-se os negociantes abaixo, para comparecerem na sala da reunião do conselho no dia 23, ás 12 horas da manhã, afim de assistirem ao julgamento das propostas apresentadas na concorrência de 47, tudo do corrente:

Barbosa, Albuquerque & Comp.
 Fernandes & Cunha.
 Soares, Lavrador & Comp.
 José Coelho Pereira Junior.
 Thomaz Pereira & Comp.
 Antonio Gonçalves Leite & Comp.
 Rocha, Meirelles & Comp.
 Rodrigues Teixeira & Borges.
 Manoel Placido Teixeira.

Barcellos & Irmão.

José Gonçalves Coelho Junior.
 Oliveira Irmão & Comp.
 José Pacheco de Aguiar.
 Augusto Maria da Motta.
 Manoel Lourenço Ferreira.
 Durisch & Comp.
 J. Menezes.
 Manoel José Cerqueira.
 José Pacheco da Rocha.
 Pimentel & Comp.
 Lopes Corrêa & Comp.
 J. M. Soares Mesquita.
 Torres & Comp.
 Souza & Pestana.
 Francisco Leal & Comp.
 Quartel general da 9ª Região Militar, 19 de dezembro de 1912. — Manoel Valladão, 1º tenente intendente.

Sexta. Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que se achá aberta nesta divisão a inscripção para o concurso de admissão dos médicos no Corpo de Saude do Exército, nos termos do edital já publicado no *Diário Official*.

A referida inscripção encerrar-se-ha no dia 31 do corrente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 12 de dezembro de 1912. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bitencourt, chefe interino da 1ª secção.

Primeiro Regimento de Cavallaria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 21 do corrente a 1 hora da tarde, nesta regimento, serão recebidas propostas para o fornecimento de alfafa, milho e capim para todo o anno de 1913. — Antonio M. Meirelles, 1º tenente secretario.

Primeira Companhia de Metralhadoras da Primeira Brigada Estrategica

De ordem do Sr. capitão Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da 1ª companhia de metralhadoras chamo concorrência para o fornecimento de forragem e ferragem aos animais desta unidade, durante o anno de 1913, á saber:

Em kilogrammas — Alfafa nacional e estrangeira, milho, capim verde e ferro em bruto para ferraduras.

Em centos — Ferraduras para cavallos e muars.

Em milheiros — Cravos ns. 7 e 8.

As propostas que deverão conter os preços nesta Capital e nas localidades do ramal de Santa Cruz, serão abertas nesta companhia á uma hora da tarde do dia 24 do corrente, na presença dos respectivos proponentes.

Qualquer esclarecimento a respeito será da-lo no quartel desta unidade, onde os proponentes conhecerão das clausulas do contracto.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1912. — Augusto Cesar da Cruz, 2º tenente-intendente.

1º Regimento de Artilharia Montada

INTENDENCIA

Fornecimento de forragem e ferragem

São convidados os Srs commerciantes desta praça, que desejarem contractar o fornecimento de forragem e ferragem do 1º Regimento de Artilharia Montada, durante o primeiro trimestre do 1913, a apresentarem as suas propostas cuja abertura dellas terá logar no dia 20 do corrente, á uma hora da tarde, na secretaria do mesmo corpo, onde devem procurar, do meio dia em diante, informações sobre as bases do referido contracto.

Em cada proposta deverão os proponentes consignar preços para tal fornecimento nesta Capital, isto é, quartel do regimento, a avenida Pedro Ivo, Campinho, Villa Militar, Decobro e Manobras.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912. — E. Barbosa Lima, 1º tenente intendente.

20º Grupo de Artilharia de Montanha

O conselho administrativo deste grupo contracta para o primeiro semestre do anno vindouro, os fornecimentos dos seguintes artigos: forragem e ferragem de 1ª qualidade e postas pelos fornecedores no quartel desta unidade (20º Grupo de Artilharia de Montanha). Por alfafa nacional e estrangeira, milho e capim verde. Por litro: sal. Por dúzia: ferraduras para cavallos e muars. Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes, antes de apresentarem as suas propostas, depositarão no cofre do conselho administrativo, como garantia da assignatura e execução de contracto, para alfafa, milho, capim verde e ferragens, respectivamente, as quantias de 400\$, 400\$, 200\$ e 150\$, que reverterão ao cofre referido, si o proponente preferido deixar de assignar-o. As propostas, que não deverão conter rasuras e emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada até o dia 23 do corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria deste grupo, data em que se reunirá o conselho para julgar-as. As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições impostas pelo regulamento que rege o assumpto. As clausulas do contracto acham-se na secretaria do corpo á disposição dos interessados.

Quartel no Campinho, 16 de dezembro de 1912. — Augusto de Mello Braga, 1º tenente, intendente

Hospital Central do Exercito

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (16), fica aberta a inscripção para a 2ª concorrência, que se effectuára no dia 21 de dezembro corrente, ao meio dia, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro (1913), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 20, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: ameixas passadas, alfafa nacional, assucar crystallizado, biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos Leal Santos, bolachinhas americanas, café em grão (typo 7), carne do carneiro, dita do porco, dita de vitella, dita secca, dita de vacca, geléa de marmello e de outras qualidades, goiabada de qualquer outra procedencia, maizena, manteiga de Santa Catharina, pão de 140, 160 e 170 grammas, pão de Lóhi torrado, passas, peixe fresco, dito salgado, queijo de Minas, sal, cera amarella, vella de sebo, temperos frescos de qualquer especie, verduras e legumes frescos de qualquer especie.

Em litro: vinho branco e tinto de Lisboa.

Em unidade: frangos, bananas de S. Thomé, borrachos ou pomboes, limões, doces e azedos, lousa em achas de tres kilos, laranjas da terra e selectas, limas, rosas e phosphoros marca «Olho», Brillante e Cruzeiro, etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concurrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceito dos quartos trazeiros e sem sebos adherentes.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 2 horas da tarde do dia 20, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (20), na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessários para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (21), pelos proprios ou por propositos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o 2º numero do art. 31 dos conselhos, acima especificado, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 34 da lei n. 2.221, de 1909, os Srs. concurrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que proveem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, fiador idoneo, que se responsabiliza pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assigna los por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concurrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 20 ás 2 horas da tarde) em requerimento sellado, dirigido ao Sr. Dr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes caucões os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e avisos do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã á 1 hora da tarde, até ao dia 20, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 16 de dezembro de 1912. — O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 52, n. IX, da lei n. 2514, de 4 de janeiro de 1912, receberá proposta para o contracto do serviço de navegação entre Rio de Janeiro e Iguape, no dia 20 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa será na Capital Federal.

II

A contractante obriga-se a fazer duas viagens mensaes, de ida e volta, entre Rio de Janeiro, capital da Republica, e Iguape, no Estado de S. Paulo, com as seguintes escalas: Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, S. Sebastião, Villa Bella, Santos e Cananéia, devendo iniciar as viagens dentro do prazo maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

III

Além das escalas determinadas para a linha de navegação acima, poderá o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão da linha de navegação, para uma viagem de ida e volta, em 800 milhas, cabendo á contractante a subvenção annual de 50:000\$, na razão de 28601 por milha navegada ou de 2:083\$333 por viagem redonda completa.

V

Os vapores empregados nessa linha de navegação deverão ser em numero sufficiente para o serviço obrigatorio e, além das condições para gozo de regalias de paquete, approvadas por portaria de 2 de outubro de 1912, deverão satisfazer as seguintes: capacidade para transportar, no minimo 250 toneladas de carga registradas, além do combustivel necessario; acomodações para 24 passageiros de 1ª classe, no minimo, e alojamento para 20 passageiros de 3ª classe; casco de aço e calado maximo de 12 pés, afim de serem apropriados ao serviço de navegação que vão executar.

VI

Para a aquisição de novos navios ou quaesquer embarcações, a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os necessarios planos e as respectivas descrições, com a devida antecedencia, afim de serem submettidos á approvação do Governo e marcados os prazos para a sua construção. Na ocasião de serem os mesmos entregues ao trafego e depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, a contractante apresentará os documentos do custo e os certificados de construção dos mesmos navios.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de Marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navios tomados a frete e aceitos pela Inspectoria Geral de Navegação.

X

Os vapores empregados no serviço contractado, gozarão dos privilegios e isenção de paquete, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude e Capitania do Porto.

XI

Em qualquer tempo, durante o contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os

vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas por este contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, na navegação e de modo a não prejudicar o serviço, os que forem fretados. A compra ou fretamento nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo, sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independentemente de accordo prévio, sendo, posteriormente, regulada a indemnização.

XII

As viagens serão fixas; os dias de sahida dos vapores da linha de navegação da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo das viagens de ida e volta serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o sub-inspector de navegação e sujeita á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos, contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o tempo maximo de demora não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XIII

A contractante, obriga-se a transportar em seus vapores, gratuitamente:

1º, o inspector geral de navegação, o sub-inspector e os demais fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado do Correio, encarregado do serviço postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibo nas respectivas agencias e administrações;

4º, os dinheiros publicos, federaes ou estaduais, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos destinados á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições a ella annexas e as exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

XIV

Em caso de interrupção total ou parcial de serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, a juizo do Governo, perderá a contractante o direito ao recebimento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens com o material da contractante, que o indemnizará de todas as despesas e pagará mais 50 % das mesmas, como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o presente contracto, ficando além disso, obrigada a contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual. O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desrroto em consequencia de falta de viagens, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno está a contractante obrigada a fazer, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativa á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias de que trata a clausula XV.

XV

As tabellas de fretos e passagens, que não poderão ser maiores do que as que actualmente vigoram para a navegação dos portos da linha de navegação de que trata o edital, feita pelo Lloyd Brasileiro e pela Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, bem como a tabella das distancias entre os diversos portos, para os effectos das clausulas XIV e XV, serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contado da data da assignatura do contracto.

Para as passagens, fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta do Governo Federal ou Estadual, serão feitas nas tarifas o abatimento de 30 %; quando se tratar de força publica ou escolta conduzindo presos, o abatimento será de 50 %. As tarifas, serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dois em dois annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo. Enviará tambem a contractante a tabella de generos e artigos cobrados a bordo afim de ser approvada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XVI

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e aceite pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, calculada pela fórmula determinada pela clausula XIV, pela supressão de qualquer dellas, e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção fôr devida a caso reconhecido de força maior, não se verificará a multa, mas a contractante receberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes ao que fôr marcado para a saída do porto;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento das malas do Correio e de 500\$ no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do sub-inspector de navegação, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas no Thesouro Nacional, dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XVII

A contractante apresentará ao sub-inspector de navegação, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra contracto, discriminadamente e por kilometros, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para o gozo de quaesquer favores sobre o pagamento de direitos aduaneiros, conferidos por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, dos passageiros e do pessoal de bordo, que tiverem de ser importados em cada semestre, com direito áquelles favores, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo sub-inspector de navegação.

XVIII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores da contractante sujeitos ás que forem julgadas necessarias, a juizo do sub-inspector de navegação.

XIX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 1:200\$ annuaes.

XX

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Rio de Janeiro e S. Paulo, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXI

Como caução do contracto, no acto da assignatura do mesmo, apresentará a contractante o certificado do Thesouro Nacional de ter nelle feito o deposito de 5:000\$000.

XXII

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, mediante requerimento dirigido ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo sub-inspector de navegação, no qual se determinará o numero de milhas navegadas.

XXIII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pelas suas linhas de navegação. Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XXIV

O contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes a applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não contrariem as presentes clausulas.

XXV

Em caso de desintelligencia sobre interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

A contractante não poderá transferir o seu contracto, nem arrendal-o, sem prévia autorização do Governo.

XXVIII

A concorrência para esse serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e a importancia da subvenção, ficando ao Governo o direito de annullar a concorrência, si não forem respeitadas as condições do edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XXIX

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além disso, der provas de estar melhor aparelhado para iniciar no menor tempo os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula II.

XXX

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade, de sua capacidade em serviços da mesma natureza, dos recursos para a execução do serviço constante do presente edital, e de que os seus navios satisfazem as exigencias da clausula V. Apresentarão também o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXI

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 1:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 30 dias, contado da data em que no *Diário Official* fôr feita a publicação do decreto de concessão, com as respectivas clausulas.

XXXII

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIX, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão: Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXI.

Todos esse documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 20 de novembro de 1912.

— Francisco José Marques da Rocha, inspector geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approvado pelo decreto n. 7.295, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous

metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

- b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1: 3 e altura d'agua de um a dois metros na extrema vasante;
- c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o littoral, respaldado ao nivel do coronamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;
- d) construcção de dois armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;
- e) apparelhamento do caes com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitand, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparelhar-se e installar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, tem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado do Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

1ª, a idoneidade do concorrente;

2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção, para effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1.

A muralha do cáes será construída de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento contínuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nível mínimo das estagagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m.60 de largura, repousando em terreno resistente a juízo da comissão;

b) paramento contínuo de concreto armado, com 0m.50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metálica reforçada; esses gigantes terão 0m.40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corrimão de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metálico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de tábas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadã a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m.05, e não o possam em um anel de 0m.02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á aprovação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juízo da comissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2.

A rampa será construída do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente socado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m.70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m.70 por 0m.20 de altura e a banqueta 0m.40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m.15 de largura e 0m.01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cáes.

A base da rampa constituída por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m.50 de largura e 2m.50 de altura, será fundada na cota média de 1m.50 abaixo das aguas mínimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nível do terrapleno do cáes, com um desenvolvimento portanto de 22m.50.

A muralha do cáes será provida de uma escada de cantaria, de accôrdo com o desenho n. 5, toda construída de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m.20 de altura e 0m.30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m.50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cáes será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cáes, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cáes. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cáes.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um mínimo de 0m.50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construído com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilasstras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, di-

vididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepípedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construídas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço da unidade	Importancias
1.	Muralha do cáes...	m.1	400	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:891\$000	151:280\$000
3.	Aterro.....	m.2	150.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para meia tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m X 20m (2).....	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Linhas ferreas.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Meios fios.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passaios.....	m.2	4.000	15\$000	60:000\$000
12.	Gradil de ferro.....	m.1	400	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. —
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO 2.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (de 1.015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas das-tas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita, na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da estrada, por quantilhado, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra expedida pela 1.ª divisão.

2.ª O involucro contendo a proposta de cada concorrente deverá ser acompanhado de um outro, em separado, também fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industrias e profissões e nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

3.ª Todos os involucros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade, com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 20 do corrente, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela comissão de funcionarios da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma dificuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará annunciar por edital o dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presençios, rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* para a publicação na integra, e somente depois desse acto será feito o respectivo julgamento.

4.ª A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito

de a annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro.

5.º No acto da assignatura do contracto, deverá o concorrente preferido apresentar conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do mesmo contracto, respondendo pelas multas que advierem.

6.º No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro de 48 horas, a contar da data do convite que lhe fôr endereçado pela secretaria, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. As cauções dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes-lão restituidas.

7.º O carvão deve prover e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo Almirantado Inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de quatro por cento de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorias por gramm, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

8.º O carvão Cardiff que, submettido a experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante por outro da qualidade oxidada, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothesis esta em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia rejeitada.

9.º O carvão deverá ser entregue em grandes pedacos, não sendo admittido mais de 30 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e cinco a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entendo-se por moinha a parte terrosa que passe através do peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo.

A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedacos inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

10.º A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que meçam se e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes na Inglaterra.

11.º O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de Janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

12.º As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELIPIEDOS DE UMA AREA APROXIMADA DE VINTE E OITO MIL METROS QUADRADOS SOBRE BASE DA MACADAM, NA ZONA DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

Em virtude da autorização constante do aviso n. 143, de 19 de maio de corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, fago publico, de ordem do Sr. inspector, que a uma hora da tarde do dia 21 de dezembro do corrente anno, no escriptorio desta inspectoria, á Avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para o calçamento a parallelipipedos da área aproximada de vinte e oito mil metros quadrados, sobre base de macadam, na zona do Caes do Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

O calçamento será feito a parallelipipedos de granito, de faces bem talladas, de accordo com a amostra que se encontra nesta inspectoria.

O calçamento terá uma base de macadam commum, composta de pedras cuja dimensão maxima não exceda de cinco centimetros (0m, 05), com quinze centimetros (0m, 15) de espessura, depois de comprimida mecanicamente, servindo de leito para receber outra de tres centimetros (0m, 03) de espessura, de areia grossa, sabão ou pó de pedra, que, convenientemente regada e comprimida, receberá os parallelipipedos que depois de assentes, ainda receberão a compressão necessaria para que o calçamento affecte a forma determinada no perfil.

O intersticio entre os parallelipipedos não deverá exceder de um centimetro (0m, 01) e será tomado com areia.

A irrigação do calçamento, enquanto este não tiver sido aceito, deverá ser feita sempre que fôr exigida pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sendo a mesmo feita por conta do contractante.

II

O prego do metro quadrado não deverá exceder de oito mil e setecentos réis (8\$700.).

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá as especificações, informações e entregará a área a calçar, com os meios fios assentes, e o terreno devidamente comprimido.

No escriptorio da Fiscalização serão fornecidas as plantas das ruas a calçar.

III

O prazo para a entrega do calçamento será de seis mezes, contado da data em que, pelo Tribunal de Contas, seja feito o registro do contracto.

No contracto será estabelecido o prazo para a execução do calçamento em cada trecho, que será na razão de cem metros quadrados diarios para cada rua que fôr sendo entregue prompta para receber o calçamento.

Uma vez entregue uma rua o contractante deverá dar inicio immediato ao serviço, não o interrompendo, sinão por motivo justificavel, a juizo da Fiscalização.

IV

O pagamento será feito mensalmente, por medições provisórias de calçamento feito e aceito pelo respectivo fiscal, que para esse fim fôr designado.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em fórmula de multa de rescisão e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, a quem compete a fiscalização.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o prego de calçamento por metro quadrado. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industrias e profissões e dos da municipalidade para negociarem. Os proponentes que já tiverem executado serviços identicos para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, deverão exhibir attestados da fiscalização, de terem realizado os serviços a contento da mesma.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado de deposito na thesouraria desta inspectoria da caução de cinco contos de réis (5:000\$) que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diário Officiel* lhe fôr notificada a aceitação de sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasruas, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F... (nome do proponente). A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se referê a condição VII. Todos estes documentos serão fechados em uma segunda se-

brecear-la, igualmente lacrada e será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preço de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda da Comissão de Concorrências Publicas.

Dentro de tres dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a dez contos de réis (10:000\$) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIV

As áreas a calçar são:

Rua Sigma, 2.080 metros quadrados.

Faixa do Cáes, 1.860 metros quadrados (entre os armazens 17 e 18).

Faixa do Cáes, 1.860 metros quadrados (entre os armazens 14 e 15).

Faixa do Cáes, 1.860 metros quadrados (entre os armazens 13 e 14).

Faixa do Cáes, 8.000 metros quadrados (entre os armazens 10 e 11).

Faixa do Cáes, 2.400 metros quadrados (entre os armazens 7 e 8).

Rua Coelho de Castro, 2.400 metros quadrados.

Rua Beta, 3.380 metros quadrados.

Rua Treze, 1.820 metros quadrados.

Rua Nove, 780 metros quadrados.

Rua Oito, 2.600 metros quadrados.

Fica expressamente entendido que as áreas acima indicadas são approximadas, não se responsabilizando a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro caso as medições finais não abrançam as citadas áreas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912.—*Luiz de Castro*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebem-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, até o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para a venda de 10.000 metros cubicos (10.000^m. 3.) de pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição dos Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.—*A. Marques da Silva*, cripturario encarregado do expediente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector federal de Portos, Rios e Canaes intima os Srs. Julio Saboia & Comp. a entrarem, dentro de oito dias, por os cofres desta Inspectoria, com a quantia de um conto duzentos e setenta e dois mil duzentos e novonta réis (1:272\$290), proveniente das contas n. 171 e 172 de 21 de maio de 1910 e relativas a servicos de atracção e utilização do cáes prestados aos referidos Senhores. Findo o prazo acima estipulado proceder-se-á á cobrança judicialmente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1912.—*Adolpho José Del Vecchio*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente m-z, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1913, de:

200.000 litros de oleo Galena, para machinas, ou de algodão de igual qualidade.

450.000 litros de oleo Galena para cylindros ou de igual qualidade.

300.000 litros de oleo para carros.

50.000 kilos de estopa branca de algodão perfeitamente limpa.

30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos.

10.000 kilos da graxa Marvel ou Asbutwool Mixed Grease, ou de igual qualidade.

Condições que devem ter os oleos:

D 0,890 a 0,920.

Solúvel na benzina.

Acidez maxima (80°) — 0,014.

Agua, nenhuma.

Benzina, nenhuma.

Inspanificavel.

Cinzas, traços.

Ponto de fulgor em vaso fechado.

Oleo carros 200° cent.

Oleo machinas 220° cent.

Oleo cylindros 290° cent.

Viscosidade absoluta em dynes C² (minima).

Oleo carro a 0° cent. — 1.400.

Oleo machinas a 40° cent. — 0.800.

Oleo cylindros a 100° cent. — 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15 % e para o oleo de cylindro 1 %.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço de fornecimentos do oleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfazam os seguintes requisitos:

1º, referir em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca de oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro (libra) para o oleo, e em réis para a estopa, qualquer que seja o paiz de origem, sendo os elementos da base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; as taras das quartellas de oleo é de 35 kilogrammas; a das pipas de graxa de 64 kilogrammas, e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas.

5º, indicar a densidade do oleo a 15° centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma da estopa, tenham embora já sido fornecidos á estrada, de igual marca.

Os oleos serão importados directamente para o servico da estrada e entregues na intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A estopa e a graxa serão entregues na intendencia, devendo o preço da da origem estrangeira incluir todos os impostos aduaneiros e quaisquer despezas até o local da entrega.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duplicata, em involucros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esses involucros deve ser acompanhado de um outro, em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras de oleos e estopas apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de dezembro de 1912. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS, DE 430 GRAMMAS, DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20 mil rolos, de 430 grammas, de fio metallico, para fechamento de carros, iguaes á amostra existente na Intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, isento unicamente dos direitos aduaneiros.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de dezembro de 1912. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1913

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem inutilizados durante o anno de 1912, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço, ainda não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1912, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 18 de dezembro de 1912. — *J. Dunham*, sub-director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 19 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador a que se refere o edital de 18 do corrente mez, e, bem assim, que as guias para a caução de que trata a condição 1 do referido edital serão fornecidas até o dia 18 daquella mez ás 2 horas da tarde.

Terceria secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes, julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O prego que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor prego, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de prego em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diário Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de acceto o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912.— *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com osapparelhos e dispositivos modernos introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente de casa constructora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço maritimo da Intendencia de Imмиграção do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

Dimensões:

CASCO

Comprimento total.....	63,0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60,0"
Bocca.....	14,00
Pontal.....	7,10"

Calado:

Avante.....	6,00"
A' meia ná.....	6,4"
A' ré.....	7,00

todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha de agua para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Bureau Writas.

Chavernaço de aço doce, de 1 1/2" X 1 1/2 X 3 1/16", com espaços de 1,6", de eixo a eixo;

Guilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0,4" X 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0,4" X 0,4";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4" X 1 3/4" X 3/16", amarradas e rebitadas;

Carvoeiras revestidas internamente de chapas de 1/8" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" X 1 3/4 X 1/8", em portas corrediças e agulheiros com lampão de metal para o convés, a bombordo e a boréstle;

Barrotes de aço de 2 1/2" X 2" X 3/16", amarrados ao costado por bracedeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Parapeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" X 2" X 1 1/4";

Cortinao do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3" X 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1 1/2" X 3,8" e cantoneiras de 2" X 2" X 1 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" X 2" X 1 1/4";

Bracolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gárdas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros de agua;

Passadiço para o apparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço de madeira de lei, com guardiões de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mardentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha de agua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres paellas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, saucias de lona superior;

Mastro e carangueja collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escalar de accordo com as dimensões do rebocador, suspenso por turecos, collocados em logar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharolete para o mastro;

Apparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em forma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accesorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de élos curtos, quarenta metros de espiá de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, balões, lambaz, salva-vidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de acesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres

mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-encrustativa; chaminé e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 0,9" e 0,18" X 0,11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavautes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com fresentas o cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gotta visivel;

Tubos de communicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de typo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina; Burrinho com capacidade para augmentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pôpa, tomada e revestida de bronze;

Helice de qualro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Directoria do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES ESTRANGEIRAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria recebe, no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1913, das seguintes sementes estrangeiras:

Abobora 100 libras, amarella, 16 kilos.
Abobora 100 libras, verde, 16 kilos.
Abobora 100 libras, de diversas cores, 16 kilos.
Abobora potyron de diversas cores, 16 kilos.
Abobora cococella, 16 kilos.
Abobora gigante, 16 kilos.
Acelga forrageira, 50 kilos.
Aipo tronchudo, 4 kilos.
Aipo campeão, 4 kilos.
Aipo crespo, 4 kilos.
Aipo branco, 4 kilos.
Aipo de Italia, 4 kilos.
Alexofra de Provença, verde e rôxa, 10 kilos.
Alface repolhuda, 4 kilos.
Alface manteiga, grande, 4 kilos.
Alface de Erfurt, grande, 4 kilos.
Alface amarella, 4 kilos.
Alface non plus ultra, 4 kilos.
Alface da Suissa, 4 kilos.
Alface de Versailles, grande, 3 kilos.
Alface da America, 3 kilos.
Alfafa de Poitou, 300 kilos.
Alfafa de Provença, descuscutada (medicago sativa), 4.800 kilos.
Alfafa da Suecia (medicago falcata), 400 kilos.
Algodão Caravonica estrangeiro, 100 kilos.
Algodão Egyptio Jumel, 1.000 kilos.
Algodão Egyptio Mit-Afifi, 1.000 kilos.
Algodão americano Sea Island, 7.000 kilos.
Algodão americano Upland, 4.000 kilos.
Alho pórrro de Paris, 6 kilos.
Alho pórrro precoce, 6 kilos.
Alho pórrro de Poitou, 6 kilos.
Alho pórrro da Palermo, 6 kilos.

Alho pórrro gigante, 6 kilos.
Azedinha common, 3 kilos.
Azedinha de folhas grandes, 2 kilos.
Arroz branco da Carolina, 2.000 kilos.
Arroz da Montanha, 10.000 kilos.
Aveia amarella de Flandres, 200 kilos.
Aveia preta da Hungria ou Tartaria, 500 kilos.
Aveia amarella gigante de cachos, 200 kilos.
Aveia branca de Montevideo, 300 kilos.
Beterraba forrageira amarella, 15 kilos.
Beterraba forrageira Bassano, 15 kilos.
Beterraba forrageira Ekendorf, 15 kilos.
Beterraba forrageira Obendorf, 15 kilos.
Beterraba forrageira Mammouth, 15 kilos.
Beterraba forrageira Mamouth jaune, 15 kilos.
Beterraba forrageira crimson globo, 15 kilos.
Beterraba forrageira branca, 15 kilos.
Beterraba forrageira Columbia, 15 kilos.
Beterraba para salada, 7 kilos.
Beterraba da America, redonda, escarlata, 7 kilos.
Beterraba Excelsior n. 2, 7 kilos.
Beterraba Kromprinz, 7 kilos.
Beterraba de Dell, 7 kilos.
Beringela branca e rôxa, 4 kilos.
Beringela verde, 2 kilos.
Beringela redonda, branca, 2 kilos.
Canhamo da India, 15 kilos.
Canhamo common, 15 kilos.
Canhamo de Piemonte, 15 kilos.
Canhamo da China, 15 kilos.
Canhamo da Thuringia, 15 kilos.
Cebolla forrageira, branca, de cõllo verde, 18 kilos.
Cebolla de cabeça, da Italia, branca, 18 kilos.
Cebolla de cabeça, da Madeira, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Magnum Bonum, 18 kilos.
Cebolla de cabeça grande, de Portugal, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Queen, 18 kilos.
Cebolla de cabeça Large globe, 18 kilos.

Accessorios, lubrificadores, fupis, escovas, chaves, etc.;
Tubo de escapamento e apito de systema aperfeigado;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manometros de pressão e de vacuo e mais accessorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — **Eduardo Mendes Limociro**, chefe da 3ª secção.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 do dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira de segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — secretario, **Jayme Gesteira**.

Cebolla de cabeça Mammouth gorganus, 18 kilos.
Cebolla de cabeça amarella, de Hespanha, 18 kilos.
Cebolla de cabeça, delicada, de Coimbra, 18 kilos.
Cebolla de cabeça vermelha, da Australia, 18 kilos.
Cebolinho de cheiro, de todo anno, cinco kilos.
Cebolinho recambole branro, cinco kilos.
Cenoura forrageira da Hollanda Prussia, 20 kilos.
Cenoura forrageira amarella ou Aurora d'Achicourt, 20 kilos.
Cenoura forrageira branca de cõllo verde, 20 kilos.
Cenoura forrageira longa vermelha, 20 kilos.
Cenoura forrageira comprida (Daceus Carola), 20 kilos.
Cenoura forrageira vermelha D'Altin-glian, 20 kilos.
Cenoura da Hollanda, 10 kilos.
Cenoura de Paris, 10 kilos.
Cenoura de Nantes, 10 kilos.
Cenoura de Chantenay, 10 kilos.
Cerefolio precoce, um kilo.
Cerefolio common, um kilo.
Cerefolio muito crespo, um kilo.
Centeio de inverno grande da Russia, 500 kilos.
Centeio de Margo, 500 kilos.
Centeio Schlaustedt, 500 kilos.
Centeio de verão de Saxe, 500 kilos.
Centeio de inverno da Russia, 500 kilos.
Centeio gigante de inverno, 500 kilos.
Cevada branca da Australia, 300 kilos.
Cevada quadrada da primavera, 300 kilos.
Cevada da Bavaria, 300 kilos.
Cevada de duas ordens, 300 kilos.
Cevada ingleza Chevalier, 300 kilos.
Cevada distica da Grimea, 300 kilos.
Cevada da Moravia, 300 kilos.
Cevada Naunchen, 300 kilos.
Cevada hexastica triumpho, 300 kilos.
Cevada branca de Montevideo, 300 kilos.
Chicorea fresca, 2 kilos.
Chicorea para salada da Batavia, 2 kilos.

Chicorea para salada, de Bruxellas, 2 kilos.
 Chicorea para salada, da Italia, 2 kilos.
 Couve rutabaga, 50 kilos.
 Couve de Bruxellas, grande, 5 kilos.
 Couve de Bruxellas, Erfurt, 5 kilos.
 Couve flôr da Algeria, 10 kilos.
 Couve flôr de Chypre, 10 kilos.
 Couve nabo, non plus ultra, grande branca, 15 kilos.
 Couve tronchuda, 15 kilos.
 Coentro, 5 kilos.
 Ervilha de vacca (cow-pea) frist of all, 250 kilos.
 Ervilha de vacca (cow-pea) Suttons Excelsior, 250 kilos.
 Ervilha de vacca (cow-pea) Clay, 250 kilos.
 Ervilha de vacca (cow-pea) Everbearing, 250 kilos.
 Ervilha torta estrangeira, 50 kilos.
 Ervilha torta estrangeira de flôr roxa, 50 kilos.
 Ervilha torta estrangeira de flôr branca, 50 kilos.
 Ervilha torta estrangeira manteiga, grande, 50 kilos.
 Ervilha torta estrangeira Henry e Hollanda, 50 kilos.
 Ervilha petit-pois, 3 variedades, 90 kilos.
 Ervilha (lathyrus sylvestris), Wagneri, 25 kilos.
 Espinafre glacial, Inglaterra, Nova Zelândia, 8 kilos.

Escariola, 5 kilos.
 Eucalyptus calophylla, 1 kilo.
 Eucalyptus citriodora, 1 kilo.
 Eucalyptus colóssea, 2 kilos.
 Eucalyptus globulos, 2 kilos.
 Eucalyptus longefolia, 1 kilo.
 Eucalyptus rostrata, 1 kilo.
 Eucalyptus robusta, 1 kilo.
 Eucalyptus corymboza, 1 kilo.
 Eucalyptus marginata, 1 kilo.
 Eucalyptus viminalis, 1 kilo.
 Favas de Windsor, 50 kilos.
 Fumo Connecticut, 3 kilos.
 Fumo Conqueror 3 kilos.
 Fumo Havana, 3 kilos.
 Fumo Kentucky, 3 kilos.
 Fumo long leaf, 3 kilos.
 Fumo maryland, 3 kilos.
 Fumo Sumatra, 3 kilos.
 Fumo Turco, 3 kilos.
 Fumo Virginia, 3 kilos.
 Girasol da Russia, 50 kilos.
 Jarosse, 10 kilos.
 Juta capsularis, 20 kilos.
 Linho de Riga, 30 kilos.
 Linho Pskoff, 30 kilos.
 Linho para oleo, 20 kilos.
 Linho commune de Erfurt, 10 kilos.
 Lolium italicum, 25 kilos.
 Lolium perenne, 50 kilos.
 Lupulino, 20 kilos.
 Melancia Mamouth, 7 kilos.
 Melancia de Napoles, 7 kilos.
 Melancia da America, 7 kilos.
 Melancia florida da vavorita, 7 kilos.
 Melancia White Seed, 7 kilos.
 Melancia Kolb Gim, 7 kilos.
 Melancia Montaine, 7 kilos.
 Melancia Ice cream, 7 kilos.
 Melancia Sweet, 7 kilos.
 Melão Cantalup, 4 kilos.
 Melão d'Alger, 4 kilos.
 Melão Casca de Carvalho, 4 kilos.
 Melão Napoles, 4 kilos.
 Melão Baltimore, 4 kilos.
 Melão Market, 4 kilos.
 Melão Long Island Beauty, 4 kilos.
 Melão Netted Gem round, 4 kilos.
 Melão White Japon, 4 kilos.
 Milho americano Early Cory, 350 kilos.
 Milho americano Early Evergreen, 350 kilos.

Milho americano Minnesota, 350 kilos.
 Milho americano doce, Country Gentleman, 350 kilos.
 Milho americano doce Handerson's Sugar, 350 kilos.
 Nabo chato francez (horticolo), 6 kilos.
 Nabo de Muniek, 7 kilos.
 Nabo d'Argent branco, 7 kilos.
 Nabigas, 10 kilos.
 Onobrichis, sativa, cinco kilos.
 Paspalum dilatatum, 10 kilos.
 Pimenta picante, dous kilos.
 Pimenta do Japão, dous kilos.
 Pimenta de cheiro, tres kilos.
 Pimenta malagueta, tres kilos.
 Pimentão doce reinete, para salada, dous kilos.
 Pimentão doce escalete, quadrado, dous kilos.
 Pimentão doce, gigante, cylindrico, tres kilos.
 Pimentão doce, meio comprido, rôxo, tres kilos.
 Pinus insignis, um kilo.
 Pinus maritima, um kilo.
 Pinus Strobus, um kilo.
 Polygonus sakalinensis, um kilo.
 Pepino da America, tres kilos.
 Pepino pequeno, para conserva, dous kilos.
 Rabanete rôxo, 10 kilos.
 Rabanete branco n. 2, 10 kilos.
 Rabanete ponta branca, 10 kilos.
 Ramie nivea da China, um kilo.
 Repollo de quintal, de 1ª, 10 kilos.
 Repollo S. Diniz, 10 kilos.
 Repollo da Grecia, 10 kilos.
 Salix vimifera, (vime), dous kilos.
 Salsa todo anno, dous kilos.
 Salsa crespa dobrada, um kilo.
 Salsa tuberosa, um kilo.
 Salsa Colonia, um kilo.
 Serradella (ornithopus sativus), 50 kilos.
 Salsifis, um kilo.
 Sorgo de espiga precoce africano, 50 kilos.
 Sorgo minesota (Early Amber Cane), 50 kilos.
 Sull de Hespanha de flores vermelhas, 50 kilos.
 Teosinto (euchlaena luxurians), 200 kilos.
 Tomate grande encarnado, cinco kilos.
 Tomate piriforme escalete, cinco kilos.
 Tomate príncipe Berghesi, cinco kilos.
 Tomate príncipe Alberto, cinco kilos.
 Tomate oviforme, cinco kilos.
 Tomate perpetuo, cinco kilos.
 Tomate ponderosa, cinco kilos.
 Tomate presidente Garfield, cinco kilos.
 Tomate Trophy, cinco kilos.
 Tomate maravilha de Italia, cinco kilos.
 Tremoco branco para adubo, 40 kilos.
 Tremoco azul, 40 kilos.
 Tremoco amarello, 40 kilos.
 Trevo encarnado, 50 kilos.
 Trevo rôxo, 50 kilos.
 Trigo Barleta, 400 kilos.
 Trigo prolifico, 300 kilos.
 Trigo Majorca, 400 kilos.
 Trigo Trimania de Sicilia (Sicilia), 300 kilos.
 Trigo quadrangular da Sicilia, 200 kilos.
 Trigo hybrido precoce inversado, 200 kilos.
 Trigo Richelle branco de Napoles, 200 kilos.
 Trigo da Alegria, 300 kilos.
 Tupinambour helianthus tuberosus em bulbos, 10 kilos.
 Vicia sativa (ervilhaca branca), 30 kilos.
 Vicia vilosa (ervilhaca vilosa), 30 kilos.

ANNÚNCIOS

Companhia Brasileira de Traction Luz e Força

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria que terá logar á 1 hora da tarde do dia 21 do corrente, no sobrado n. 16 da rua de S. Bento, nesta Capital, afim de se determinar o local onde deve funcionar a séde da companhia e resolver sobre outros assumptos de ordem social.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912.—
Diogo Cavalcante de Albuquerque, presidente.

RECTIFICAÇÃO — Por engano, na publicação feita no *Diário Official* de 18 do corrente, a assembléa geral extraordinaria foi convocada para o dia 24, quando deveria ser o para o dia 21 do corrente.

Caixa Economica e Monte do Socorro do Rio de Janeiro

Tendo o Exmo. conselho fiscal resolvido em sessão de 16 do corrente, por conveniencia dos serviços, o encerramento do expediente das duas repartições aos sabbados, ás 2 horas da tarde, faz-se sciante ao publico dessa deliberação, que começará a vigorar de 21 do corrente, até ulterior resolução do mesmo conselho.

Caixa Economica e Monte de Socorro, 19 de dezembro de 1912. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de accções deste banco, desde 26 do corrente até o dia em que for pago o quinto dividendo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1912.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL

Da ordem do Sr. presidente, nos termos do n. 12, do art. 61 dos actuaes estatutos, é convocada a assembléa geral como prescrista os arts. 66 e 67, a reunir-se no dia 30 do corrente, mez, na séde desta associação, ás 3 horas da tarde, extraordinariamente para tratar de diversos interesses do montepio, e ordinariamente para tomar conhecimento do parecer da comissão de contas e eleger a sua nova directoria, para o triennio de 1913 a 1915.

Secretaria do Montepio, 19 de dezembro de 1912.—O secretario, *Fabio Hostilio de Moraes Rego*.

A PRAÇA

George J. Smith, declara aos seus amigos o á praça que nenhum compromisso tem ou teve com a firma A. H. Gilbert & Morley Jennings, não se responsabilizando por quaesquer negocios ou transacções que com essa firma tenham sido ou sejam realizados.— *George J. Smith*.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações
de 10\$000 pagas antecipadamente
dão direito a um piano novo, à escolha
do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL
(modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e
KOHLER & CAMPBELL (11), no valor de
1:500\$000.

Condição B — 110 prestações
de 13\$000 pagas antecipadamente
dão direito a um piano novo, à escolha do
socio, entre os seguintes: SPONNAGEL
(modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG
NACHF. (11), no valor de 1.650\$000.

Condição C — 120 prestações
de 3\$000 pagas antecipadamente
dão direito a um piano novo, à escolha do
socio, entre os seguintes: SPONNAGEL
(modelo 5, B), PLEYEL (3), ou STEINWEG
NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações
de 20\$000 pagas antecipadamente
dão direito a um piano novo, à escolha do
socio, entre os seguintes, que são grandes
modelos dos respectivos fabricantes e to-
dos com 7 1/4 oitavas, próprios para con-
certo, e que satisfaz o mais exigente pia-
nista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4),
ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de
2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com
o regulamento anexo ao decreto n. 5.593,
de 8 de março de 1911, correia anexos á
loteria nacional nas terças-feiras e são fisca-
lizados por um fiscal nomeado pelo Governo
Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á
Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

VENDA DE FIM DE ANNO

20% de desconto em todas as
joias, prataria e relógios,
faz
ISIDORO MARX

Representante da Ourivesaria Chris-
tófie

138, RUA DO OUVIDOR, 138

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. dire-
tor geral, faz-se publico,
para conhecimento dos inte-
ressados, que, de conformi-
dade com o regulamento vi-
gente, o expediente desta re-
partição termina, diariamen-
te, ás 3 horas da tarde, e como
o recebimento dos originaes,
apresentados pelos particula-
res, destinados á publicação
no «Diario Oficial», constitue
serviço que faz parte do allu-
dido expediente, não serão re-
cebidos dos particulares os
originaes apresentados de-
pois de 3 horas da tarde, qual-
quer que seja a natureza da
publicação.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem,
cujo numero do premio grande foi 11.841,
ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 341

Club B — 041

Club C — 041

Club D — 41

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1912.—
O fiscal do Governo, F. de M. Mascarenhas.
—Abilio Marce & Comp.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Na-
cionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do
Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás
3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

216 — 96*

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

220 — 2*

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Aviso—Em 15 de fevereiro de 1913, de-
verá ser extrahida uma nova loteria pelo sys-
tema de urnas e esferas, composta apenas
de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluido
o sello de consumo, divididos em quintos a
22\$, e quadragesimos a 2\$800, como premio
maior de 200:000\$000. Para essa loteria re-
cebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZA-
RETH & C. pedidos de qualquer numero
certo, só accetando, porém, a encomenda
para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem
ser acompanhados de mais 300 réis
para o porte do correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor
n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico,
Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá, no dia 24 do corrente, ao meio dia, para so
portos do norte, até Manãos.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos
do norte, até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos
do sul, até Montevidéo.

Sirio Linha do sul. Sahirá, no dia 2 de janeiro, ao meio-dia, para os portos do sul,
até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCREVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Peçam prospectos e informações

500 agencias nas principaes cidades do Brazil